

PORTARIA Nº 8.300, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de PREGOEIRA do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º Nomear , Alecxandro Noll, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen, para exercer a função de Apoio à Licitação do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2023, ficando nessa data revogada a Portaria nº 8.022, DE 09/12/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Pub. Jaraal: <u>DIOEM</u>

Data: 13 / 12 /2012

Edicia 1106 Pada: 02



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de 2023

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Luiz Alberto Letti PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 47.613,55(Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Treze Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

Respeitosamente,

Luiz Alberto Letti Responsável pela Secretaria Municipal de Administração







ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador).
- 1.2. Todos os órgãos da Administração Direta.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço por lote.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1. Luiz Alberto Letti
- 3.2. Alecxandro Noll.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a manutenção da apresentação das bandeiras Nacional, do Estado e do Município, as quais serão utilizadas para reposição na Prefeitura Municipal, repartições públicas, instituições de Ensino Municipal e diversos pontos da cidade e serão usadas nas manifestações do sentimento patriótico de caráter oficial.
- 4.2. Em atendimento ao dispositivo de Lei 5.700/711, que rege a utilização de bandeira nas repartições públicas e determina em seu art. 4º que as repartições públicas em geral deverão ostentá-la.
- **4.3.** O objeto do presente Termo de Referência é de **natureza comum**, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art. 1° da Lei 10.520/2002.
- 4.4. A opção por Sistema de Registro de Preços SRP, tem como fator principal, a vantajosidade que traz a Administração Pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:
- I- Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;
- II- Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;
- III- Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;
- IV- Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);
- V- Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;
- VI- Evita o fracionamento ilegal de despesa;
- **4.5.** A contratação está em conformidade com o art. 47 e 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006:
 - 4.5.1. "Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a





ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

4.5.2.Art. 48...

- 4.5.3.III deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte."
- 4.6. O agrupamento por lote se faz necessário pois as bandeiras possuem tons de cores específicos, sendo que as rosetas devem possuir a mesma tonalidade, sendo que fornecedores diferentes poderiam fornecer produtos com padrões de cores diferentes. Ainda, os produtos foram agrupados considerando sua natureza. O lote 01 agrupa os produtos de tecido que deverão ser confeccionados. Já o lote 02 são os objetos de suporte para as bandeiras, incluindo mastros/lanças e base de sustentação para tais.
- 4.7. A estimativa de preços foi realizada através de pesquisa em sites de domínio amplo / comércio eletrônico, preços praticados em outras compras governamentais, cuja metodologia aplicada foi a média aritmética entre os preços obtidos. Os documentos comprobatórios encontram-se anexados na fase interna da presente contratação.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote:	1-					
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quanti dade	Unidade		Preço máximo total
1	65698	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	30,00	UN	88,60	2.658,00
2	65699	BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	30,00	UN	126,79	3.803,70





		Estado do Paraná				
3	65700	BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	20,00	UN	158,30	3.166,00
4	65701	BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	5,00	UN	779,33	3.896,65
5	65702	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.	30,00	UN	87,59	2.627,70
6	65703	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.		UN	94,39	2.831,70
7	65704	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM	30,00	UN	127,31	3.819,30



		X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO				
8	65711	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM.	20,00	UN	85,33	1.706,60
9	65712	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM.	20,00	UN	85,33	1.706,60
10	65713	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO PARANÁ NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM. NAS CORES BRANCO E VERDE.		UN	85,33	1.706,60
TOTA	L		-	-		27.922.85

4	£		2	-	
a	М	Ω	•	2	-

Item	produto/s erviço		Quanti dade	Unidade		Preço máximo total
1	65705	BASE MODULAR DE MADEIRA COR MOGNO MODELO PARA 03 MASTROS. ACOMPANHA CANOPLA DE METAL PARA O ENCAIXE DO MASTRO. MADEIRA REVESTIDA DE FÓRMICA NA COR MOGNO. DIMENSÕES: 280MM DE ALTURA, 660MM DE COMPRIMENTO, 260MM LARGURA.	10,00	UN	362,00	3.620,00
2	65706	KIT DE MASTROS EM ALUMINÍO COM ALTURA APROXIMADA DE 230CM. DIVIDIDO 04 PARTES. ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 12CM DE ALTURA. PONTEIRA COM TAMANHO APROXIMADO DE 30CM DE ALTURA. CONTÉM LANÇAS DE PONTAS ARREDONDADAS. POSSUI 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE ILHOSES. USO INTERNO. KIT COMPOSTO POR 03 (TRÊS) UNIDADES.		UN	507,33	5.073,30
3	65707	KIT DE SUPORTE PARA PAREDE ACOMPANHADA DE MASTRO. USO EXTERNO. CONTENDO 02 PEÇAS, SENDO: SUPORTE EM FERRO ZINCADO COMPOSTO POR 02 PEÇAS		UN	303,03	9.090,90





		PARA FIXAÇÃO. CADA SUPORTE DEVE SER FIXADO COM 04 (QUATRO)				
		PARAFUSOS E BUCHAS (PARAFUSOS E BUCHAS NÃO INCLUSOS). INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 30° A 40°. MASTRO EM ALUMÍNIO COM PONTEIRA EM FORMATO BOLA, MEDINDO 210 CM DE ALTURA. ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA COM 12CM. ACOMPANHA 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA. PONTERIA BOLA COM 8CM DE ALTURA EM ABS CROMADO. DIÂMETRO DO MASTRO 28MM.				
4	65708	LANÇA CÔNICA MODELO SETA. FABRICADO EM LATÃO NIQUELADO. COM PONTAS ARREDONDADAS. KIT COMPOSTO POR 03 UNIDADES.	5,00	UN	208,50	1.042,50
5	65709	MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO EXTERNO. FABRICADO EM NYLON COM FIBRA. DIMENSÃO: 10CM. COR BRANCA.	12,00	UN	36,67	440,04
6	65710	MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO. FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO. DIMENSÃO 7CM.	12,00	UN	35,33	423,96
TOTAL	L					19.690,70

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO PRODUTO

- **6.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 20 (vinte) dias corridos após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.
- **6.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
 - c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
 - e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
 - f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
 - g) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.
- **6.3.** Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, o requerimento será enviado por e-mail para a empresa contratada.
- **6.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.
- **6.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- **6.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização do ordenador de despesa.







- **6.6.** O fornecimento do objeto ou a prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- **6.7.** Os requerimentos deverão ser carimbados e/ou assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.
- **6.8.** Os requerimentos emitidos pela Secretaria gestora ou participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou da Secretaria de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. As condições de recebimento do produto serão previstas no Edital.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Marcos Becker.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 10.1 Para os requerimentos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde a nota deverá ser emitida em nome do: Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema PR, CEP: 85.760-000.
- 10.2 Para as demais Secretarias a nota fiscal deverá ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema PR, CEP: 85.760-000.
- 10.3 Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de fevereiro de 2023.

Luiz Alberto Letti

Secretário Municipal de Administração

Aleckandro Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas





ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço por lote.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

g Ite	m	Código	ITEM	*BANCO DE PREÇOS	*COMÉRCI O ELETRÔNI CO (INTERNE T)	*CONTRATA ÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	*PAINEL DE PREÇOS		Valor Unit. (Fornecedo r) Via Bco de Preços		Quantida de Un	idade 1	Fotal
1		65698	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS. PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	R\$ 95.00		R\$ 70.00	R\$ 90,00	R\$ 70,00	R\$ 118,00	R\$ 88,60	30,00 Un	nidades	R\$ 2.658,00
2		65699	BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1º QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO). ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	R\$ 126,25			R\$ 174,00	R\$ 134,00	R\$ 72,90	R\$ 126,79	30,00 Un	idades	R\$ 3.803,70
3		65700	BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1º QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	R\$ 170,00			R\$ 190,00		R\$ 114,90	R\$ 158,30	20,00 Un	idades	R\$ 3.166,00



4	65701	BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1º QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	R\$ 779,00		R\$ 999,00			R\$ 560,00	R\$ 779,33	5,00 Unidades	R\$ 3.896,65
5	65702	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.	De 07.00		R\$ 69,96	R\$ 95,00	R\$ 90,00	R\$ 86,00	R\$ 87,59	30,00 Unidades	R\$ 2.627,70
6	65703	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	R\$ 99,00		R\$ 69,96	R\$ 95,00	R\$ 90,00	R\$ 118,00	R\$ 94,39	30,00 Unidades	R\$ 2.831,70
7	65704	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO	R\$ 126,25		R\$ 175,00		R\$ 90,00	R\$ 118,00	R\$ 127,31	30,00 Unidades	R\$ 3.819,30
8	65711	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM.			R\$ 97,00		R\$ 75,00	R\$ 86,00	R\$ 85,33	20,00 Unidades	R\$ 1.706,60
9	65712	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA ACABAMENTO COM FRANJA DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM.	DE 02 22		R\$ 97,00		R\$ 75,00	R\$ 86,00	R\$ 85,33	20,00 Unidades	R\$ 1.706,60
10	65713	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO PARANÁ NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM, FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM. NAS CORES BRANCO E VERDE.	DE 02.22		R\$ 97,00		R\$ 75,00	R\$ 86,00	R\$ 85,33	20,00 Unidades	R\$ 1.706,60
1	65705	BASE MODULAR DE MADEIRA COR MOGNO MODELO PARA 03 MASTROS. ACOMPANHA CANOPLA DE METAL PARA O ENCAIXE DO MASTRO. MADEIRA REVESTIDA DE FÓRMICA NA COR MOGNO. DIMENSÕES: 280MM DE ALTURA, 660MM DE COMPRIMENTO, 260MM LARGURA.	R\$ 410,00	R\$ 350,00	R\$ 410.00			R\$ 278,00	R\$ 362,00	10,00 Unidades	R\$ 3.620,00

1000	A DESCRIPTION OF	A STATE OF THE STA	Windshift of	MACHINA SON O		Of word Addisonness of the		CONTRACTOR DESCRIPTION		tal Global	R\$ 47.613,5
6	65710	MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO. FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO: DIMENSÃO 7CM.	R\$ 34.00	R\$ 34,00			R\$ 38.00	R\$ 35,33	12,00	Unidades	R\$ 423,9
5	65709	MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO EXTERNO. FABRICADO EM NYLON COM FIBRA. DIMENSÃO: 10CM. COR BRANCA.		R\$ 34,00			R\$ 42.00	R\$ 36,67	12,00	Unidades	R\$ 440,
4	65708	LANÇA CÔNICA MODELO SETA. FABRICADO EM LATÃO NIQUELADO. COM PONTAS ARREDONDADAS. KIT COMPOSTO POR 03 UNIDADES.		R\$ 261,00			R\$ 156,00	R\$ 208,50	5,00	Kits	R\$ 1.042,
3	65707	KIT DE SUPORTE PARA PAREDE ACOMPANHADA DE MASTRO. USO EXTERNO. CONTENDO 02 PEÇAS, SENDO: SUPORTE EM FERRO ZINCADO COMPOSTO POR 02 PEÇAS PARA FIXAÇÃO. CADA SUPORTE DEVE SER FIXADO COM 04 (QUATRO) PARAFUSOS E BUCHAS (PARAFUSOS E BUCHAS NÃO INCLUSOS). INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 30° A 40°. MASTRO EM ALUMÍNIO COM PONTEIRA EM FORMATO BOLA. MEDINDO 210 CM DE ALTURA ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA COM 12CM. ACOMPANHA 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA. PONTERIA BOLA COM 8CM DE ALTURA EM ABS CROMADO. DIÂMETRO DO MASTRO 28MM.	R\$ 580,00	R\$ 220,00		R\$ 194,11	R\$ 218,00	R\$ 303,03	30,00	Kits	R\$ 9.090,
2	65706	KIT DE MASTROS EM ALUMINÍO COM ALTURA APROXIMADA DE 230CM. DIVIDIDO EM 04 PARTES. ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA. COM 12CM DE ALTURA. PONTEIRA COM TAMANHO APROXIMADO DE 30CM DE ALTURA. CONTÉM LANÇAS DE PONTAS ARREDONDADAS POSSUI 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE ILHOSES. USO INTERNO. KIT COMPOSTO POR 03 (TRÊS) UNIDADES.	R\$ 610,00		R\$ 640,00		R\$ 272,00	R\$ 507,33	10,00	Kits	R\$ 5.073,

Alecxandro Noll

Responsável pela Planilha Final de Preços

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

 ID
 Data
 Objeto
 Valor Total

 011351
 03/01/2023
 AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, ROSETAS E LANÇAS
 R\$ 47.288,40

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE/ QTDE	*BANCO DE PREÇOS	*COMÉRCIO ELETRÔNICO (INTERNET)	*CONTRATAÇÔ ES SIMILARES (OUTROS	*PAINEL DE PREÇOS	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	шиши	шиши	шишш	шиши	шиши	PREÇO MÉDIO / VALOR TOTAL	MÉDIA EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO
ANEX I LOTE 0001 ITEM 01	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1º QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM	UNIDADES 30,00	95,0000	IIII	70,0000	90,0000	70,0000	ши	11111	ш	ши	ши	81,2500 2.437,50	16,07%
ANEX I LOTE 0001 ITEM 02	BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02	UNIDADES 30,00	126,2500	IIII	11111	174,0000	134,0000	11111	mu	um	11111	IIII	144,7500 4.342,50	14,65%
ANEX I LOTE 0001 ITEM 03	BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02	UNIDADES 20,00	170,0000	IIII	IIII	190,0000	IIII	шп	ни	пп	11111	ши	180,0000 3.600,00	5,88%
ANEX I LOTE 0001 ITEM 04	BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02	UNIDADES 5,00	779,0000	IIII	999,0000	mn	IIII	ıııı	нш	mii	nu	IIII	889,0000 4.445,00	14,12%
ANEX I LOTE 0001 ITEM 05	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM	UNIDADES 30,00	97,0000	11111	69,9600	95,0000	90,0000	11111	11111	IIII	11111	11111	94,000 0 2.820,00	4,44%
ANEX I LOTE 0001 ITEM 06	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1º QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS)	UNIDADES 30,00	99,0000	IIII	69,9600	95,0000	90,0000	11111	nın	mnr	min	11111	94,6700 2.840,10	5,19%

MAPA DE APURAÇÃO DE 011351

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Folha 1 de 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE/ QTDE	*BANCO DE PREÇOS	*COMÉRCIO ELETRÔNICO (INTERNET)	*CONTRATAÇÔ ES SIMILARES (OUTROS	*PAINEL DE PREÇOS	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	шиши	шиши	шиши	minimi	шиши	PREÇO MÉDIO / VALOR TOTAL	MÉDIA EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO
	VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.													
ANEX I LOTE 0001 ITEM 07	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS	UNIDADES 30,00	126,2500	IIII	175,0000	,,,,,	90,0000	ıııı	11111	,,,,,	11111	11111	150,6300 4.518,90	
ITEM 08	BASE MODULAR DE MADEIRA COR MOGNO MODELO PARA 03 MASTROS. ACOMPANHA CANOPLA DE METAL PARA O ENCAIXE DO MASTRO. MADEIRA REVESTIDA DE FÓRMICA NA COR MOGNO. DIMENSÕES: 280MM DE ALTURA, 660MM DE COMPRIMENTO, 260MM LARGURA.	UNIDADES 10,00	410,0000	350,0000	410,0000	11111	uni	IIII	11111	IIII	um	ınıı	390,0000 3.900,00	5 5 5 5 1 E E VIII
ANEX I LOTE 0001 ITEM 09	KIT DE MASTROS EM ALUMINÍO COM ALTURA APROXIMADA DE 230CM. DIVIDIDO EM 04 PARTES. ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 12CM DE ALTURA. PONTEIRA COM TAMANHO APROXIMADO DE 30CM DE ALTURA. CONTÉM LANÇAS DE PONTAS ARREDONDADAS. POSSUI 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE	KITS 10,00	610,0000	IIII	640,0000	mn	ınıı	IIII	IIII	ımı	11111	mn	625,000 0 6.250,00	
ANEX I LOTE 0001 ITEM 10	KIT DE SUPORTE PARA PAREDE ACOMPANHADA DE MASTRO. USO EXTERNO. CONTENDO 02 PEÇAS, SENDO: SUPORTE EM FERRO ZINCADO COMPOSTO POR 02 PEÇAS PARA FIXAÇÃO. CADA SUPORTE DEVE SER FIXADO COM 04 (QUATRO) PARAFUSOS E BUCHAS (PARAFUSOS E BUCHAS NÃO INCLUSOS). INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 30º A 40º. MASTRO EM ALUMÍNIO COM PONTEIRA EM FORMATO BOLA, MEDINDO 210 CM DE ALTURA. ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA COM 12CM. ACOMPANHA 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES	KITS 30,00	580,0000	220,0000	ma	194,1100	IIII	IIII	11111	11111	ma	mu	207,0600 6.211,80	# 100 42 C 200 E-161
ANEX I LOTE 0001 ITEM 11	LANÇA CÔNICA MODELO SETA. FABRICADO EM LATÃO NIQUELADO. COM PONTAS ARREDONDADAS. KIT	KITS 5,00	11111	11111	/////	11111	IIII	11111	11111	11111	IIII	11111	0,00	
ANEX I LOTE 0001 ITEM 12	MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO EXTERNO. FABRICADO EM NYLON COM FIBRA. DIMENSÃO: 10CM. COR BRANCA.	UNIDADES 12,00	34,0000	34,0000	11111	11111	11111	11111	11111	/////	IIII	11111	34,0000 408,00	100-30 (000)-10.
ANEX I LOTE 0001 ITEM 13	MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO. FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO. DIMENSÃO 7CM.	UNIDADES 12,00	34,0000	34,0000	ııııı	11111	11111	11111	////	/////	11111	11111	34,0000 408,00	
ANEX I LOTE 0001 ITEM 14	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA, DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO,	UNIDADES 20,00	83,3300	11111	97,0000	11111	75,0000	ııııı	11111	m	nın	nın	85,1100 1.702,20	12 49 9/
ANEX I LOTE 0001 ITEM 15	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM;	UNIDADES 20,00	83,3300	11111	97,0000	11111	75,0000	IIII	11111	////	11111	11111	85,1100 1.702,20	12 48 %
LOTE 0001 ITEM 16	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO PARANÁ NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES; ROSA. 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO,	UNIDADES 20,00	83,3300	11111	97,0000	IIII	75,0000	11111	IIII	ınıı	11111	11111	85,1100 1.702,20	

MAPA DE APURAÇÃO DE 011351

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE/ QTDE	*BANCO DE PREÇOS	*COMÉRCIO ELETRÔNICO (INTERNET)	*CONTRATAÇÔ ES SIMILARES (OUTROS	*PAINEL DE PREÇOS	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	шинин	шиши	шиши	шиши	шиши	PREÇO MÉDIO / VALOR TOTAL	MÉDIA EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO
	BRANCO E VERDE.													
	VALOR TOTAL DO ANEXO APÓS ANÁLISE			10.916,00	28.665,00	23.243,30	16.020,00	-	-	-	_	_	R\$ 47.2	R8 40
	VALOR DO TOTAL GERAL DO ANEXO		57.015,80	10.916,00	32.862,60	23.243,30	18.720,00	-	-	_	-	-	110 41.21	30,40

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / FONTE: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

AQUISIÇÃ	DE BANDEIRAS, ROSETAS E LANÇAS								
					RESULTADOS ENCONTRADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO PESQUISADO	ÓRGÃO COMPRADOR	PROCESSO	PUBLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR	PREÇO MÉDIO
LOTE 0001 ITEM 01	UNIDADES - BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1º QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA, SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO,	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA	Pregão para Registro de Preço 009/2022	28/03/2022	bandeira oficial do tipo 2 (dois) panos 90 x 128 cm, da república federativa do brasil, fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. borda costurada em barra dupla, linha com proteção uv, estampa 100% digital, para uso interno e externo das bandeiras. acompanhada de 12 metros de cordão de nylon do tipo 04. reforçada. conforme norma abnt nbr 16287:2014 versão corrigida: 2015, lei nº 5.700/71 e lei nº 8.421/92.	un	8	70,0000	R\$ 70,0000
LOTE 0001 ITEM 02	UNIDADES - BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO. COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO E FUNDOS MUNICIPAIS	Pregão para Registro de Preço 9/2022-025PMNR	01/09/2022	bandeira do brasil 90x 128 cm especificação: de dois panos (tipo 2), medindo 90cm de lagura x 128,57cm de comprimento x 156,94cm de diagonal, tecido tergal verão com 76% de poliéster e 24% de algodão, 190g por linear pente 9 a 2 com 22 batidas do fio 167 a torção, urdume fio 30 a 2 poliester algodão, as costruras devem ser duplas, com linha 100% poliester de 18mm, reforço da sustentação ao longo da largura da bandeira deve ser confeccionado em tergal, com 3 a 6cm de largura, de acordo com o tamanho, na mesma cor da bandeira, com fundo monocromático ou em branco, para a bandeira de fundo muticolorido, para a bandeira hasteadas em mastros as amarras devem ser confeccionada com cadação de algodão com alça em tecido triplo reforçado. a bandeira deve ser fornecida com cordão de seda de algodão trançado nº4 na cor branca.	svç	120	134,0000	R\$ 134,0000
ANEXO ! LOTE 0001 HEM 03	UNIDADES - BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO. COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1º QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM								
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 04	UNIDADES - BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1° QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM								
ANEXC I LOTE 0001 ITEM 05	UNIDADES - BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS	Pregão PE nº 0014/2022	01/08/2022	bandeira do município de catanduvas/sc, confeccionada em tecido 100% poliamida (paraquedas), bordadas, costuradas com linhas especiais de alta resistência, e ilhós para hasteamento, dupla face. tamanho conforme lei nº 5700 do mec, 90x128cm (2p).	un	21	90,000	R\$ 90,0000
AMENO I LOTE 0001 ITEM 06	UNIDADES - BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1º QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO,	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS	Pregão PE nº 0014/2022	01/08/2022	bandeira do município de catanduvas/sc, confeccionada em tecido 100% poliamida (paraquedas), bordadas, costuradas com linhas especiais de alta resistência, e ilhós para hasteamento, dupla face, tamanho conforme lei nº 5700 do mec, 90x128cm (2p).	un	21	90,0000	R\$ 90,0000



[&]quot;Informações extraídas do Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / FONTE: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

			CBUETO					0	MTA
AQUISIÇÃO	DE BANDEIRAS, ROSETAS E LANÇAS								
AMERO I COTE 0001 TEM 07	UNIDADES - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS	Pregão PE nº 0014/2022	01/08/2022	bandeira do município de catanduvas/sc, confeccionada em tecido 100% poliamida (paraquedas), bordadas, costuradas com linhas especiais de alta resistência, e ilhós para hasteamento, dupla face. tamanho conforme lei nº 5700 do mec, 90x128cm (2p).	un	21	90,000	R\$ 90,0000
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 08	UNIDADES - BASE MODULAR DE MADEIRA COR MOGNO MODELO PARA 03 MASTROS. ACOMPANHA CANOPLA DE METAL PARA O ENCAIXE DO MASTRO. MADEIRA REVESTIDA DE FÓRMICA NA COR MOGNO. DIMENSÕES: 280MM DE ALTURA, 660MM DE COMPRIMENTO, 260MM LARGURA.								
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 09	KITS - KIT DE MASTROS EM ALUMINÍO COM ALTURA APROXIMADA DE 230CM. DIVIDIDO EM 04 PARTES. ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 12CM DE ALTURA. PONTEIRA COM TAMANHO APROXIMADO DE 30CM DE ALTURA. CONTÉM LANÇAS DE PONTAS								
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 10	KITS - KIT DE SUPORTE PARA PAREDE ACOMPANHADA DE MASTRO. USO EXTERNO. CONTENDO 02 PEÇAS, SENDO: SUPORTE EM FERRO ZINCADO COMPOSTO POR 02 PEÇAS PARA FIXAÇÃO. CADA SUPORTE DEVE SER FIXADO COM 04 (QUATRO) PARAFUSOS E BUCHAS (PARAFUSOS E BUCHAS NÃO INCLUSOS). INCLINAÇÃO								
AMENO I LOTE 0001 ITEM 11	KITS - LANÇA CÓNICA MODELO SETA. FABRICADO EM LATÃO NIGUELADO. COM PONTAS ARREDONDADAS. KIT COMPOSTO POR 03 UNIDADES.								
ANEKS I LOTE 0001 ITEM 12	UNIDADES - MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO EXTERNO. FABRICADO EM NYLON COM FIBRA. DIMENSÃO: 10CM. COR BRANCA.								
LOTE 0001	UNIDADES - MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO. FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO, DIMENSÃO 7CM.								
AMEXO I LOTE 0001 ITEM 14	UNIDADES - ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL	Pregão 68	21/09/2022	rosetas normais em cetim- brasil;	un	40	75,0000	R\$ 75,0000

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / FONTE: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

			OBJETO					D	ATA
AQUISIÇÃO	DE BANDEIRAS, ROSETAS E LANÇAS								
LOTE 0001	UNIDADES - ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM.	ELDORADO DO SUL	Pregão 68	21/09/2022	rosetas normais em cetim — eldorado do sul/rs;	un	40	75,0000	R\$ 75,000
LOTE 0001	UNIDADES - ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO PARANÁ NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM. NAS CORES BRANCO E VERDE.	ELDORADO DO SUL	Pregão 68	21/09/2022	rosetas normais em cetim – rio grande do sul;	un	40	75,0000	R\$ 75,0000

DETALHAMENTO DA PESQUISA **PAINEL DE PRECOS**



OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, ROSETAS E LANÇAS

ANEXO LOTE ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

0001 01 UNIDADES BANDEIRA DO BRASIL BOR MEDINDIO 128CMX90CM, CO SIMBOLO E LETRAS DU PASSADEIRAS/CASAS TIPO PASSADEIRAS/CASAS TIPO COR FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MA

DADOS DA COMPRA

R\$ 90,0000

R\$ 90,0000

R\$ 90,0000

Identificação da Compra:

00039/2022

Número do Item: Objeto da Compra:

Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de bandeiras, mastros, flâmulas e materiais para fanfarra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 16

90.0000 Valor Unitário do Item: Código do CATMAT: 361036 Descrição do Item: 00039/2022

Descrição Complementar:

BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:NÁILON, COMPRIMENTO: 128 CM, LARGURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS:2 PANOS/COSTURA REFORÇADA BORDAS/DUPLA FACE, REPRESENTAÇÃO:NACIONAL DO BRASIL

Unidade de Fornecimento UNIDADE Pregão Modalidade da Compra: Forma de Compra: SISRP Data do Resultado: 06/10/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR

GLOBAL BANDEIRAS EIRELI

Nome do Fornecedor: GLOBA CNPJ/CPF: 21280962000111 Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158121

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Órgão Superior:

DADOS DA COMPRA

R\$ 174,0000

R\$ 174,0000

R\$ 174,0000

Identificação da Compra:

Número do Item:

00284/2022

Kit de base em madeira envernizada, mastro de madeira revestido em veludo, lança em latão modelo seta e duas bandeiras (Brasil + IFI).

Obieto da Compra: Quantidade Ofertada:

Valor Unitário do Item: Código do CATMAT:

174.0000 361036

Descrição do Item:

00284/2022

Descrição Complementar:

BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 128 CM, LARGURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS/COSTURA REFORÇADA BORDAS/DUPLA FACE. REPRESENTAÇÃO: NACIONAL DO BRASIL

UNIDADE Unidade de Fornecimento

Modalidade da Compra:

Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP
Deta do Resultado: 06/09/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR

CONFECCAO DE BANDEIRA STORE LTDA Nome do Fornecedor:

CNPJ/CPF: 30987195000176 Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ORGÃO

Número da UASG: 120016

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA MINISTERIO DEFESA Órgão Superior:

0001 03 UNIDADE

R\$ 190,0000

R\$ 190,0000

R\$ 190,0000

DETALHAMENTO DA PESQUISA PAINEL DE PRECOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, ROSETAS E LANÇAS

ANEXO LOTE ITEM UNID DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2022

Objeto da Compra:

Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição do Serviço de confecção de Wind Banner.

Quantidade Ofertada: 80

Valor Unitário do Item: 190.0000

Código do CATMAT: 314324 00018/2022

Descrição do Item:

BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:POLIÉSTER, COMPRIMENTO:193 CM, LARGURA:135 CM, DESENHO:NACIONAL DO Descrição Complementar:

BRASIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACORDO C/ LEI FEDERAL 5700,TRILHA LATERAL ESQUERDA

Unidade de Fomecimento:

UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Data do Resultado: 31/08/22 00:00

Pregão

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ESPORTE MULT PESCA LTDA

CNPJ/CPF: 14203619000108

Pequena Empresa Porte do Fornecedor:

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153029

Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

MENOR

MEDIANA

MENOR

R\$ 95,0000

MENOR

R\$ 95,0000

SBANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER CON SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS. COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO 0001 07 UNIDADES

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

0001 08 UNIDADE

MENOR

MEDIANA

MEDIANA

MENOR

R\$ 194,1100

DETALHAMENTO DA PESQUISA PAINEL DE PREÇOS



OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, ROSETAS E LANÇAS

NEXO	LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO			
	0001		KITS	LANÇA CÓNICA MODELO SETA FABRICADO E POR 03 UNIDADES.	M LATÃO NIQUELADO. C	OM PONTAS ARREDO	INDADAS KIT COMPOST
					MEDIA	MEDIANA	MENOR
U	0001	12	UNIDADE	S MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO EXTERNO	. FABRICADO EM NYLON	COM FIBRA, DIMENSĂ	O: 10CM, COR BRANCA
arrests	MUTTES!				MEDIA	MEDIANA	MENOR
	0001	13	UNIDADE	S MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO, FABRICA	DO EM FERRO GALVANIZ	ADO, DIMENSÃO 7CM.	
ADURBU					MEDIA	MEDIANA	MENOR
1	0001	14	UNIDADE	S ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRA FRANJA, DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FÎTA, 67		MINANTES DA BANDE	EIRA. ACABAMENTO CO
					MÉDIA	MEDIANA	MENOR
1	0001	15	UNIDADE	S ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO MU ACABAMENTO COM FRANJA, DIMENSÕES, F			MINANTES DA BANDEIF
					MEDIA	MEDIANA	MENOR

MENOR

MEDIANA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MEDIA

MEDIANA

MENCR

R\$ 95,00

R\$ 95,00

R\$ 95

Quantidade total de registros: 1 Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Identificação do Item de Compra Ano da Compra

UASG

BANDEIRA INSTITUCIONAL\, MATERIAL CETIM\, COMPRIMENTO 128 CM\, LARGURA 90 CM\, DESENHO ESTADO DO PARANÁ\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2

9874710500025202200072 2022

987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE

PANOS

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2022

Número do Item: 00072

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Contratação de pessoa jurídica para o eventual fornecimento, de forma parcelada, de materiais de expediente, para atender a estrutura geral deste Município.

Quantidade Ofertada: 10 Valor Proposto Unitário: R\$ 165 Valor Unitário do Item: R\$ 95 Código do CATMAT: 330211

Descrição do Item: BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:CETIM, COMPRIMENTO:128 CM, LARGURA:90 CM,

DESENHO: ESTADO DO PARANÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISRP Marca: CB BANDEIRAS

Data do Resultado: 14/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA

CNPJ/CPF: 17365274000187

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MINISTÉRIO DA **ECONOMIA**

MEDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 194,11 R\$ 194,11 R\$ 194,11

Quantidade total de registros: 1 Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Identificação do Item de Compra Compra

SUPORTE DE MASTRO DE BANDEIRA\, SUPORTE DE MASTRO DE BANDEIRA\, PARA SER FIXADO EM PAREDE COM ENCAIXE DE MASTRO COM APROXIMADAMENTE 3\,2 CM DE DIAMETRO E INCLI NACAO DE 300 A 400. A AREA DE FIXACAO DO SUPORTE NA PAREDE DEVE TER, NO MI NIM O), 10 CM DE ALTURA POR 6 CM DE LARGURA), COM DE TRES A QUATRO FUROS PARA FIXACA O), ACOMPANHADO DE BUCHAS E PARAFUSOS DE TAMANHO 10. DEVE SER FABRICADO EM ACO COM PINTURA ESPECIAL CONTRA ACOES CLIMATICAS QUE POSSAM CAUSAR ALGUM TIPO DE D ESGASTE COM O PASSAR DO TEMPO. NA PARTE DE BAIXO DO ENCAIXE DO MASTRO DEVE TER UM FURO DE DRENAGEM.

1543590500004202200064 2022 154359 -**FUNDACAO** UNIVERSIDADE FEDERAL DO **PAMPA**

UASG

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00064

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônico para aquisição de MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO, bem como de BANDEIRAS E MASTROS, destinado à Universidade Federal do Pampa Unipampa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 10 Valor Proposto Unitário: R\$ 200 Valor Unitário do Item: R\$ 194,11 Código do CATMAT: 55557

Descrição do Item: SUPORTE DE MASTRO DE BANDEIRA, SUPORTE DE MASTRO DE BANDEIRA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISRP

Marca: BS

Data do Resultado: 07/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 34719908000171

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154359 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Relatório gerado dia: 03/01/2023 às 16:22 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA **Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO





Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, ROSETAS E LANÇAS

Pesquisa realizada entre 03/01/2023 11:20:06 e 03/01/2023 15:30:52

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em obcumento que conterá. INC V Método maternático aplicado para a definição do valor estimado.*

Item 1: BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TO	TAL
1/5	30	R\$ 95.00 (un)		R\$ 95,00	RS 2	850,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE	NOVA SANTA ROSA/PR		N°Pregão:72022 UASG:987979	22/02/2022	R\$ 95,00
Valor Unitário						R\$ 95,00
		Mediana dos Preç	os Obtidos: R\$ 95,00	Média dos Preço	s Obtidos: R\$	95,00

Item 2: BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA

PREÇO PROPOS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	1	TOTAL
17	1	30	R\$ 126,25 (un)		R\$ 126,25	R\$	3,787,50
Preço Público	Órgão Púb	lico			Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIDADES	SUBORDINADAS Prefeitur	ra Municipal de Nova Ramada	a/RS	1212022	14/02/2022	R\$ 126,25
Valor Un	itário						R\$ 126,25
			Mediana dos Precos	Obtidos: R\$ 126,25	Média dos Preço	s Obtidos: R\$	126,25

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1/1	20	R\$ 170,00 (un)		RS 170,00	R\$ 3,400,00



Governamentais

Licitação

Dispensa de Licitação Nº 90/2022 UASG.

160531

01/06/2022 R\$ 170,00

€0025

R\$ 170,00

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 170,00

Item 4: BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA

	PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO		TOTAL
	1/1	5	R\$ 779,00 (un)		R\$ 779,00	RS	3.895,00
	reço úblico Órgão	o Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAM	ARA MUNICIPAL DE APUCARAN	A Câmara Municipal de Apud	carana/PR	52022	17/02/2022	R\$ 779,00
V	alor Unitário						R\$ 779,00
			11-11-1-D	01-11 04 770 00		- Obt - DA	770 00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 779,00

Item 5: BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	To	DTAL.
1/4	30	R\$ 99,00 (un)		R\$ 99.00	R\$ 2	970.00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE	CAMBE		N°Pregão 252022 UASG 987471	17/03/2022	R\$ 99,00
Valor Unitário						R\$ 99,00
		Mediana dos Pre	eços Obtidos: R\$ 99,00	Média dos Preço	s Obtidos R\$	99,00

Item 6: BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	To	DTAL
1/4	30	RS 99,00 (un)		R\$ 99.00	RS 2	970,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE	CAMBE		N°Pregão 252022 UASG 987471	17/03/2022	R\$ 99,00
Valor Unitário						R\$ 99,00
		Mediana dos Pre	cos Obtidos: B\$ 99.00	Média dos Preco	os Obtidos: RS	99.00

Item 7: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA D

PREÇO PROPOS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO		TOTAL
1/	1	30	R\$ 126,25 (un)	+	RS 126,25	RS	3.787,50
Preço Público	Órgão Púb	lico			Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIDADES	SUBORDINADAS Prefeitur	a Municipal de Nova Ramada	a/RS	1212022	14/02/2022	R\$ 126,25



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 126,25

Média dos Precos Obtidos R\$ 126.25

Item 8: BASE MODULAR DE MADEIRA COR MOGNO M

PREÇO PROPOS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENT	TUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	1	OTAL
17	2	10	R\$ 410,00 (un)			R\$ 410,00	R\$	4,100,00
Preço Público	Orgão Públic	co			Identificação		Data Licitação	Preço
1	COM.POLIC.		10 SECRETARIA DA SEGURA	NCA PUBLICA	OC: 180224000012	20220000331	15/07/2022	R\$ 410,00

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 410,00

R\$ 410,00 Média dos Preços Obtidos. R\$ 410,00

Item 9: KIT DE MASTROS EM ALUMINÍO COM ALTU

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO		TOTAL.
1/1	10	R\$ 610,00 (un)		R\$ 610,00	R\$	6.100,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA I C LAGOA SANTA	omando da Aeronáutica GRU	UPAMENTO DE APOIO DE	NºPregão:492022 UASG:120636	14/09/2022	R\$ 610,00
Valor Unitário						R\$ 610,00
		Mediana dos Precos	Obtidos: B\$ 610.00	Média dos Preco	s Obtidos, R\$	610.00

Item 10: KIT DE SUPORTE PARA PAREDE ACOMPANH

PREÇO PROPOS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	To	DTAL
1/1		30	R\$ 580,00 (un)	*	RS 580,00	RS 1	7.400,00
Preço Público	Órgão Púb	blico			Identificação	Data Licitação	Preço
	PREFEITU	RA MUNICIPAL DE SANTO	ANTONIO DE POSSE		00008022	27/05/2022	R\$ 580,00
/alor Uni	tário						R\$ 580,00

Mediana dos Preços obtidos. No 300,0

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 580,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 580,00

Item 11: LANÇA CÔNICA MODELO SETA, FABRICADO

PREÇOS / COMPROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0/0	5	R\$ 0.00 (un)		R\$ 0,00	R\$ 0.00

Mediana dos Preços	Obtidos:	R\$ 0,00
--------------------	----------	----------

Média dos Precos Obtidos: R\$ 0.00

Item 12: MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO EXTERNO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1/1	12	R\$ 34,00 (un)		R\$ 34,00	R\$ 408,00

Data Preço Compras Órgão Público Identificação Preço Governamentais Licitação COMANDO DA MARINHAJCAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO 01/05/2022 R\$ 34,00 Dispensa de Licitação Nº 44/2022 UASG. 788340 R\$ 34,00 Valor Unitário Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,00

Item 13: MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO, FABRICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO		TOTAL
1/1	12	R\$ 34,00 (un)		R\$ 34,00	R	\$ 408,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHAJCAR	PITANIA FLUVIAL DE PORTO	VELHO	Dispensa de Licitação Nº 44/2022 UASG: 788340	01/05/2022	R\$ 34,00
Valor Unitário						R\$ 34,00
		Mediana dos Preci	os Obtidos: R\$ 34.00	Media dos Preco	os Obtidos: B\$	34.00

Item 14: ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TO	DTAL
1/4	20	R\$ 83,33 (un)		R\$ 83.33	R\$ 1	.666,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA D	Ó ESTADO DE RONDÓNIA		N°Pregão 142022 UASG 926919	18/08/2022	R\$ 83,33
Valor Unitário						R\$ 83,33
		Mediana dos Preco	os Obtidos: R\$ 83,33	Media dos Preço	os Obtidos. R\$	83,33

Item 15: ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO MU

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TO	DTAL
1/4	20	R\$ 83,33 (un)		R\$ 83,33	R\$ 1	.666,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DI	O ESTADO DE RONDÔNIA		N°Pregão:142022 UASG 926919	18/08/2022	R\$ 83,33
Valor Unitário						R\$ 83,33
		Mediana dos Preço	os Obtidos: R\$ 83,33	Media dos Preço	s Obtidos: R\$	83,33





PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	то	TAL
1/4	20	R\$ 83.33 (un)	*	R\$ 83,33	R\$ 1	666,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO	ESTADO DE RONDÔNIA		NºPregão:142022 UASG:926919	18/08/2022	R\$ 83,33
Valor Unitário						R\$ 83,33
		Mediana dos Preço	os Obtidos: R\$ 83,33	Média dos Preço	os Obtidos: R\$	83,33

Valor Global:

R\$ 57.075,80

Detalhamento dos Itens

Preço Esti	mado: R	\$ 95,00 (un)	Percentual -	Preço Estimado Calculado: R\$ 95.00	Média do	os Preços Obtidos: RS 95,0	00
uantidade	Descri	ção					Observação
0 Unidades	MX900 PLA-FA	CM, CONFECCION AGE BORDADAS E	ADA EM TECIDO CI M PONTO CHEIO, T	S, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACE ETIM DE 1º QUALIDADE E COSTURADAS CON 'ARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEII PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAC	BARRA DUPLA BAS/CASAS TIPO	SIMBOLO E LETRAS DU CORDÃO DE FIO DE SE	
	*	pras Govername IN 65 de 07 de Julho		Fornecedor Vencedor			R\$ 95,
	Órgão:	PREFEITURA MU	NICIPAL DE NOVA	SANTA ROSA/PR	Data:	22/02/2022 08 30	
	Objeto:	utilizadas em org a ocorrer no mur	aos públicos do mu ncípio, conforme de	raná e Nova Santa Rosa, para serem inicípio e em eventuais eventos que venham scrito no Memorial Descritivo/Termo de neste instrumento convocatorio e seus	SRP: Identificação: Lote/Item:	N°Pregão:72022 / UASG 9 /4	987979
Des	scrição:		ral - Bandeira Oficia Icnica: Bordadas en	al: Brasil; Dimensão: 02 panos (90x128 cm). n ambas as faces.	100000	Link Ata 23/02/2022 14:41	
CatMat: 16128 - BANDEIRA DISTINTIVA		The second secon	23/02/2022 15:37 www.comprasgovername .br	ntais gov			
					Quantidade:	10	
					Unidade:	Unidade	
					UF:	PR	
	NPJ	0	ão Social do Forne	and a		Valor da Pr	onasta Eir



20.625.546/0001-45 D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

17.365.274/0001-87 CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI

21.589.394/0001-35 IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIREL!

R\$ 95,00

RS 99.00

R\$ 113,00

CNP.I

Razão Social do Fornecedor

R\$ 145.00

79.034 153/0001-00

N. F. GRANDE & CIA LTDA

08.664 980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMERCIO - EIRELI

R\$ 150.00

Valor da Proposta Fina

Item 2: BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA

Preço Estimado: R\$ 126,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 126,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 126,25

Quantidade

Descrição

Observação

R\$ 126.25

30 Unidades

BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLUN PARA QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM N YLON COM BARRA DUPLA, GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PR OCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIDADES SUBORDINADAS

Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS

Objeto: Aquisição de bandeiras externas para serem colocadas nos mastros em frente

ao Poder Legislativo.

Descrição: Bandeiras externas do Brasil, em nylon paraquedas medindo 0,90 cm x

1,28cm - Bandeiras externas do Brasil, em nylon paraquedas medindo 0,90 cm x

1.28cm

Data: 14/02/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP NÃO

Identificação. 1212022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: novaramada-portais.govcloud.com.

br/pronimtb/index asp?acao=1&ite

m=2

Quantidade: 6

Unidade. UN

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

09.342.293/0001-60

SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA

BS 126.25

* VENCEDOR *

Item 3: BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA

Preço Estimado: RS 170,00 (un)

Percentual -

Preço Estimado Calculado: R\$ 170.00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 170,00

Data: 01/06/2022 00:00

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90/2022 /

UASG: 160531

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP NÃO

Quantidade 20 Unidades Descrição

BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135C M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1º QUALIDADE E COSTURADAS E

M NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor inc. LArt. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

R\$ 170,00

Observação

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS

Objeto: Necessidade de aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias (PAAC 2022), a fim

de atender as demandas deste Estabelecimento de Ensino. Requisição Nr.

160/2022 - Almox, de 2 Jun 22

Descrição: BANDEIRA INSTITUCIONAL - BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL

POLIESTER, COMPRIMENTO 193 CM, LARGURA 135 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, REPRESENTAÇÃO NACIONAL DO BRASIL

Ata: N/A

Lote/Item: 2/7



CatMat: 449994 - BANDEIRA INSTITUCIONAL MATERIAL POLIÉSTER ...

COMPRIMENTO 193 CM. LARGURA 135 CM. CARACTERISTICAS ADICIONAIS/DUPLA FACE REPRESENTAÇÃO/NACIONAL DO BRASIL Fonte: www.comprasgov

in

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RS

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 170.00

B\$ 779.00

79.034.153/0001-00 * VENCEDOR *

N. F. GRANDE & CIA LTDA

Item 4. BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA

Preço Estimado: RS 779,00 (un)

Percentual -

Preço Estimado Calculado: R\$ 779.00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 779,00

Ouantidade

Descrição

Observação

5 Unidades

BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS. PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360C M. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA QUEDA DE 1º QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA, GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PR OCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5° da II4 65 de 07 de Julho de 202)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Câmara Municipal de Apucarana/PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CAMARA

MUNICIPAL DE APUCARANA

Descrição: BANDEIRA DO BRASIL 8 PANOS (GRANDE) * - BANDEIRA DO BRASIL 8 PANOS

(GRANDE) *

Data: 17/02/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 52022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 18.230.51.198/pronimtb_cm/index.

asp?acao=1&item=2

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF PR

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

79.034.153/0001-00

N. F. GRANDE & CIA LTDA

B\$ 779.00

* VENCEDOR *

Item 5 BANDEIRA DO ESTADO DO PARANA, 02 PA

Preço Estimado: RS 99.00 (un)

Descrição

Percentual -

Preço Estimado Calculado: RS 99.00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,00

Quantidade 30 Unidades

BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM, CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBR

E TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIESTER.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Juho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE

Objeto. Registro de Preços para a Contratação de pessoa jurídica para o eventual

fornecimento, de forma parcelada, de materiais de expediente, para atender s

estrutura geral deste Município.

R\$ 99,00

Data: 17/03/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: 252022 / UASG:987471

Lote/Item: /71



Descrição: Bandeira - Material Cetim Desenho: Estado Do Paraná, Comprimento: 128 CM.

Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos.

CatMat: 330211 - BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL CETIM, COMPRIMENTO: 128

CM. LARGURA 90 CM, DESENHO ESTADO DO PARANÁ, CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS.2 PANOS

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/04/2022 15:5

Homologação: 14/04/2022 16:22

Fonte: www.comprasgovernamentals.gov

Quantidade: 10 Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.365.274/0001- * VENCEDOR *	87 CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI	R\$ 99,00
08.664.980/0001-	39 BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI	R\$ 109,85
25.070.251/0001-	73 STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 138,98
36.788.205/0001-	20 GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI	R\$ 161.85

Item 6: BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PA

Preço Estimado: R\$ 99,00 (un)

Percentual: -

Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,00

Quantidade

Preço Estimado Calculado: R\$ 99,00

Observação

R\$ 99.00

30 Unidades

Descrição

BANDEIRA DO ESTADO DO PARANA, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS. M EDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

inc 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de pessoa jurídica para o eventual fornecimento, de forma parcelada, de materiais de expediente, para atender a estrutura geral deste Município.

Descrição: Bandeira - Material: Cetim. Desenho: Estado Do Paraná, Comprimento: 128 CM. Largura, 90 CM. Características Adicionais 2 Panos,

CatMat: 330211 - BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: CETIM, COMPRIMENTO:128 CM, LARGURA 90 CM, DESENHO ESTADO DO PARANÁ, CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS:2 PANOS

Data: 17/03/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrónico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 252322 / UASG 987471

Lote/Item: /71

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/04/2022 15:50

Homologação: 14/04/2022 16:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.365.274/0001- * VENCEDOR *	87 CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI	R\$ 99,00
08.664.980/0001-	39 BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI	Rs 109,85
25.070.251/0001-	73 STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 138,98
36.788.205/0001-	20 GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI	R\$ 161.85



item 7: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA D

Preço Estirnado: R\$ 126,25 (un)

Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 126,25

Média dos Preços Obtidos, R\$ 126,25

Quantidade

Descrição

Observação

R\$ 126.25

30 Unidades

BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, C2 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: UNIDADES SUBORDINADAS

Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS

Objeto: Aquisição de bandeiras externas para serem colocadas nos mastros em frente

ao Poder Legislativo

Descrição: Bandeiras externas do Município de Nova Ramada, em nylon paraquedas

medindo 0,90 x 1,28 cm - Bandeiras externas de Município de Nova Ramada,

em nylon paraquedas medindo 0.90 x 1,28 cm

Data: 14/02/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP NÃO

Identificação: 1212022

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: novararnada-portais.govoloud.com.

br/pronimtb/index asp?acao=1&ite

m=2

Quantidade: 6

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

Bazão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

09.342.293/0001-60

SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA

R\$ 126.25

Observação

R\$ 410,00

* VENCEDOR *

Item 8	BASE MODUL	AR DE MA	ADEIRA COR	MOGNO M
THE RESERVE AND ADDRESS OF	teal Colonial - the thinks when the last	MEDIC CONTRACTOR OF THE PERSON	Management of the Street of th	

Preço Estimado: R\$ 410,00 (un)

Percentual: Preço Estimado Calculado: RS'410,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 410,00

Quantidade

Descrição

10 Unidades

BASE MODULAR DE MADEIRA COR MOGNO MODELO PARA 03 MASTROS ACOMPANHA CANOPLA DE METAL PARA O ENCAIXE DO MASTRO, MADEIRA REVESTIDA DE FÓRMICA NA COR MOGNO. DIMENSÕES: 280MM DE ALTURA, 660MM DE COMPRIMENT O, 260MM LARGURA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. Il Art. 5º da IN 65 de 07 de Jolho de 2021

Órgão: COM POLICAREA METROPOLITANA-10

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

SãO PAULO

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO, BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES, INSIGNIAS E

DIVISAS, UNIFORMES P/POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL

Descrição: BASE PARA MASTRO, TIPO RETANGULAR, COM CANOPLAS DE METAL - BASE

PARA MASTRO, CONFECCIONADA EM MADEIRA EM MOGNO, TIPO

RETANGULAR, PARA 03 MASTROS, MEDINDO NO MINIMO (130X450X230)MM= (AXCXL),COM 03 FUROS DE 29MM DE DIAMETRO,APROXIMA, DAMENTE PARA

CADA UM, FURO CENTRAL PERPENDICULAR ABASE E LATERAIS COM

INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 75 GR. AUS, COM CANOPLAS DE METAL

Data: 15/07/2022 08:30

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC 1802240050120220C00331

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

26.800.470/0001-23 * VENCEDOR *

FRANCINE CRISTINA GUICHO

R\$ 410.00

00.757.676/0001-24 SUELI DA SILVA TEIXEIRA

R\$ 475.00





Item 9: KIT DE MASTROS EM ALUMINIO COM ALTU

Preco Estimado: RS 610.00 (un)

Descrição

Percentual: Preço Estimado Galculado: R\$ 610,00

Media dos Preços Obtidos, R\$ 610,00

Quantidade 10 Kits

Observação

R\$ 610.00

KIT DE MASTROS EM ALUMINÍO COM ALTURA APROXIMADA DE 230CM. DIVIDIDO EM 04 PARTES. ROSCAS DE ENCAIXE EM NY LON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 12CM DE ALTURA, PONTEIRA COM TAMANHO APROXIMADO DE 30CM DE A LTURA CONTEM LANCAS DE PONTAS ARREDONDADAS, POSSUI 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE ILHOSES, USO INTERNO, KIT COMPOSTO POR 03 (TRÉS) UNIDADES.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Modalidade. Pregão Eletrônico

SRP SIM

Lote/Item: 780

Data: 14/09/2022 09:00

Identificação: NºPregão:492022 / UASG:120636

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronautica

GRUPAMENTO DE APOIO DE LACOA SANTA

Objeto: Aquisic,a~o de material de mobiliario em geral - Parte I.

Descrição: MASTRO BANDEIRA - KIT CONTENDO 03 (TREAS) MASTROS EM MADEIRA

COM PONTEIRA, EM FORMA DE LANCIA + BASE MADEIRA PARA 03 MASTROS. MATERIAL DA BASE E MASTRO: MADEIRA MACIC, A/LEI, ESCURA ENVERNIZADA EM VERNIZ PU COM ACABAMENTO ACETINADO DESCRIC A~O DO MASTRO

ALTURA MA'XIMA ENTRE 2,00 A 2,25 M, EM MADEIRA COM VERNIZ, COM DUAS

PRESILHAS EM AC O INOX PARA

CatMat: 239935 - MASTRO BANDEIRA, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 2,00 M.

Quantidade: 24

DIÂMETRO:30 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:ENVERNIZADO

Unidade: UNIDADE 0,00

Ata: Link Ata

br

UF MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

BANDESUL INDÚSTRIA E COMERCIO - EIRELI

* VENCEDOR *

08.664.980/0001-39

Valor da Proposta Final

R\$ 610.00

Item 10 KIT DE SUPORTE PARA PAREDE ACOMPANH

Preço Estimado: R\$ 580,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 580,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 580,00

Quantidade

Descrição

Observação

R\$ 580,00

30 Kits

KIT DE SUPORTE PARA PAREDE ACOMPANHADA DE MASTRO, USO EXTERNO, CONTENDO 02 PEÇAS, SENDO, SUPORTE EM FE RRO ZINCADO COMPOSTO FOR 02 PEÇAS PARA FIXAÇÃO. CADA SUPORTE DEVE SER FIXADO COM 04 (QUATRO) PARAFUSOS E BUCHAS (PARAFUSOS E BUCHAS NÃO INCLUSOS), INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 30º A 40º, MASTRO EM ALUMÍNIO COM PON TEIRA EM FORMATO BOLA, MEDINDO 210 CM DE ALTURA. ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BR ANCA COM 12CM, ACOMPANHA 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA. PONTERIA BOLA COM 8CM DE ALT URA EM ABS CROMADO, DIÂMETRO DO MASTRO 28MM.

Preço (Outros Entes Públicos) 1. Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. It Art. 5º 8a IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DE USO INTERNO E EXTERNO E ACESSORIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Descrição: SUPORTE PRATEADO DE PAREDE PARA MASTRO DE BANDEIRAS OU

ESTANDARTES - SUPORTE PRATEADO DE PAREDE PARA MASTRO DE

BANDEIRAS OU ESTANDARTES

Data: 27/05/2022 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00008022

Lote/Item: 1/9

Ata: Link Ata

Fonte: serviços prisaposse sp gov.br 5656

/Transparencia/

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF SP



Valor da Proposta Final

Observação

Item 11: LANCA CONICA MODELO SETA, FABRICAD	Item 11	11: LANC	A CÔNICA	MODELO	SETA F	ABRICADO
---	---------	----------	----------	--------	--------	----------

Preço Estimado: R\$ 0.00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0.00

Quantidade

Descrição

5 Kits

LANÇA CÔNICA MODELO SETA, FABRICADO EM LATÃO NIQUELADO, COM PONTAS ARREDONDADAS, KIT COMPOSTO POR 03 U

NIDADES.

Item 12: MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO EXTERNO.

Preço Estimado: RS 34,00 (un)

Percentual - Preço Estimado Cafculado: R\$.34.00.

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,00

Quantidade

MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO EXTERNO. FABRICADO EM NYLON COM FIBRA. DIMENSÃO: 10CM, COR BRANCA.

12 Unidades

Descrição

Observação

R\$ 34.00

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA

CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO

Objeto: Aquisição de andainas de bandeiras para a Embarcação AgEFlut MUTIRUM II.

subordinada a Capitania Fluvial de Porto Velho.

Descrição: BANDEIRA DISTINTIVA - MOSQUETÃO EM BRONZE

CatMat: 16128 - BANDEIRA DISTINTIVA

Data: 01/05/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 44/2022 /

UASG: 788340

Lote/Item: 7/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: BO

CNPJ

Bazão Social do Fornecedor

C. MANSUR & CIA LTDA

04.668.317/0001-51 * VENCEDOR *

Valor da Proposta Final

R\$ 34.00

Item 13 MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO, FABRICA

Percentual Preço Estimado Calculado: R\$ 34,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,00

Quantidade 12 Unidades Descrição

MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO, DIMENSÃO 7CM.

R\$ 34,00

Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc 1 Art. 54 da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA

CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO

Objeto: Aquisição de andainas de bandeiras para a Embarcação AgEFlut MUTIRUM II,

subordinada a Capitania Fluvial de Porto Velho

Descrição: BANDEIRA DISTINTIVA - MOSQUETÃO EM BRONZE

Data: 01/05/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 44/2022 /

UASG: 788340



CatMat: 16128 - BANDEIRA DISTINTIVA

Lote/Hem: 7/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

Razão Social do Fornecedor

C. MANSUR & CIA LTDA

UF: RO

Valor da Proposta Final

R\$ 34.00

Observação

04.668.317/0001-51 * VENCEDOR *

Item 14: ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BR

Preço Estimado: R\$ 83,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 83,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,33

Quantidade

Descrição

20 Unidades

ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DI

MENSÕES: ROSA, 13CM: FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Objeto. Registro de preços para futura e eventual aquisição de bandeiras, rosetas e

mastros

Descrição: Confecção roseta para bandeira - ROSETA PARA BANDEIRA DO ESTADO DE

RONDÔNIA. Fita: medindo 55 cm de cumprimento e 9 cm de largura. confeccionada em tecido cetim de 1º linha, em duas cores branca e azul (predominantes da Bandeira do Estado de Rondônia), rendo como acabamento na ponta uma Franja:com 10 cm de cumprimento, na cor azul. Rosa:medindo a 11 cm diâmetro sendo 7 cm de diámetro ao centro na cor branca e 4 cm de diâmetro na borda na cor azul. Botão: redondo, forrado com tecido na cor azul.

medindo 2,9 cm de diámetro, fixado ao centro da Roseta.

R\$ 83.33

Data: 18/08/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP NÃO

Identificação, NºPregão:142022 / UASG 926919

Lote/Item: 2/9 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasqovernamentais.gov.

br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: RO

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final CNPJ R\$ 83,33 79.034.153/0001-00 N. F. GRANDE & CIA LTDA * VENCEDOR * FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS RS 150.00 04.884.221/0001-20

SUPREMA SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LIDA 41.652.722/0001-08

R\$ 500,00

R\$ 180,00

Item 15: ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO MU

Preço Estimado: R\$ 83,33 (un)

20.213.219/0001-86

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 83,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,33

Quantidade 20 Unidades Descrição

ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENT

O COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM.

PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor Inc. I Art. 5th da IN 65 de 07 de Julho de 2021

RS 83.33

Observação



Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PONDÔNIA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bandeiras, roseias e

mastros

Descrição: Confecção roseta para bandeira - ROSETA PARA BANDEIRA DO PODER

LEGISLATIVO DO ESTADO DE RONDÓNIA, Fita: medindo 55 cm de cumprimento e 9 cm de largura, confeccionada em tecido cetim de 1º linha, em duas cores branca e azul (predominantes da Bandeira), tendo como acabamento na ponta uma Franja com 10 cm de cumprimento, na cor azul. Rosa medindo a 11 cm diâmetro sendo 7 cm de diámetro ao centro na cor branca c 4 cm de diametro na borda na cor azul. Betão, redondo, forrado com tecido na cor azul, medindo 2,9

cm de diámetro, fixado ao centro da Roseta

41.552.722/0001-08 SUPREMA SOLUÇOFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Data: 18/08/2022 09.50

Modalidade: Pregão Electónico

0 8036

R\$ 500,00

Observação

R\$ 83.33

SRP NÃO

Identificação: NºPregão:142022 / UASG.926919

Lote/Item: 5/19 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

br.

Quantidade: 6 Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.034.153/0001-00 * VENCEDOR *	N. F. GRANDE & CIA LTDA	R\$ 83,33
04.884.221/0001-20	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 150,00
20.213.219/0001-86	PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCOES FIRELI	RS 180,00

Item 16 ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO PA

Preço Estimado: R\$ 83,33 (un)

Percentual - Preço Estimado Calculado, 8\$ 83,33

Média dos Preços Obtidos, R\$ 83,33

Quantidade

Descrição

ercentual Preço Estimado Calcolado 130 03. 3

AND DESCRIPTION OF STREET OF STREET

20 Unidades

ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO PARANA NAS CORES PREDOMINANTES DA PANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. D

IMENSÕES: BOSA, 13CM, FITA, 67CM, BCTÃO, 2,6CM, NAS CORES BRANCO E VERDE.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

inc. LArt. 5° da,IN 65 de 07 de Juiho de 2021

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bandeiras, rosetas e

mastros

Descrição: Confecção roseta para bandeira - ROSETA PARA BANDEIRA DO PODER

LEGISLATIVO DO ESTADO DE RONDONIA, Fita: medindo 55 cm de cumprimento e 9 cm de largura, confeccionada em tecido cetim de 1º ilinha, em duas cores branca e azul (predominantes da Bandeira), tendo como acabamento na ponta uma Franja.com 10 cm de cumprimento, na cor azul. Rosa medindo a 11 cm diámetro sendo 7 cm de diámetro ao centro na cor branca e 4 cm de diámetro na borda na cor azul. Botão, redondo, forrado com tecido na cor azul. medindo 2,9 cm de diámetro, fixado ao centro da Roseta.

Data: 18/08/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP. NÃO

Identificação: NºPregão:142022 / UASG:926919

Lote/Item: 5/19 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

b

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF HO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79 034 153/0001-00 * VENCEDOR *	N. F. GRANDE & CIA LTDA	RS 83,33
04.884.221/0001-20	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVICOS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 150,00
20.213.219/0001-86	PORTAL INDUSTRIA. SERVICO E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	R\$ 180,00
41.652 722/0001-08	SUPREMA SOLUÇÕES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 500,00





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que afemir nos pajameiros de pesquisa dispostos em Leis vigentes. Instruções Normativas: Acordãos, Regulamentos. Decretos é Postárias, Ser do assir pocreunir diversas fontes governamentais, complementais e sites de dominio amplo, o aistema não é considerado uma tonte e sites de dominio amplo, o aistema não é considerado uma tonte e sites de dominio amplo, o aistema não é considerado uma tonte e sites de dominio amplo, o aistema não é considerado uma tonte e sites de dominio amplo, o aistema não é considerado uma tonte e sites de dominio amplo, o aistema não é considerado uma tonte e sites de dominio amplo, o aistema não é considerado uma tonte e sites de dominio amplo, o aistema não é considerado uma tonte e sites de dominio amplo, o aistema não é considerado uma tonte e sites de dominio amplo, o aistema não é considerado uma tonte e sites de dominio amplo, o aistema não e considerado uma tonte e sites de dominio amplo, o aistema não e considerado uma tento e sites de dominio amplo, o aistema não e considerado uma tento e sites de dominio amplo, o aistema não e considerado uma tento e porte do considerado uma tento e considerado uma tento e ambiento e considerado uma tento e considerado e considerado uma considerado uma tento e considerado e co

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Câmara Municipal de Apucarana/PR	Data: 03/01/2023 12:04:03
18.230.51.198/pronimtb_cm/index.asp?acao=1&item=2	Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Eletrônica de Compras	Data: 21/09/2022 14:45:34
www.bec.sp.gov.br	Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP servicos.pmsaposse.sp.gov.br:5656/Transparencia/	Data: 21/09/2022 08:54:07 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS novaramada-portais govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 03/01/2023 11:37:48 Acessar a fonte aqui
5 - ComprasNet	Data: 22/08/2022 15:42:54
www.comprasgovernamentais.gov.br	Acessar a fonte aqui



DETALHAMENTO DA MÉDIA DE PREÇOS CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, ROSETAS E LANCAS

ANEXO LOTE ITEM

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO

01 UNIDADES BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE 0001 IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1.5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.

ATACCHTRATO

PROCESSO

THEÉTIGIA

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR CNPJ 00.000.004/1112-09

3300/2022

18/08/2023 70,0000 R\$ 70,0000

0001 02 UNIDADES BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS.

MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1º QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.

GROAGIENTIDADE

0001 03 UNIDADES BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.

ORGADIENTIDADE

04 UNIDADES BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1º QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR CNPJ 76.205.640/0001-08

CNPJ 00.000.004/1112-09

CNPJ 00.000.004/1112-09

08.664.980/0001-39

PREGÃO Nº 151 / 2022

22/03/2023

R\$ 999.0000

999,0000

0001 05 UNIDADES BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR

ATACONTPATO 3300/2022

18/08/2023

RS 69,9600

0001 06 UNIDADES BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR

ATAXONTRATO 3300/2022

PROCESSO

VILLENCIA 18/08/2023 VALOR R\$ 69.9600

0001 07 UNIDADES BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO

MUNICÍPIO DE RONDON/PR CNPJ 00.000.004/1226-02

79.034.153/0001-00

PROCESSO. PREGÃO Nº 27 / 2022

HIGHNOSA 25/10/2022 VALCE 175,0000

69.9600

R\$ 175,0000

0001 08 UNIDADES BASE MODULAR DE MADEIRA COR MOGNO MODELO PARA 03 MASTROS, ACOMPANHA CANOPLA DE METAL PARA O ENCAIXE DO MASTRO, MADEIRA REVESTIDA DE FÓRMICA NA COR MOGNO, DIMENSÕES: 280MM DE ALTURA, 660MM DE COMPRIMENTO, 260MM LARGURA.

PROJOTENTIDADE

0001 09 KITS KIT DE MASTROS EM ALUMINÍO COM ALTURA APROXIMADA DE 230CM, DIVIDIDO EM 04 PARTES. ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 12CM DE ALTURA. PONTEIRA COM TAMANHO APROXIMADO DE 30CM DE ALTURA. CONTÉM LANÇAS DE PONTAS ARREDONDADAS. POSSUI 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE ILHOSES, USO INTERNO, KIT COMPOSTO POR 03 (TRÊS) UNIDADES.

0 5039

DETALHAMENTO DA MÉDIA DE PREÇOS CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

			AQUISIÇÃ	DE BANDEIRAS, F	ROSETAS E LANG	CAS			
ANEXO	LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SE	RVIÇO				
		ČE	GAGVENTIDADE		ATA/CONTPATO	PF. (CF537)	PICENCIA	VALOR	MEDI
MUNICÍF CNPJ 75			NHINHAS/PR 8		104/2022	PREGÃO ELETRÔNICO № 34/2022	29/09/2022	640,0000	R\$ 640,0000
1	0001	10	KITS	SENDO: SUPORTE E DEVE SER FIXADO C INCLINAÇÃO APROX MEDINDO 210 CM DE COM 12CM, ACOMPA	M FERRO ZINCAD OM 04 (QUATRO) F IMADA DE 30° A 40 ALTURA, ROSCAS NHA 02 PRESILHA	MPANHADA DE MASTRO. USO EXT O COMPOSTO POR 02 PEÇAS PAR PARAFUSOS E BUCHAS (PARAFUSO 0°. MASTRO EM ALUMÍNIO COM PO DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA R IS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DO DO. DIÂMETRO DO MASTRO 28MM.	RA FIXAÇÃO. C OS E BUCHAS N ONTEIRA EM FO RESISTÊNCIA N A BANDEIRA. P	ADA SUPORTE ÃO INCLUSOS). ORMATO BOLA, A COR BRANCA	
		ÓR	GACKENTIDADE		ATA/LG*(THATO	PROFESSO	VISENCIA	YALOR	MEDIA
1	0001	11	KITS	LANÇA CÔNICA MOD COMPOSTO POR 03		ADO EM LATÃO NIQUELADO. COM P	PONTAS ARREI	DONDADAS. KIT	
		ÓR	DAO/ENTIDADE		STANCONTRATO	PROCESSO	VIGERICIA	VALOR	MEDIA
1	0001	12	UNIDADES	MOSQUETÃO PARA COR BRANCA.	HASTEAMENTO EX	KTERNO. FABRICADO EM NYLON C	OM FIBRA. DIN	MENSÃO: 10CM,	
		GR	GAOVENTIDADE		A ACCEPTATO	-800GE897)	VIGENCIA	VALOR	MEDI
1	0001	13	UNIDADES	MOSQUETÃO PARA H	HASTEAMENTO, FAE	BRICADO EM FERRO GALVANIZADO.	DIMENSÃO 7C	М.	
		OR	GÁQUENTIDADE		ATAMOMHUMA	(III) (1, £\$.)	VIGENCIA	SW DIS	MEDI
Ţ	0001	14	UNIDADES			A DO BRASIL NAS CORES PRED ISÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM			
		ÓR	SACVENTIDADE		ATAIGENTRATIO	GAOCESSO.	VISIENCIA	VALOR	
	PIO DE 19 3.575.875	VINHEN	A/MS	05	ATA/C/NTRATO 5,999.969/0001-31	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23	13/12/2022	97,0000	
		VINHEN 5/0001-0	A/MS 0	ROSETA EM CETIM I	5.999.969/0001-31 PARA BANDEIRA D		13/12/2022 CORES PREDO	97,0000 DMINANTES DA	
CNPJ 03	3.575.875	VINHEM 5/0001-0	A/MS 0	ROSETA EM CETIM I BANDEIRA, ACABAM	5.999.969/0001-31 PARA BANDEIRA D	PREGÃO ELETRÔNICO № 23	13/12/2022 CORES PREDO	97,0000 DMINANTES DA	R\$ 97,0000
I MUNICIF	3.575.875	15 VINHEN	UNIDADES	ROSETA EM CETIM I BANDEIRA, ACABAM	5,999,969/0001-31 PARA BANDEIRA D ENTO COM FRANJ	PREGÃO ELETRÔNICO № 23 PO MUNICÍPIO DE CAPANEMA NAS IA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA	13/12/2022 CORES PREDO , 67CM; BOTÃO	97,0000 DMINANTES DA D, 2,6CM.	R\$ 97,0000
I MUNICÍF	0001 PIO DE I	15 6/2001-0	UNIDADES GAGENTIDADE JAMS 0	ROSETA EM CETIM I BANDEIRA, ACABAM 0: ROSETA EM CETIM	PARA BANDEIRA DENTO COM FRANJATAGOATIFATO 5.999.969/0001-31 PARA BANDEIRA	PREGÃO ELETRÔNICO № 23 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA NAS IA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA	13/12/2022 CORES PREDIO 6, 67CM; BOTÃO 13/12/2022 DOMINANTES	97,0000 DMINANTES DA D, 2,6CM. WALDR 97,0000 DA BANDEIRA,	R\$ 97,0000
I MUNICIF CNPJ 03	0001 PIO DE II	15 15 VINHEN 5/0001-0	UNIDADES GAGENTIDADE JAMS 0	ROSETA EM CETIM BANDEIRA, ACABAM 0: ROSETA EM CETIM ACABAMENTO COM FEVERDE.	PARA BANDEIRA DENTO COM FRANJATAGOATIFATO 5.999.969/0001-31 PARA BANDEIRA	PREGÃO ELETRÔNICO № 23 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA NAS IA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA PREGÃO ELETRÔNICO № 23 A DO PARANÁ NAS CORES PRED	13/12/2022 CORES PREDIO 6, 67CM; BOTÃO 13/12/2022 DOMINANTES	97,0000 DMINANTES DA D, 2,6CM. WALDR 97,0000 DA BANDEIRA,	R\$ 97,0000





MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00005/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 08:57 horas do dia 24 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PAULO DA SILVA NOGUEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 65307001098202237, Pregão nº 00005/2022.

Resultado da Homologação

Item: 192

Descrição: Bandeira institucional

Descrição Complementar: Bandeira do Brasil, fabricada em tecido 100% poliéster (OXFORD), dupla-face em processo de aplicação bordada, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui tralha na cor branca, com dois

ilhóses nas pontas. Para uso interno ou externo medidas: 193 cm X 135 cm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 174,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: N. F. GRANDE & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 174,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2022 09:21:00		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 79.034.153/0001-00, Melhor lance: R\$ 174,0000
Homologado	24/05/2022 11:25:12	PAULO DA SILVA NOGUEIRA	

Qtde Total de Registros: 326

Página: 10 de 17

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



* Acesso Rápido

Pesquisa

COVID-19 * A Mapa do Site





Portal de Transparência

Administração Receitas Despesas Transferências Financeiras Credores Gestão de Pessoas Acesso à Informação Publicações Última Atualização em: 02/01/2023 21:00:27 | Voltar | Imprimir | Exportar PDF | Exportar Excel | Exportar CSV | Exportar ODT | Exportar ODS Filtros Utilizados Ano da Vigência 2022 Unidade Gestora CONSOLIDADA Órgão Todos Situação do Processo Todas Número/Ano Processo 678/2022 Tipo de Modalidade Concorrência, Concurso, Convite, Dispensável, Inexigivel, Leilão, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Tornada de Preco. Credenciamento. Ca Finalidade da Licitação Todas Licitações Informações da Licitação Situação do Nr do Data do Data de Modalidade Tipo Objeto / Desc. Unidade Gestora Processo AQUISIÇÃO DE BASE PARA MASTRO, MASTRO E BANDEIRAS. R\$ 1.949,00 03/06/2022 PREFEITURA MUNICIPAL 678/2022 Dispensa por Limite 624/2022 Concluída R\$ 1.949,00 Informações do Edital Critério de Julgamento Prazo de Execução Justificativa Data/Hora de Abertura das Propostas Código da Fundamentação Imediato ADUISIÇÃO DE BASE PARA MASTRO, MASTRO E BANDEIRAS Lei nº 8,666/1993, Art. 24, inc. [] Despesas Orçamentárias Unidade Gestora Exercício Departamento Fonte Òrgão ADMINISTRAÇÃO GERAL GESTÃO DE GOVERNO PARTICIPATIVO ADMINISTRAÇÃO GERAL TESOURO 3.3.90.30.15.00.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS Participantes da Licitação CNP3/CPF Nome Fantasia BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERC 00.759.039/0001-97 Lances Valor da Proposta Lote/Descrição Item Histórico dos Lances Descrição do Item Situação Fornecedores Classificados Classificação CNP3/CPF Nome Fantasia Lote Item Descrição do Material 00.759.039/0001-97 BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERC 1 BASE PARA 03 MASTROS EM MADEIRA, REVESTIDA EM FORMICA R\$ 410.00 00,759.039/0001-97 BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERC 2 MASTRO EM ALUMINIO COM LANCA EM LATÃO CROMADO R\$ 579,00 00.759.039/0001-97 BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERC 3 10GO DE BANDEIRAS EM POLIAMIDA 2.5 PANOS TECIDO PROPRIO PARA USO EXTERNO. (1 - NACIONAL, 1 - ESTADU CNP3/CPF Nome Fantasia Lote Item Material Quantidade Unidade de Medida Valor Unitário Valor da Proposta Fornecedores Desclassificados CNPJ/CPF Nome Fantasia Contratos Unidade Gestora | Instrumento de Contrato | Número | Fiscal do Contrato | Data de Emissão | Data de Expiração | Tipo Fornecedor R\$ 1.949,00 Não Compra BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Autorização de Compras 1292/2022 03/06/2022 Aditivos do Contrato Número do Contrato Fiscal do Contrato Número do Aditivo Data de Emissão Data de Expiração Justificativa Valor Aditivado % Em Relação ao Contrato Reajustes do Contrato Índice de Reajuste Justificativa Valor Reajustado Número do Contrato Número da Autorização Data de Reajuste Rescisão do Contrato Motivo Número do Contrato Data de Rescisão Suspensão/Cancelamento do Contrato Número do Contrato Data da Suspensão/Cancelamento Motivo Documentos do Processo (Edital)

Data do Arquivo

GOVBR TB 522.01.13-000

Download

Nome do Arquivo

Descrição

Contratos

Descrição do contrato

Número do contrato:	104/2022
Data de assinatura:	01/07/2022
Data da publicação:	08/07/2022
Vencimento do contrato:	29/09/2022
Contratado:	N. F. GRANDE & CIA LTDA
CPF/CNPJ:	79.034.153/0001-00
Objeto:	Prestação de serviços de confecção de bandeiras oficiais com mastros para a Secretaria Municipa de Educação.
Situação do contrato:	Ativo
Modalidade da licitação:	Pregão eletrônico
Processo de compra:	68/2022
Licitação:	34/2022
Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art. 37, XXI
Tipo de contrato:	Termo de Contrato
Unidade gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
Nome do fiscal atual do contrato:	Lucinei Vernier de Macedo
CNPJ/CPF do fiscal atual do contrato:	033.***.***
Valor inicial (R\$):	15.899,92
Valor final (R\$):	15.899,92

Itens do contrato

Código do item	Material ou serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	770101479 - Confecção de Bandeira do País do Brasil: oficial, 100% polié	UN	10,00	200,00	2.000,00
2	770101480 - Confecção de Bandeira do Estado do Paraná: oficial, 100% pol	UN	10,00	200,00	2.000,00
3	770101481 - Confecção de Bandeira do Município de Congonhinhas: oficial,	UN	13,00	253,84	3.299,92
4	770101482 - Confecção de Kit contendo 03 mastros para parede: uso extern	КІТ	10,00	640,00	6.400,00
5	770101483 - Confecção de Kit contendo 03 mastros + base de madeira com r	KIT	4,00	550,00	2.200,00

Licitações

DEVENDO POSSUIR TRALHA LATERAL ESQUERDA COM DOIS ILHOS EM METAL PARA FIXACAO DO MASTRO E/OU PARA HASTEAMENTO.

Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades

Documentos Contratos Proponentes da Licitação Resultado Prazo de Entrega/ Início: 20/06/2023 Processo Licitatório: 000113/22 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 23 Voltar Data do Edital: 30/05/2022 Carona: Processo Administrativo: 113 Julgamento: Menor Preco Unitario Registro de Preço: Sim Espécie TCE N.9: Espécie TCE: Objeto: A PRESENTE LICITACAO TEM POR OBJETO FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO, EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), Data Abert. Env.: 13/06/2022 MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO ESTADO DE MATO Hora Abert, Env.: 08:00h GROSSO DO SUL E DO MUNICIPIO DE IVINHEMA E CONJUNTO DE MASTROS E ROSETA, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME CONDICOES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS E O TERMO DE REFERENCIA. Chamamento Público: Data da Realização: 13/06/2022 Local da Realização: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA Homologação: 20/06/2022 Adjudicação: 13/06/2022 Ordem de Serviço: Data do Encerramento: 13/06/2022 Total da Licitação: R\$ 118.752,00 Artigo/Inciso: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 Situação: Homologada Exportar dados para: PDF CSV XLS

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor	
1	002.053.514	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL: BORDADA, MEDINDO 1,12 X 1,60, 2,5 PANOS, PARA AREA INTERNA E EXTERNA: CONFECCIONADA CONFORME AS NORMAS DA ABNT NBR 16286:2019 E ABNT NBR 16287:2019 EM TECIDO 100% POLIESTER DE 1° QUALIDADE E ALTA RESISTENCIA DUPLA FACE, COM LETRA E ESTRELA BORDADAS EM AMBAS AS FACES E COSTURAS REFORCADAS EM TODA A VOLTA, DEVENDO POSSUIR TRALHA LATERAL ESQUERDA COM DOIS ILHOS EM METAL PARA FIXACAO DO MASTRO E/OU PARA HASTEAMENTO.	UN	32	130,00	4.150,00	Aceito	GLOBAL BANDEIRAS EIRELI	
2	002.053.515	BANDEIRA OFICIAL DO MATO GROSSO DO SUL: BORDADA, MEDINDO 1,12X 1,60, 2,5 PANOS, PARA AREA INTERNA E EXTERNA, CONFECIONADAS CONFORME AS NORMAS DA ABNT NBR 16286:2019 E ABNT NBR 16287:2019 EN TECIDO 100% POLIESTER DE 1° QUALIDADE E ALTA RESISTENCIA, DUPLA FACE, COM LETRAS E ESTRELAS BORDADAS EM AMBAS AS FACES E COSTURAS REFORCADAS EM TODA A VOLTA,	UN	32	130,00	4.160,00	Aceito	GLOBAL BANDEIRAS EIRELI	

3	002.053.516	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE IVINHEMA: BORDADA, MEDINDO 1,12 X 1,60, 2,5 PANOS, PARA AREA INTERNA E EXTERNA, CONFECCIONADAS CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16286:2019 E ABNT NBR 16287:2019 EM TECIDO 100% POLIESTER DE 1° QUALIDADE E ALTA RESISTENCIA, DUPLA FACE, COM LETRAS E ESTRELAS BORDADAS EM AMBAS AS FACES E COSTURAS REFORCADAS EM TODA A VOLTA, DEVENDO POSSUIR TRALHA LATERAL ESQUERDA COM DOIS ILHOS EM METAL PARA FIXACAO DO	UN	32	150,00	4.800,00	Aceito	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
4	002.053.517	MASTRO E/OU PARA HASTEAMENTO. BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL: MEDINDO 4,05X5,80, 9 PANOS, PARA AREA EXTERNA, CONFECCIONADAS CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16286:2019 E ABNT NBR 16287:2019, EM TECIDO 100% POLIESTER DE 1° QUALIDADE E ALTA RESISTENCIA, DUPLA FACE, ESTAMPADA EM PROCESSO DE ESTAMPA 100% DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO. DEVENDO POSSUIR TRALHA LATERAL ESQUERDA COM DOIS ILHOS EM METAL PARA FIXACAO DO MASTRO E/OU PARA HASTEAMENTO.	UN	20	1.474,00	29.480,00	Aceito	GLOBAL BANDEIRAS EIRELI
5	002.053.518	BANDEIRA OFICIAL DO MATO GROSSO DO SUL: MEDINDO 4,05 X 5,80, 9 PANOS PARA AREA EXTERNA, CONFECCIONADAS CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16286:2019 E ABNT NBT 16287:2019, EM TECIDO 100% POLIESTER DE 1* QUALIDADE E ALTA RESISTENCIA, DUPLA FACE, ESTAMPADA EM PROCESSO DE ESTAMPA 100% DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO, DEVENDO POSSUIR TRALHA LATERAL ESQUERDA COM DOIS ILHOS EM METAL PARA FIXACAO DO MASTRO E/OU PARA HASTEAMENTO.	UN	20	1.579,00	31.580,00	Aceito	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
6	002.053.519	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE IVINHEMA: MEDINDO 4,05 X 5,80, 9 PANOS PARA AREA EXTERNA, CONFECCIONADAS CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16286:2019 E ABNT NBR 16287:2019, EM TECIDO 100% POLIESTER DE 1° QUALIDADE E ALTA RESISTENCIA, DUPLA FACE, ESTAMPADA EM PROCESSO DE ESTAMPA 100% DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO, DEVENDO POSSUIR TRALHA LATERAL ESQUERDA COM DOIS ILHOS EM MELTAL PARA FIXACAO DO MASTRO R/OU PARA HASTEAMENTO.	UN	20	1.694,00	33.880,00	Aceito	G & L INDUSTRIA E COMERCIO L'IDA
7	002.053.520	CONJUNTO DE MASTROS EM MADEIRA COM BASE: BASE DE MADEIRA PADRAO MOGNO, COM ENCAIXE PARA 03 (TRES) MASTROS E 03 (TRES) MASTROS EM MADEIRA PADRAO MOGNO, COM PONTEIRAS EM MADEIRA TORNEADAS. NAS MEDIDAS DE: 2,20M.	UN	4	850,00	3.400,00	Aceito	CASA DO ATLETA LTDA EPP
8	002.053.521	CONJUNTO DE MASTROS EM ALUMINIO COM BASE: BASE DE ALUMINIO, COM ENCAIXE PARA 03 (TRES) MASTROS E 03 (TRES) MASTROS EM ALUMINIO, COM PONTEIRAS EM ALUMINIO	UN	4	950,00	3.800,00	Aceito	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

	TIPO LANCA CROMADA. NAS MEDIDAS DE: 2,20M.							
9 002.053.52	ROSETA PARA BANDEIRA EM TECIDO DE CETIM COM ALTO BRILHO 100% POLIESTER, FLORAO 2 COM 22 CM DE DIAMETRO E FITA COM 88 CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO COM CORDAS PARA AMARRACAO NO MASTRO.	UN	36	97,00	3.492,00	Aceito	CASA DO ATLETA LTDA EPP	







ITAPEJARA D'OESTE

Filtros Utilizados

Ano da Vigência 2022 Órgão Todos Contratos Com Todos Unidade Gestora CONSOLIDADA
Tipo do Contrato Todos
Instrumento Contratual Contrato

Contrato - Pesquisável

Histórico de Navegação

Unidade Gestora		Instrumento de Contrato	Número de Contrato	Data de Expiração	Tipo	Fornecedor	CNP3/CPF	Aditivo	Processo Adm	Processo	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL	18/08/2022	Contrato	3300/2022	18/02/2023	Compra	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	79.034.153/0001- 00	Não	107	107/2022	R\$ 14.297,76

Contratos

Processo Licitatório (Objeto)

Fiscal do Contrato:	
VIIMAR	

Descrição do Objeto

SCHMOLLER

0

Contrato nº 3300 - N

Contratação de empresa especializada na comercialização de bandeiras para uso nos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

			Processo Licitatório (Itens)				
Unidade Gestora	Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL	1	1	Bandeira do Município de Itapejara D'Oeste, 2 panos, no tamanho mínimo de 128 cm X 90 cm, confeccio	30,0000	Un	R\$ 70,0000	R\$ 2.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	1	2	Bandeira do Estado do Paraná, 2 panos, no tamanho mínimo de 128 cm X 90 cm, confeccionada em tecido	30,0000	Un	R\$ 69,9600	R\$ 2.098,80
PREFEITURA MUNICIPAL	1	3	Bandeira do Brasil, 2 panos, no tamanho mínimo de 128 cm X 90 cm, confeccionada em tecido de primei	30,0000	Un	R\$ 70,0000	R\$ 2.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	1	4	Bandeira do Brasil, do Paraná e do Município de Itapejara D'Oeste, em 07 (sete) panos, no tamanho m	12,0000	Un	R\$ 666,5800	R\$ 7.998,96
Totais							R\$ 14.297,76

lotais									14.297,76
			De	spesas Orçai	mentárias				
Unidade Gestora	Evercicio Orgão Unidade		Departamento Fonte		onte	Despesa		spesa	
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	- Recursos Ordinários (Livres)		3.3.90.	30.99.01.00 - Outros Materiais Consumo		
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	-				90.30.23.00.00 - MATERIAL DE FORMES, TECIDOS E AVIAMEN	
				Aditivos do C	ontrato				
Número do Aditivo	Fiscal d Contrat		Data de Expiração	Tipo de Aditivo	Tipo de Operaç Aditivo	ão do	Justificativa	Valor Aditivado	% Em Relação ao Contrato
			R	eajustes do	Contrato				
Número	da Autoriza	ıção Da	ata de Reajuste	Índi	ce de Reajuste		Justificativa	V	alor Reajustado
				Rescisão do C	Contrato				
		Dat	ta de Rescisão					Moti	ivo
			Suspensã	io/Cancelam	ento do Contrat	to			
		Dat	a de Suspensão/	Cancelament	to				Motivo
			Do	cumentos do	Contrato				
Download	d Non	ne do Arquivo		Data do Arqu	oviu		Descricã	0	

19/08/2022 13:29:36

Documentos do Aditivo

Download

Nome do Arquivo

Data do Arquivo

Descrição

GOVBR TB 522.01.12-000

Av. Manoel Ribas - 620 - Centro -CEP:85580-000 - Telefone:(46) 3526-8300

Atendimento: Segunda a Sexta das 8h às 12h e 13h30min às 17h30min

Contato: transparenciaitapejara@hotmail.com

Gestor do portal de Transparência: Eduardo Ársego

Termos de Uso

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: 🖈

Prefeitura Municipal de Rondon

Pregão 27 / 2022

Objeto

Registro de preços para eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Rondon Pr., para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Administração.

Documentos

Edital

Homologação

Anexos

Fase Interna

Fase Externa

Íntegra da Ata de Reg. de Preços

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 07/04/2022 - Hora inicial 08h30min

Término do recebimento 25/04/2022 - Hora final 08h30min

Início da disputa

Dia 07/04/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

15.770,07 (quinze mil e setecentos e setenta reais e sete centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO

A PROPOSTA DEVERÁ SER CADASTRADA JUNTO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL, DISPONÍVEL NO SITE: www.bil.org.br

Voltar

Detalhes da Licitação

1/3

Lotes/Itens Vencedores Propostas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*
N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	79.034.153/0001-00	1	1	31151	Bandeira do Brasil 4 panos - 1,80x 2,57m	6,00	298,00	290,00
N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	79.034.153/0001-00	2	1	31152	Bandeira do Paraná 4 panos - 1,80x 2,57m	6,00	316,98	310,00
N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	79.034.153/0001-00	3	1	31153	Bandeira do Municipio de Rondon 4 panos - 1,80x 2,57m	9,00	351,25	349,00
N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	79.034.153/0001-00	4	1	33611	Bandeira do Brasil 2 panos - 0,90X1,28m	6,00	121,67	120,00
N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	79.034.153/0001-00	5	1	33612	Bandeira do Paraná 2 panos -0,90X1,28m	6,00	138,92	138,00
N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	79.034.153/0001-00	6	1	33613	Bandeira do Município de Rondon 2 panos - -0,90X1,28m	6,00	175,00	175,00
N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	79.034.153/0001-00	7	1	33614	Bandeira do Brasil 2,5 panos - 1,12X1,60m com roseta decorativa	4,00	170,83	170,83
N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	79.034.153/0001-00	8	1	33615	Bandeira Estadual 2,5 panos - 1,12X1,60m com roseta decorativa	4,00	207,83	207,83
N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	79.034.153/0001-00	9	1	33616	Bandeira Municipal 2,5 panos - 1,12X1,60m com roseta decorativa	4,00	255,20	255,00
N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	79.034.153/0001-00	10	1	33617	Conjunto de base e mastros para bandeiras	4,00	698,00	662,59
I. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	79.034.153/0001-00	11	1	33610	Bandeira do Brasil 6 panos - 2,70X3,86m	2,00	488,98	488,00

*VALOR UNITÁRIO

Contratos / Atas de Registro de Preços por Contrato

Abrir	Entidade de origem	Licitação	Modalidade	Fornecedor	Número (Contrato/Ata)	Tipo (Contrato/Ata)	Vigência	Valor
*	Prefeitura Municipal de Rondon	27/2022	Pregão	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	89	Compras	26/04/2022 - 25/04/2023	15.500,00



A Página inicial

Prefeitura de Rondon

Avenida Paraná, 155 Centro - Rondon - PR

(44) 3672-1122 Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: 500.2069m Data de atualização: 09/12/2022 11:59 | Número de Acessos: 88268

Desenvolvido por





22/12/2022 10:28 Licitações

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: 🖈

Município de Dois Vizinhos

Pregão 151 / 2022

Objeto

Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais a serem utilizados pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos/PR - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Documentos

ATESTADO

Edital

Anexos

Sem anexos relacionados.

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 08/09/2022 - Hora inicial 08h00min

Término do recebimento 22/09/2022 - Hora final 08h15min

Início da disputa

Dia 22/09/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

36.786,10 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens

Vencedores

Propostas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	08.664.980/0001-39	1	1	18599	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANA	30,00	129,98	110,00
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	08.664.980/0001-39	1	2	18601	BANDEIRA DO BRASIL	10,00	1.214,58	999,00
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	08.664.980/0001-39	1	3	18605	BANDEIRA DO BRASIL	10,00	222,50	199,00
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	08.664.980/0001-39	1	4	18606	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANA	10,00	226,25	200,00
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	08.664.980/0001-39	1	5	20628	BANDEIRA DO BRASIL	30,00	143,18	118,00
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	08.664.980/0001-39	1	8	37482	BANDEIRA DO BRASIL	10,00	633,13	589,00

^{*}VALOR UNITÁRIO

Contratos / Atas de Registro de Preços por Contrato

Abrir	Entidade de origem	Licitação	Modalidade	Fornecedor	Número (Contrato/Ata)	Tipo (Contrato/Ata)	Vigência	Valor
*	Município de Dois Vizinhos	151/2022	Pregão	BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	243	Compras	03/10/2022 - 02/10/2023	26.710,00

A Página inicial

Município de Dois Vizinhos

Av Rio Grande do Sul, 130 Centro - Dois Vizinhos - PR

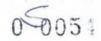
Licitações

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: 500.2069p Data de atualização: 22/12/2022 03:34 | Número de Acessos: 67928

Desenvolvido por



VENCEDORES DO PROCESSO



Prefeitura Municipal de Florânia Prefeitura Municipal de Florânia Registro de Preços Eletrônico - 009/2022

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 07.805.649/0001-29 - Endereco: AV.DEODORO DA FONSECA - CEP: 59.020-600 - UF: RN -Município: Natal - Telefone: (84) 3201-3034

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAMISA ADULTO COM MANGA CURTA, MALHA EM PV - TAMANHOS (GG), (G), (M), (P) GOLA SIMPLES, COM PERSONALIZAÇÃO SUBLIMADA TOTAL OU PARCIAL, COMPOSTA DE 67% DOS FIOS DE POLIÊSTER E 33%. (LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA).	PRÓPRIO	PRÓPRIA	300 UN	R\$ 16,40	4,920,00
0002	CAMISA ADULTO COM MANGA LONGA, MALHA EM PV - TAMANHO (GG), (G), (M), (P), GOLA E PUNHOS LISOS, COM PERSONALIZAÇÃO SUBLIMADA TOTAL OU PARCIAL, COMPOSTA DE 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33%. (LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA).	PRÓPRIO	PRÓPRIA	100 UN	R\$ 19,10	1,910,00
0003	CAMISA ADULTO GOLA POLO COM MANGA, MALHA PIQUET, TAMANHO (GG), (G), (M), (P), GOLA E PUNHOS LISOS, COM PERSONALIZAÇÃO SUBLIMADA TOTAL OU PARCIAL COMPOSTA DE 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, (LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA),	PRÓPRIO	PRÓPRIA	100 UN	R\$ 29,40	2.940,00
0006	CAMISA ADULTO COM MANGA LONGA, MALHA EM PV - TAMANHO (GG), (G), (M), (P), GOLA E PUNHOS LISOS, MODELO PARA: FARDAMENTO DE AGENTES DE EDEMIAS, COM PERSONALIZAÇÃO SUBLIMADA TOTAL OU PARCIAL, COMPOSTA DE 67% DOS FIOS DE POLIESTER E 33%. (LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA).	PRÓPRIO	PRÓPRIA	40 UN	R\$ 19,70	788,00
0007	BONÉ DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÁO TIPO BRIM COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, MODELO ÁRABE, COM ABA DE POLIPROPILENO, E PROTEÇÃO DO CRÁNIO E PESCOÇO, CORES VARIADAS, (LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE, POR PARTE DA CONTRATADA).	PRÓPRIO	PRÓPRIA	100 UN	R\$ 18,70	1.870,00
0021	JALECO FEMININO - CONFECCIONADOS EM OXFORD PREMIUM, GOLA PADRE, MANGA LONGA COM PUNHO, ACINTURADO, COM 3 BOLSOS, SENDO DOIS BOLSOS INFERIORES E UM SUPERIOR, TECIDO: EM OXFORD PREMIUM COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. TAMANHOS PPIPM/G/GG/EG	PRÓPRIO	PRÓPRIA	100 UN	R\$ 39,00	3,900,00
0022	JALECO MASCULINO - CONFECCIONADOS EM OXFORD PREMIUM, GOLA REGULAR, MANGA LONGA COM PUNHO, COM 3 BOLSOS, SENDO DOIS BOLSOS INFERIORES E UM SUPERIOR, TECIDO: EM OXFORD PREMIUM COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. TAMANHOS MIG/GG/EG	PRÓPRIO	PRÓPRIA	100 UN	R\$ 39,00	3.900,00

MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE 97146633420 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 16.765.361/0001-69 - Endereço: Rua José Francisco - CEP: 59355000 - UE: RN - Município: Equador - Telefone: (84) 98101-8334

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	CAMISA TÉRMICA ADULTA TAMANHO (XG), (GG), (G), (M), (P) - COM PROTEÇÃO A AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS UV-A E UV-B - COMPOSIÇÃO, POLIESTER E ELASTANO. (LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE, POR PARTE DA CONTRATADA).	fortex	fortex	200 UN	R\$ 39,70	7.940,00
0010	MANGA PROTEÇÃO SOLAR: MANGA LONGA PARA BRAÇOS, COM PROTEÇÃO PARA RAIOS LIV	fortex	fortex	50 UN	R\$ 15.90	795,00





(M), (P), CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA, 85% POLIÉSTER E 15% AL GODÃO MODELO PARA FARDAMENTO ESCOLAR. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO, COM LARGURA DE 4,0CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE.					TOTAL DO VENCEDO)R R\$ 2	9.295,00
(M), (P), CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA, 85% POLIÈSTER E 15% ALGODÃO MODELO PARA FARDAMENTO ESCOLAR. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO, COM LARGURA DE 4,0CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO	0017	(M), (P), CONFECCIONADO EM TECIDO HELANCA, 85% POLIÉSTER E 15% ALGODÃO, MODELO PARA FARDAMENTO ESCOLAR. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, COM LARGURA DE 4,0CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE	fortex	fortex	800 UN	R\$ 13,90	11.120,00
	0016	(M), (P), CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA, 85% POLIÉSTER E 15% ALGODÃO MODELO PARA FARDAMENTO ESCOLAR. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO, COM LARGURA DE 4,0CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO	fortex	fortex	800 UN	R\$ 11.80	9.440.00

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.886.312/0001-60 - Endereço: Rua dos Colibris -CEP: 59.296-545 - UF: RN - Município: São Gonçalo do Amarante - Telefone: (84) 3214-4489

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	CAMISA ADULTO GOLA POLO COM MANGA, MALHA PIQUET, TAMANHO (GG), (G), (M), (P) GOLA E PUNHOS LISOS, MODELO PARA: FARDAMENTO DE AGENTES DE SAÚDE, COM PERSONALIZAÇÃO SUBLIMADA TOTAL OU PARCIAL COMPOSTA DE 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. (LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA). COR CAQUE.	CAMISA EM PIQUET	MF	60 UN	R\$ 37,49	2.249,40
0011	BOLSA EM LONA: BOLSA EM LONA 10 - COM BRASÃO E NOME BORDADO NA PARTE FRONTAL, COM 4 DIVISÕES E COM REATAMENTO IMPERMEÂVEL. NA COR CAQUI.	BOLSA EM LONA	MF	40 UN	R\$ 115.00	4.600,00
0014	CAMISA ADULTO COM MANGA CURTA, MALHA EM PV TAMANHOS, (GG), (G), (M), (P) GOLA SIMPLES, MODELO PARA: FARDAMENTO ESCOLAR COM PERSONALIZAÇÃO SUBLIMADA TOTAL OU PARCIAL, COMPOSTA DE 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33%. (LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA).	CAMISA EM MALHA PV	MF	1,200 UN	R\$ 13,90	16,680,00
				TOTAL DO VEN	ICEDOR R\$	23.529,40

RAMON F. DE OLIVEIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.759.332/0001-40 - Endereço: Rua Presidente Quaresma - CEP: 59031150 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99840-0975

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valo	r Unitário	Valor Total
0015	CAMISA INFANTIL COM MANGA CURTA, MALHA EM PV TAMANHOS, (GG), (G), (M), (P) GOLA SIMPLES, MODELO PARA: FARDAMENTO ESCOLAR COM PERSONALIZAÇÃO SUBLIMADA TOTAL OU PARCIAL, COMPOSTA DE 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33%. (LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA).	CAMISA INFANTIL COM MANGA CURTA	RF	2.000 UN	R\$ 12,00	24.000,00
				TOTAL DO VENCEDO	OR R\$ 2	4.000,00

UNIFORMES EXPRESS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 36.648.366/0001-19 - Endereço: AVENIDA NEVALDO ROCHA - CEP: 59054000 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 98862-9622

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8000	CALÇA JEANS MASCULINA: CALÇA JEANS, TAM. 38,40.42,44,46.48, COR AZUL, MODELO TRADICIONAL, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES.	CALÇA JEANS MASCULINA	Fabricação Própria	40 UN	R\$ 54,00	2.160,00
0009	CALÇA JEANS FEMININA: CALÇA JEANS, TAM. 38,40,42,44,46,48, COR AZUL, MODELO TRADICIONAL, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES.	CALÇA JEANS FEMININA	Fabricação Própria	40 UN	R\$ 55,00	2.200,00
0012	CALÇA DE ELÁSTICO P/ GARI, C/ BOLSO EM TECIDO TIPO BRIM PESADO. TAMANHOS, 38.40,42,44.64,48,50, COM FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA. (MATERIAL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE NORMAS ABNT NBR 15292). NA ALTURA DE PANTURRILHA. (LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE, POR PARTE DA CONTRATADA).	CALÇA DE ELÁSTICO P/ GÁRI	Fabricação Própria	200 UN	R\$ 44,80	8.960.00







				TOTAL DO VENCI		4.396,00
0020	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE FLORÂNIIARN, MEDINDO 90X1,28 METROS FABRICADA EM PROCESSO DE ESTAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO: 100% POLIESTER COMPOSTO POR FIO BRILHOSO DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PROPORCIONA CORES MAIS VIVAS. BORDA COSTURADA EM BARRA DUPLA, LINHA COM PROTEÇÃO UV, ESTAMPA 100% DIGITAL. PARA USO INTERNO E EXTERNO DAS BANDEIRAS. ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON DO TIPO 04. REFORÇADA.	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE FLORÂNI	Fabricação Própria	8 UN	R\$ 70,00	560,00
	DO NORTE, MEDINDO 1.50X1,00 METROS, FABRICADA EM PROCESSO DE ESTAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, 100% POLIÈSTER COMPOSTO POR FIO BRILHOSO DE ALTA RESISTÈNCIA QUE PROPORCIONA CORES MAIS VIVAS. BORDA COSTURADA EM BARRA DUPLA. LINHA COM PROTEÇÃO UV, ESTAMPA 100% DIGITAL. PARA USO INTERNO E EXTERNO DAS BANDEIRAS. ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON DO TIPO 04. REFORÇADA, CONFORME NORMA ABNT NBR 16287.2014 VERSÃO CORRIGIDA: 2015 E LEI ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE DE № 2.160/57.	DO ESTADO RIO GRANDE DO				
0019	ESTAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. 100% POLIÈSTER COMPOSTO POR FIO BRILHOSO DE ALTA RESISTÈNCIA QUE PROPORCIONA CORES MAIS VIVAS. BORDA COSTURADA EM BARRA DUPLA, LINHA COM PROTEÇÃO UV, ESTAMPA 100% DIGITAL. PARA USO INTERNO E EXTERNO DAS BANDEIRAS. ACOMPANHADA DE 12 METROS DE CORDÃO DE NYLON DO TIPO 04. REFORÇADA. CONFORME NORMA ABNT NBR 16287:2014 VERSÃO CORRIGIDA: 2015, LEI N° 5.700/71 E LEI N° 8.421/92.	BANDEIRA OFICIAL	Fabricação Própria	8 UN	R\$ 69,50	556,00
0018	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 2 (DOIS) PANOS 90 X 128 CM, DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, FABRICADA EM PROCESSO DE	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 2 (DOIS) PANOS	Fabricação própria	8 UN	R\$ 70,00	560.00
	VARRIÇÃO), MANGA LONGA ABETA COM BOLSOS NAS LATERAIS, EM TECIDO TIPO BRIM LEVE, TAMANHO (P), (M), (G), (GG), (XGG), FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS NA COR PRATA (MATERIAL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE NORMAS ABNT NBR 15292). (LOGOTIPO/TEXTO/COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE, POR PARTE DA CONTRATADA).					
0013	CAMISA P/ GARI (USO EM SERVIÇO DE	CAMISA P/ GARI	Fabricação Própria	200 UN	R\$ 47,00	9.400,00

Valor Total: R\$ 121.448,40







VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Catanduvas Prefeitura Municipal de Catanduvas Pregão Eletrônico - PE nº 0014/2022

FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.884.221/0001-20 - Endereço: R X 22 C0M AV W 04 -CEP: 74922640 - UF: GO - Município: Aparecida de Goiânia - Telefone: (62) 99621-1382

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01				
	0001	Conjunto de 03 (três) bandeiras, confeccionadas em tecido cetim brilhoso de luxo, dupla face com aplicações peça por peça e bordado em alto relevo, para uso interno, sendo: Brasil, Estado e Município, nos tamanhos oficials conforme nor(Conforme Edital)	bandeira	f.bandeiras	573,0000	9,741,0000
	0002	Conjunto de 03 (très) bandeiras oficiais do Brasil, Estado e Município, confeccionada em nylon paraquedas, para uso externo, impressão digital com cores fieis, costurada com fios de nylon resistente, dupla face com ilhós de latão na la(Conforme Edital)	bandeira	f.bandeiras	450,0000	13.950,0000
		TOTAL DO LOTE				R\$ 23.691,0000
0002		LOTE 02				
	0001	Bandeira do Brasil, confeccionada em tecido 100% poliamida (paraquedas), bordadas, costuradas com linhas especiais de alta resistência, e ilhós para hasteamento, dupla face, Tamanho conforme Lai nº 5700 do MEC, 90x128cm (2P).	bandeira	f.bandeiras	90,000	1.890,0000
	0002	Bandeira do Estado de Santa Catarina, confeccionada em tecido 100% polamida (paraquedas), bordadas, costuradas com linhas especiais de alta resistência, e ilhós para hasteamento, dupla face. Tamanho conforme Lei nº 5700 do MEC, 90x128cm (2P).	bandeira	f.bandeiras	90,000	1,890,0000
	0003	Bandeira do Município de Catanduvas/SC, confeccionada em tecido 100% poliamida (paraquedas), bordadas, costuradas com linhas especiais de alta resistência, e ilhós para hasteamento, dupla face. Tamanho conforme Lei nº 5700 do MEC, 90x128cm (2P).	bandeira	f.bandeiras	90,000	1.890,0000
		TOTAL DO LOTE				R\$ 5.670,0000

Valor Total: R\$ 29.361,0000





VENCEDORES DO PROCESSO



Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e Fundos Municipais Prefeitura Municipal de Novo Repartimento Registro de Preços Eletrônico - 9/2022-025PMNR

GRAFICA CENTRAL EIRELI | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 09.365.927/0001-08 - Endereço:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BANDEIRA DE NOVO REPARTIMENTO 180X256CM	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 200,00	200,00
0002	BANDEIRA DE NOVO REPARTIMENTO 90 X 128 CM ESPECIFICAÇÃO: DE DOIS PANOS (TIPO 2),	N/C	N/C	141 SVÇ	R\$ 134,00	18.894,00
	MEDINDO 90CM DE LAGURA X 128,57CM DE COMPRIMENTO X 156,94CM DE DIAGONAL, TECIDO TERGAL VERÃO COM 76% DE POLIÊSTER E 24% DE ALGODÃO, 190G POR LINEAR PENTE 9 A 2 COM 22 BATIDAS DO FIO 167 A TORÇÃO, URDUME FIO 30 A 2 POLIESTER ALGODÃO. AS COSTRURAS					
	DEVEM SER DUPLAS, COM LINHA 100% POLIESTER DE 18MM, REFORÇO DA SUSTENTAÇÃO AO LONGO DA LARGURA DA BANDEIRA DEVE SER CONFECCIONADO EM TERGAL, COM 3 A 6CM DE LARGURA, DE ACORDO COM O TAMANHO, NA MESMA COR DA BANDEIRA, COM FUNDO	*				
	MONOCROMÁTICO OU EM BRANCO, PARA A BANDEIRA DE FUNDO MULTICOLORIDO. PARA ABANDEIRA HASTEADAS EM MASTROS AS AMARRAS DEVEM SER CONFECIONADA COM CADAÇÃO DE ALGODÃO COM ALÇA EM TECIDO TRIPLO REFORÇADO. A BANDEIRA DEVE SER FORNECIDA COM CORDÃO DE SEDA DE ALGODÃO TRANÇADO Nº4 NA COR BRANCA.					
0003	BANDEIRA DO BRASIL 90X 128 CM ESPECIFICAÇÃO: DE DOIS PANOS (TIPO 2), MEDINDO 90CM DE LAGURA X 128.57CM DE COMPRIMENTO X 156,94CM DE DIAGONAL, TECIDO TERGAL VERÃO COM 76% DE POLIÉSTER E 24% DE ALGODÃO, 190G POR LINEAR PENTE 9 A 2 COM 22 BATIDAS DO FIO	N/C	N/C	120 SVÇ	R\$ 134.00	16.080.00
	167 A TORÇÃO, URDUME FIO 30 A 2 POLIESTER ALGODÃO, AS COSTRURAS DEVEM SER DUPLAS. COM LINHA 100% POLIESTER DE 18MM, REFORÇO DA SUSTENTAÇÃO AO LONGO DA LARGURA DA BANDEIRA DEVE SER CONFECCIONADO EM TERGAL, COM 3 A 6CM DE LARGURA, DE ACORDO COM O TAMANHO, NA MESMA COR					
	DA BANDEIRA, COM FUNDO MONOCROMÁTICO OU EM BRANCO, PARA A BANDEIRA DE FUNDO MULTICOLORIDO. PARA ABANDEIRA HASTEADAS EM MASTROS AS AMARRAS DEVEM SER CONFECIONADA COM CADAÇÃO DE ALGODÃO COM ALÇA EM TECIDO TRIPLO REFORÇADO. A BANDEIRA DEVE SER FORNECIDA COM CORDÃO DE SEDA DE ALGODÃO TRANÇADO Nº4 NA COR					
0004	BRANCA. BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ ESPECIFICAÇÃO: DE DOIS PANOS (TIPO 2). MEDINDO 90CM DE LAGURA X 128,57CM DE	conforme solicitado no edital	Marca Própria	109 UN	R\$ 134,00	14.606,00
	COMPRIMENTO X 156,94CM DE DIAGONAL, TECIDO TERGAL VERÃO COM 76% DE POLIESTER E 24% DE ALGODÃO, 190G POR LINEAR PENTE 9 A 2 COM 22 BATIDAS DO FIO 167 A TORÇÃO, URDUME FIO 30 A 2 POLIESTER ALGODÃO. AS COSTRURAS DEVEM SER DUPLAS, COM LINHA 100%					
	POLIESTER DE 18MM, REFORÇO DA SUSTENTAÇÃO AO LONGO DA LARGURA DA BANDEIRA DEVE SER CONFECCIONADO EM TERGAL, COM 3 A 6CM DE LARGURA, DE ACORDO COM O TAMANHO, NA MESMA COR DA BANDEIRA, COM FUNDO MONOCROMÁTICO OU EM BRANCO, PARA A					
	BANDEIRA DE FUNDO MULTICOLORIDO, PARA ABANDEIRA HASTEADAS EM MASTROS AS AMARRAS DEVEM SER CONFECIONADA COM CADAÇÃO DE ALGODÃO COM ALÇA EM TECIDO TRIPLO REFORÇADO, A BANDEIRA DEVE SER FORNECIDA COM CORDÃO DE SEDA DE ALGODÃO TRANÇADO Nº 4 NA COR BRANCA.					
0005	BONE BRIM, PERSONALIZADO ESPECIFICAÇÃO: COM ABA DE PROTEÇÃO SOLAR, PINTURA EM SILK PADRÃO ESTAMPADO COM LOGOTIPO DA PREFEITURA	conforme solicitado no edital	Marca Própria	600 UN	R\$ 17,99	10.794,00







0006	CALÇA E CAMISA - TAMANHOS DIVERSOS (AMPLA CONC.) (ESPECIFICAÇÃO: CALÇA: CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, NA COR AZUL ROYAL, COM ELASTICO NA CINTURA, FAIXA REFLETIVA, IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA SILVKADO NA PERNA E BOLSOS. CAMISA: MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, FAIXA REFLETIVA NA MANGA E NO CORPO, COM AZUL, FAIXA REFLETIVA NA MANGA E NO CORPO, COM LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA SOLICITANTE.	conforme solicitado no adital	Marca Própria	450 CJ	R\$ 107,98	48.591,00
0007	CALÇA E CAMISA - TAMANHOS DIVERSOS (ME/EPP) ESPECIFICAÇÃO: CALÇA: CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, NA COR AZUL ROYAL, COM ELASTICO NA CINTURA, FAIXA REFLETIVA, IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA SILVKADO NA PERNA E BOLSOS. CAMISA: MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, FAIXA REFLETIVA NA	conforme solicitado no edital	Marca Própria	150 CJ	R\$ 107,98	16,197,00
	MANGA E NO CORPO, COR AZUL, FAIXA REFLETIVA NA MANGA E NO CORPO, COM LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA SOLICITANTE.					
0008	CAMISA GOLA POLO (AMPLA CONC.) ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUELLACOST, GOLA V, ESTAMPADA COM LOGOTIPO DA PREFETURA MUNICIPAL, DA SECRETARIA SOLIOCITANTE E DO EVENTO A SER REALIZADO, NOS TAMANHOS PP. P. MP, M, G, GG E EG."	conforme solicitado no edital	Merca Própria	6.944 UN	R\$ 30,00	208.320,00
0009	CAMISA GOLA POLO (ME/EPP) ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUÉ/LACOST, GOLA V, ESTAMPADA COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA SECRETARIA SOLIOCITANTE E DO EVENTO A SER REALIZADO, NOS TAMANHOS PP. P. MP, M, G, GG E EG."	conforme solicitado no edital	Marca Própria	2.314 UN	R\$ 30,00	69,420,00
0013	CAMISETAS TAMANHO DIVERSOS (ME/EPP) ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA EM MALHA PV. MANGA CURTA, ESTAMPADA COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA SECRETARIA E DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, NOS TAMANHOS PP, P, MP, M, G E GG.	conforme solicitado no edital	Marca Própria	3.626 UN	R\$ 19,99	72,483,74
0014	COLETES DE BRIM (AMPLA CONC.) ESPECIFICAÇÃO: COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, TRAMA: SARJA 3X1, GRAMATURA 245G/M2 COM FAIXA LUMINOSA, ESTAMPA DO BRASÃO MUNINIPAL E DA SECRETARIA SOLICITANTE COM IDENTIFICAÇÃO ESPECIFICA, NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	N/G	NC	541 SVÇ	R\$ 59,87	32,389,67
0015	COLETES DE BRIM (ME/EPP) ESPECIFICAÇÃO: COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, TRAMA: SARJA 3X1, GRAMATURA 245G/M2 COM FAIXA LUMINOSA, ESTAMPA DO BRASÃO MUNINIPAL E DA SECRETARIA SOLICITANTE COM IDENTIFICAÇÃO ESPECIFICA, NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	N/C	NIC	180 SVÇ	R\$ 59,87	10.776,60
0016	JALECO EM BRIM ESPECIFICAÇÃO: JALECO EM BRIM PESADO NA COR AZUL COM GOLA, MANGA LONGA, ABERTURA FRONTAL COM CINCO BOTÕES AZUL, COMPRIMENTO TOTAL NO JOELHO EM DIVERSOS TAMANHOS.	conforme solicitado no edital	Marca Própria	30 UN	R\$ 60,00	1.800,00

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.577.619/0001-24 - Endereço: RUA PRIMAVERA - CEP: 86.900-000 - UF: PR - Município: Jandaia do Sul - Telefone: (43) 3432-4912

TOTAL DO VENCEDOR

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	CAMISA MALHA PV ESTAMPADA (AMPLA CONC.) ESPECIFICAÇÃO: CAMISA MALHA PV, MANGA CURTA, MASCOLINA E FEMININA, MODELO SIMPLES GOLA V, ESTAMPADA COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA SECRETARIA E DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, NOS TAMANHOS PP, P, MP, M, G, GG E EG.	PROPRIO	PROPRIA	10,167 UN	R\$ 18,00	183,006,00
0011	CAMISA MALHA PV ESTAMPADA (ME/EPP) ESPECIFICAÇÃO: CAMISA MALHA PV. MANGA CURTA, MASCOLINA E FEMININA, MODELO SIMPLES GOLA V. ESTAMPADA COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA SECRETARIA E DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, NOS TAMANHOS PP, P. MP, M, G, GG E EG.	PROPRIO	PROPRIA	3.389 UN	R\$ 18,00	61.002,00





R\$ 520.552,01

0012

CAMISETAS TAMANHO DIVERSOS (AMPLA

PROPRIO

PROPRIA

10.880 UN



CAMISETAS TAMANHO DIVERSOS (AMISETA CONC.)
ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA EM MALHA PV.
MANGA CURTA, ESTAMPADA COM LOGOTIPO
DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA SECRETARIA
E DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, NOS
TAMANHOS PP. P. MP. M, G E GG.

TOTAL DO VENCEDOR

R\$ 439.848,00

Valor Total: R\$ 960.400,01





der

VENCEDORES DO PROCESSO



Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul Gabinete do Prefeito Pregão Eletrônico - 68

L. BACKES - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.639.468/0001-63 - Endereço: Rua Germano Winck - CEP: 96888000 - UE: RS - Município: Herveiras - Telefone: (51) 98503-7173

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO VELUDO SINTÉTICO DE LUXO DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO, SENDO DO BRASIL NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1.60 METROS (2.5 PANOS);	Bandeira confeccionada em tecido veludo	BANDERSUL	20 UN	R\$ 550,00	11,000,00
0002	BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO VELUDO SINTÉTICO DE LUXO DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO, SENDO DO RIO GRANDE DO SUL NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2.5 PANOS);	Bandeira confeccionada em tecido veludo	BANDERSUL	20 UN	R\$ 550,00	11.000,00
0003	BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO VELUDO SINTÉTICO DE LUXO DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO, SENDO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL/RS NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,66 METROS (2.5 PANOS):	Bandeira confeccionada em tecido veludo	BANDERSUL	20 UN	R\$ 749,00	14.980,00
0004	BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM BRILHOSO DE LUXO DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO SENDO DO MERCOSUL NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2.5 PANOS).	Bandeira confeccionada em tecido cetim b	BANDERSUL	20 UN	R\$ 525,00	10.500,00
0005	BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM BRILHOSO DE LUXO DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO SENDO DO RIO GRANDE DO SUL NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2.5 PANOS):	Bandeira confeccionada em tecido cetim b	BANDERSUL	20 UN	R\$ 495,00	9.900,00
0006	BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM BRILHOSO DE LUXO DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO SENDO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SULERS NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1.60 METROS (2.5 PANOS);	Bandeira confeccionada em tecido cetim b	BANDERSUL	20 UN	R\$ 639,00	12.780,00
0007	BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM BRILHOSO DE LUXO DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO SENDO DO MUNICÍPIO DE MERCOSUL NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2.5 PANOS):	Bandeira confeccionada em tecido cetim b	BANDERSUL	20 UN	R\$ 525,00	10.500,00
0008	ROSETAS DE VELUDO COM MEDALHA DA REPÚBLICA - BRASIL;	Rosetas de veludo com medalha da Repúbli	BANDERSUL	40 UN	R\$ 85,00	3.400,00
0009	ROSETAS DE VELUDO COM MEDALHA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL:	Rosetas de veludo com medalha da Repúbli	BANDERSUL	40 UN	R\$ 85,00	3,400,00
0010	ROSETAS DE VELUDO COM MEDALHA DA REPÚBLICA — ELDORADO DO SUL/RS;	Rosetas de veludo com medalha da Repúbli	BANDERSUL	40 UN	R\$ 85,00	3,400.00
0011	ROSETAS DE VELUDO COM MEDALHA DA REPÚBLICA - MERCOSUL - ELDORADO DO SUL/RS;	Rosetas de veludo com medalha da Repúbli	BANDERSUL	40 UN	R\$ 85,00	3,400,00
0012	ROSETAS NORMAIS EM CETIM- BRASIL;	Rosetas normais em cetim- Brasil;	BANDERSUL	40 UN	R\$ 75,00	3,000,00
0013	ROSETAS NORMAIS EM CETIM - RIO GRANDE DO SUL;	Rosetas normais em cetim 13 Rio Grande	BANDERSUL	40 UN	R\$ 75,00	3.000,00
0014	ROSETAS NORMAIS EM CETIM – ELDORADO DO SUL/RS;	Rosetas normais em cetim 13 Eldorado do	BANDERSUL	40 UN	R\$ 75,00	3.000,00
0015	ROSETAS NORMAIS EM CETIM MERCOSUL;	Rosetas normais em cetim 13 Mercosul;	BANDERSUL	40 UN	R\$ 75,00	3.000,00







BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÈNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR SENDO DO BRASIL NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2.5 PANOS), USO EXTERNO: BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÈNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR SENDO DO RIO GRANDE DO SUL NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2.5 PANOS), USO EXTERNO; BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÈNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO TO TENDADE EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÈNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR SENDO DO MUNICPIO DE	Bandeira confeccionada em tecido nylon 1 Bandeira confeccionada em tecido nylon 1 Bandeira confeccionada em tecido nylon 1	BANDERSUL	25 UN 25 UN	R\$ 134,00 R\$ 315,00	3.350,00 7.875,00
NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÈNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR SENDO DO RIO GRANDE DO SUL NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2.5 PANOS), USO EXTERNO; BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÈNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR SENDO DO MUNICIPIO DE	em tecido nylon 1 Bandeira confeccionada		25 UN	R\$ 315,00	7.875,00
NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÈNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR SENDO DO MUNICPIO DE		BANDERSUL			
OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2.5 PANOS). USO EXTERNO:			25 UN	R\$ 240,00	6.000,00
BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÈNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR SENDO DO MERCOSUL NOS TAMANHOS OPICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2.5 PANOS), USO EXTERNO;	Bandeira confeccionada em tecido nylon 1	BANDERSUL	25 UN	R\$ 240,00	6.000,00
BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO, SENDO DO BRASIL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIÁIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,35X1,93 METROS (3.0 PANOS) ESTAMPADA E REFORÇADA;	Bandeira confeccionadas em tecido nylon	BANDERSUL	10 UN	R\$ 210,00	2,100,00
BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO, SENDO DO RIO GRANDE DO SUL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,35X1,93 METROS (3.0 PANOS) ESTAMPADA E REFORÇADA;	Bandeira confeccionadas em tecide nylon	BANDERSUL	10 UN	R\$ 225,00	2.250,00
BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO, SENDO DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,35X1,93 METROS (3.0 PANOS) ESTAMPADA E REFORÇADA	Bandeira confeccionadas em tecido nylon	BANDERSUL	10 UN	R\$ 262,50	2.625,00
BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO, SENDO DO MERCOSUL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,35X1,93 METROS (3.0 PANOS) ESTAMPADA E REFORÇADA.	Bandeira confeccionadas em tecido nyton	BANDERSUL	10 UN	R\$ 262,50	2.625,00
	ANTI DESFIAMENTO E IL HOSES DE METAL PARA HASTEAR SENDO DO MUNICPIO DE ELDORADO DO SULÍRS NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2.5 PANOS). USO EXTERNO: BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÈNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E IL HOSES DE METAL PARA HASTEAR SENDO DO MERCOSUL NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2.5 PANOS). USO EXTERNO: BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO, SENDO DO BRASIL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME. NORMAS DA ABNT 1,35X1,93 METROS (3.0 PANOS) ESTAMPADA E REFORÇADA; BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO, SENDO DO RIO GRANDE DO SUL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO, SENDO DO RIO GRANDE DO SUL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,35X1,93 METROS (3.0 PANOS) ESTAMPADA E REFORÇADA: BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E REFORÇADA: BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO, SENDO DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,35X1,93 METROS (3.0 PANOS) ESTAMPADA E REFORÇADA: BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM MEFORÇOS ANTI DESFIAMENTO, SENDO DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,35X1,93 METROS (3.0 PANOS) ESTAMPADA E REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO, SENDO DO MERCOSUL, E ILHO	ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR SENDO DO MUNICPIO DE ELDORADO DO SULRS NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2.5 PANOS). USO EXTERNO: BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÈNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR SENDO DO MERCOSUL NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2.5 PANOS), USO EXTERNO: BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO, SENDO DO RASIL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,35X1,93 METROS (3.0 PANOS) ESTAMPADA E REFORÇADA: BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO, SENDO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO SUL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,35X1,93 METROS (3.0 PANOS) ESTAMPADA E REFORÇADA: BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO, SENDO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,35X1,93 METROS (3.0 PANOS) ESTAMPADA E REFORÇADA BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO, SENDO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,35X1,93 METROS (3.0 PANOS) ESTAMPADA E BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E REFORÇADA BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E REFORÇADA EM TECIDO NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS A	ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR SENDO DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO SULIRS NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,00 METROS (2.5 PANOS). USO EXTERNO: BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÈNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR SENDO DO MERCOSUL NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2.5 PANOS), USO EXTERNO: BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO, SENDO DO BRASIL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,35X1,93 METROS (3.0 PANOS) ESTAMPADA E REFORÇADA: BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO, SENDO DO RIO GRANDE DO SUL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,35X1,93 METROS (3.0 PANOS) ESTAMPADA E REFORÇADA: BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO, SENDO DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,35X1,93 METROS (3.0 PANOS) ESTAMPADA E REFORÇADA BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO, SENDO DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,35X1,93 METROS (3.0 PANOS) ESTAMPADA E REFORÇADA BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÈSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO, SENDO DO MERCOSUL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,35X1,93 METROS	ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR SENDO DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO SULRE NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2,5 PANOS). USO EXTERNO: BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÈNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO, SENDO DO BRASIL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,35X1,93 METROS (3,0 PANOS) ESTAMPADA E RECIDO NYLON 100% POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO, SENDO DO MEASIL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,35X1,93 METROS (3,0 PANOS) ESTAMPADA E REFORÇADA: BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO, SENDO DO MECOS DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,35X1,93 METROS (3,0 PANOS) ESTAMPADA E REFORÇADA: BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NUL ON 100% POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO, SENDO DO METORI DE SIDAMENTO, SENDO DO METORI DE SIDAMENTO, SENDO DO METORI DO SUL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS COMPONEM POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO, SENDO DO METORI DE LIDORADO DO SUL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS COMPONEM POLICIPIO DO SUL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS COMPONEM POLICIPA DE LIDORADO DO SUL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS COMPONEM DO SUL, E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS COMPONEM PORTOR DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS COMPONEM PORTOR DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS COMPONEM PORTOR DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS COMPONEM PORTOR DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICI	ANTI DESFAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTERA RESIDO DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO SULVE NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORTAMA DA ABNT 1,12X1,00 METROS (2,5 PANOS), USO ENTERNO. BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NOVAL 1003 POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFAMENTO E ILHOSES DE METAL. BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NULDI INDIVIDADO E REPORÇOS ANTI DESFAMENTO, SENDO DO BRASIL, EL INDISES DE METAL. NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORME NORMAS DA ABNT 1,35X1,93 METROS (3,0 PANOS) ESTAMPADA E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIMENTO, SENDO DO RIO GRANDE DO SUL, E ILHOSES DE METAL. DIGITAL DA MAIS ALTA GUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIMENTO, SENDO DO RIO GRANDE DO SUL, E ILHOSES DE METAL CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 1003 POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA GUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIMENTO, SENDO DO RIO GRANDE DO SUL, E ILHOSES DE METAL CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 1003 POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA GUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIMENTO, SENDO DO RIO GRANDE DO SUL, E ILHOSES DE METAL CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 1004 POLIESTER EM ESTAMPA DE REFORÇADA. BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 1005 POLIESTER EM ESTAMPA DE REFORÇADA BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 1005 POLIESTER EM ESTAMPA DE REFORÇADA BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 1005 POLIESTER EM ESTAMPA DE REFORÇADA BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 1005 POLIESTER EM ESTAMPA DE REFORÇADA BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 1005 POLIESTER EM ESTAMPA DE REFORÇADA BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 1005 POLIESTER EM ESTAMPA DE REFORÇADA BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 1005 POLIESTER EM ESTAMPA DE REFORÇADA BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 1005 POLIESTER EM ESTAMPA DE REFORÇADA BANDEIRA CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 1005 POLIESTER EM ESTAMPA DE REFORÇADA EM TECIDO NYLON 1005 POLIESTER EM ESTAMPA DE

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 139.085,00

LITORAL BANDEIRAS COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLASTICAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.226.321/0001-10 - Endereço: AV PARAGUASSU - CEP: 95588000 - UF: RS - Município: Xangri-lá - Telefone: (51) 3714-2194

00.220	3.32 1/000 1-10 - Endereço. AV PARAG	JUASSU - CEI	35566000 - OF. NO - WIGH	ilcipio. Aarigir-i	- releione. (51	10114-2104
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0020	BASE SUPORTE QUADRIPÉ EM MADEIRA NOBRE DE MOGNO ENVERNIZADA COM QUATRO FUROS, COM CANOPLA DE ALUMÍNIO.;	NOBRE	LTZ	20 UN	R\$ 480,00	9.800,00
0021	BASE SUPORTE QUADRIPÉ EM MADEIRA NOBRE DE MOGNO ENVERNIZADA COM QUATRO FUROS.;	NOBRE	LTZ	20 UN	RS 430,00	8.600,00
0022	MASTRO DE METAL TRI PARTIDO COM PONTEIRA NIQUELADA EM FORMA DE BOLA:	METAL	LTZ	30 UN	R\$ 319,00	9.570,00







				TOTAL DO VEN	CEDOR R\$ 8	39.542,00
0025	MASTRO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, COM PAREDES REFORÇADAS DE 1.5 CM PARA USO EXTERNO, COM ALTURA DE 06 METROS, ROLDANAS E ADRIÇAS FORNECIDO PARA ENGASTAMENTO DIRETAMENTE NO SOLO OU PARA FIXAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO.;	GALVANIZADO	LTZ	8 UN	R\$ 3,199,00	25.592,00
0024	MASTRO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO. COM PAREDES REFORÇADAS DE 1,5 CM PARA USO EXTERNO, COM ALTURA DE 08 METROS, ROLDANAS E ADRIÇAS FORNECIDO PARA ENGASTAMENTO DIRETAMENTE NO SOLO OU PARA FIXAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO.;	GALVANIZADO	LTZ	8 UN	R\$ 3.780,00	30.240,00
0023	MASTRO DE MADEIRA NOBRE DE MOGNO ENVERNIZADO COM PONTEIRA TORNEADA EM FORMA ASPIRAL.;	NOBRE	LTZ	30 UN	R\$ 198,00	5.940,00

Valor Total: R\$ 228.627,00







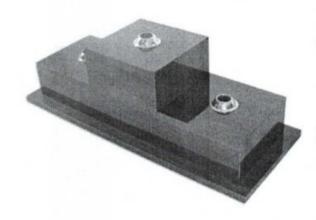
vendas@atorcicaprasileira.com.br (mailto:vendasular cidabrasileira.com.br) (https://www.atorcidabrasileira.com.br) 0 (/cada :-- .sp?pp passo=1&sit=

Compartilhe

este produto

Categoria de la como Categoria

BASES E MASTROS



Base Modular
de Madeira
com
Revestimento
Laminado na
cor Mogno para 03
mastros

SKU: BFMMG03



(/opiniao.asp?productid=7460825)

R\$ 350,00

6x Sem juros de R\$ 58,33

Comprar



Veja o valor do frete:



Descrição Avaliações (0)

Política de cookies

Nossa plataforma utiliza cookies para garantir que você tenha a melhor experiência de compra. Se quiser saber mais, <u>basta acessar nossa Política de Privacidade. (/page.arq.cookie-policy-00.htm.cookie)</u>

vendas@atorcidabrasileira.com.br (mailto:vendas@atorcidabrasileira.com.br) (https://www.atorcidabrasileira.com.br)

Base c' 1.4 de(ra1) 72723 2919 Laminado na cor Mogno para 3 mastros.

(/cada :-: sp?pp passo=1&sit=

Descrição da Base

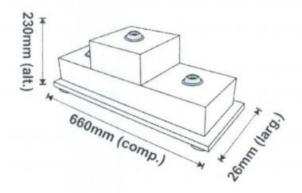
ACESSÓRIOS

BASES E MASTROS

Base de madeira com revestimento laminado narcon Mospo modelo para 03 mastros de madeira ou alumínio, esta base é ideal para salas, reuniões, convenções, entre outros eventos.

- · Acompanha canopla de metal para o encaixe do mastro.
- · Madeira revestida de fórmica na cor Mogno.
- · Mastros e Bandeiras não inclusos.

Para maiores informações consulte-nos.



Recomendamos também:







(/listaprodutos.asp?idproduto=746/08/23% odutos.asp?idproduto=746/187% NBsse Modular de Madeira accompanda de Mastro en Alberta de

laminadors 350,60 frica---

para-03-mastros)

made(235,66a)

para-03-mastros)

vendas@atorcidabrasileira.com.br C. __uto@nailto:vendas@atorcidabrasileira.com.br) [https://www.atorcidabrasileira.com.br)

(/cada :- , sp?pp passo=1&sit=

H yr 11 (/)(11) 2723 2919

Seções Alegranias.asp) ACESSÓRIOS

BASES E MASTROS

Promoções (/prod.promocao.1,ofertas.htm)

TORCEDOR

Lancamentos (/prod.lancamento,1,novidades.htm)

Destaques (/page,arq,highlights.htm)

Busca detalhada (/buscaavancada.asp)

Minha conta

Carrinho de compras (/addproduto.asp)

Meus pedidos (/account.asp?orders=1#Orders)

Cadastro (/account.asp?register=1#Register)

Login (/cadastro.asp?pp=3)

Indique a loja (/indique.asp)

Newsletter (/newsletter.asp)

Informações

Disposição e Uso (https://www.atorcidabrasileira.com.br/custom.asp?IDLoja=20770&

arg=paginas/disposicaoeuso.htm) Central de ajuda (/ajuda.asp)

Notícias (/noticias.asp)

Entrega (/ajuda.asp#Entregas)

Segurança (/ajuda.asp#Seguranca)

Fale conosco (/faleconosco.asp)

Segurança



(https://www.fastcommerce.com.br/security-badge.ehc?url=https:

oogle (https://www.google.com/transparencyreport //www.atorcidabrasileira.com.br)

/safebrowsing/diagnostic/?hl=pt-BR#url=https://www.atorcidabrasileira.com.br)

(/indique.asp)

(https://www.facebook.com/torcidaBR/)

(https://twitter.com

Política de cookies

(https://www.instagram.com/atorcidabrasileira/) /torcida_BR) Nossa plataforma utiliza cookies para garantir que você tenha a melhor experiência de compra. Se quiser saber mais, basta acessar nossa Política de Privacidade. (/page.arq.cookie-policy-

Torcida Brasileira Indústria e Comércio Eireli EPP

CNPJ 13.516.153/0001-38

05067

vendas@atorcidabrasilejra.com.br. 290 Chácara Califórnia (mailto:vei as a cidabrasilejra.com.br) நாகப்பு (cidabrasilejra.com.br) நாகப்பு (CEPTO 3/40) 4 vo தெர்த்தியில் நாகப்பு (CEPTO 3/40) 4 vo தெர்த்தியில் நாகப்பு மாகியில் மாகியில் நாகப்பு மாகியில் மாகியில் நாகியில் நாகி

0 (/cada :-- .sp?pp passo=1&sit=

(https://ww**ANDoHRAS**ce.com.br**A6ந்திப்கிய**Sefc&utm_source=Badge+Fas**&A5ந்தெ**Fe**&**MASTROS utm_medium=Badge&utm_campaign=Badge+Lojas+Fastcommerce)

TORCEDOR

Política de cookies

Nossa plataforma utiliza cookies para garantir que você tenha a melhor experiência de compra. Se quiser saber mais, <u>basta acessar nossa Política de Privacidade. (/page,arq,cookie-policy-00.htm,cookie)</u>



vendas@ator@gabrasileira.com.br (mailto:vei de la cidabrasileira.com.br) (https://www.atorcidabrasileira.com.br)

(/cada :--, sp?pp passo=1&sit=

Categoria de atagorias.as RCESSÓRIOS

BASES E MASTROS

Compartilhe

este produto





Kit Brasil para parede - Uso externo e interno com 1,50m de altura

SKU: kibrafachext140

(/opiniao.asp?productid=7461134)

R\$ 220,00

6x Sem juros de R\$ 36,67

Comprar



Recomende este produto

Veja o valor do frete:





Descrição Avaliações (0)

Política de cookies

Nossa plataforma utiliza cookies para garantir que você tenha a melhor experiência de compra. Se quiser saber mais, <u>basta acessar nossa Política de Privacidade. (/page.arq.cookie-policy-</u>
00.htm,cookie)

vendas@atorcidabraşileira.com.br (mailto:verida sidatorcidabrasileira.com.br) BRASILEIRA (https://www.atorcidabrasileira.com.br) contendo 3 peças sendo:

(/cada :.., sp?pp passo=1&sit=

Contém 1 (um) Mastre en alumínio com perteira modelo bola. 03 (três) partes de 50cm. BASES E MASTROS

- Roscas de encaixe em nylon de alta resistência na cor branca, com 12cm.
- · Diâmetro do mastro 28mm.

TORCEDOR

- · Ponteira bola com 8 cm de altura, em ABS cromado.
- 02 (duas) pressilhas para fixação nos ilhoses da bandeira.
- · Altura do mastro com lança: 1,50m.

Contém 1 (uma) Bandeira do Brasil.

- · Modelo Estampo Oficial.
- · Tamanho da Bandeira 0,70x1,00m.
- · Modelo dupla-face.
- · Tecido 100% poliéster

Contém 1 (um) Suporte - Suporte de Ferro Zincado, composto por 2 peças para fixação. • Inclinação aproximada de 30° a 40°.

· Na parede cada suporte deve ser fixado com quatro (4) parafusos e buchas.

OBS: Buchas e parafusos não inclusos, escolha um modelo de acordo com o tipo de

Recomendamos também:



22mm de diâmetro



28mm de diâmetro



38mm de diâmetro

Kit Presilha em aço - Reguláyel para Mastros com 22mm de kit-presilha-em-aco---diametro regulave Rpagaomastroscom-22mm-de-diametro)

Kit Presilha em aco - Regulável para Mastros com 28mm de kit-presilha-em-aco---diametro regulave para mastroscom-28mm-de-diametro)

(/listaprodutos.asp?idproduto=759組織odutos.asp?idproduto=759組織odutos.asp?idproduto=7600004& Kit Presilha em aco - Regulável emosquetoes e - Regulável para Mastros com 38mm de kit-presilha-em-aco---diametro regulave garaomastroscom-38mm-de-diametro)

Produtos

Política de cookies

Nossa plataforma utiliza cookies para garantir que você tenha a melhor experiência de compra. Se quiser saber mais, basta acessar nossa Política de Privacidade. (/page.arq.cookie-policy-Seções (/categorias.asp) 00.htm,cookie)

Promoções (/prod,promocao,1,ofertas.htm)

05070

vendas@atorcidabrasileira.com.br length (NE) as to cidabrasileira.com.br) BRASILEIRA (https://www.atorcidabrasileira.com.br)

0 (/cada :--, sp?pp passo=1&sit=

Buscapatalland buscaayaneada RBS

BASES E MASTROS

Minha conta

Carrinho de compras (/addproduto.asp)

Meus pedidos (/account.asp?orders=1#Orders)

Cadastro (/account.asp?register=1#Register)

Login (/cadastro.asp?pp=3)

Indique a loja (/indique.asp)

Newsletter (/newsletter.asp)

Informações

Disposição e Uso (https://www.atorcidabrasileira.com.br/custom.asp?IDLoja=20770& arq=paginas/disposicaoeuso.htm)

Central de ajuda (/ajuda.asp)

Notícias (/noticias.asp)

Entrega (/ajuda.asp#Entregas)

Segurança (/ajuda.asp#Seguranca)

Fale conosco (/faleconosco.asp)

Segurança



(https://www.fastcommerce.com.br/security-badge.ehc?url=https:

//www.atorcidabrasileira.com.br) Gogle (https://www.google.com/transparencyreport/safebrowsing/diagnostic/?hl=pt-BR#url=https://www.atorcidabrasileira.com.br)

(/indique.asp)

(https://www.facebook.com/torcidaBR/)

(https://twitter.com

/torcida_BR)

(https://www.instagram.com/atorcidabrasileira/)

Torcida Brasileira Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ 13.516.153/0001-38

Rua Pinhapinhica 200 Christiana Califórnia

Nossa plataforma utiliza cookies para garantir que voce tenha a melhor experiência de compra. Se Copyright © 2023 Torcida Brasileira qui ser saber mais, pasta acessar nossa Política de Privacidade. (/page.arq.cookie-policy-(https://www.fastcommerce.com.br/?origem=badgefråthtposktepe=Badge+Fastcommerce&utm_medium=Badge&utm_campaign=Badge+Lojas+Fastcommerce)



bandeira1@ bandeira1.com.br (mailto: vendas@bandeira



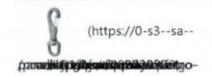
(https://www.bandeira1.com.br)

este produto



Mosquetão Hasteamento Mastro Externo

SKU: MSOABSA



(/opiniao.asp?productid=4518347)

R\$ 34,00

Selecione as opções abaixo

1 Selecione

2 Unidades 6 unidades

50 unidades 10 unidades

2 Escolha opções acima



Veja o valor do frete:



Descrição

Política de cookies

Mosquetasaentataformountifizaraquete hasteagaeantitaqueanacâtentra anaethorexpariensianae de 5 metros de altura. Se quiser saber mais, <u>basta acessar nossa Política de Privacidade.</u> (/page,arq,cookie-policy-00.htm,cookie)

Entendido

Mosquetão com 10 cm de altura;

(https://api.w

para rhandeira1@
para rhandeira1@
(mailto:vendas@bandeira1.com.br) (11) 2723 2919 (cadastro.asp?pp=3&passo=1&sit=1)

(https://www.bandeira1.com.br)

BANDEIRAS

ACESSÓRIOS

BASES E MASTROS

TORCEDOR

Recomendamos também:







13mm de diâmetro

(/listaprodutos.asp?idproduto=274/43ttp)&odutos.asp?idproduto=276096ab&odutos.asp?idproduto=7587796& Boldrië para Talabarte em q=copos-de-talabartes-ABS cor Pérola boldrie-para-talabarte-em-(/listaprodutos.asp/idproduto= abs-cor-perola)

q=corda de femm em q=cordas-para-nastear-Polipropileno para Mastro corda-de-6mm-em-externo polipropileno-para-mastroq=mosquetoes-e-presilhas-q=mosquetoes-e-presilhas-Regulavel para Mastros com Kit-presilha-em-aco--15mm de diametro regulavel-para-mastroscom-13mm-30-00iametro)

Política de cookies

Nossa plataforma utiliza cookies para garantir que você tenha a melhor experiência de compra. Se quiser saber mais, basta acessar nossa Política de Privacidade. (/page,arq,cookie-policy-00.htm,cookie)

Produtos bandeira1@ ndeiro (https://www.bandeira1.com.br) bandeira1.com.br (mailto:vendas@bandeira1

(11) 27:23 2919 astro asp?pp=3&passo=1&sit=1) Promoções (/prod,promocao,1,ofertas.htm) BANDEIRAS ACESSÓRIOS Lançamentos (/prod,lancamento,1,novidades.htm)

BASES E MASTROS

Destaques (/page,arq,highlights.htm) TORCEDOR

Busca detalhada (/buscaavancada.asp)

Minha conta

Carrinho de compras (/addproduto.asp)

Meus pedidos (/account.asp?orders=1#Orders)

Cadastro (/account.asp?register=1#Register)

Login (/cadastro.asp?pp=3)

Indique a loja (/indique.asp)

Newsletter (/newsletter.asp)

Informações

Disposição e Uso (https://www.bandeira1.com.br/custom.asp?IDLoja=2028&arq=paginas

/disposicaoeuso.htm)

Central de ajuda (/ajuda.asp)

Notícias (/noticias.asp)

Entrega (/ajuda.asp#Entregas)

Segurança (/ajuda.asp#Seguranca)

Fale conosco (/faleconosco.asp)

Segurança

(https://www.fastcommerce.com.br/security-badge.ehc?url=https:

//www.bandeira1.com.br) |

JOOGIE (https://www.google.com/transparencyreport

/safebrowsing/diagnostic/?hl=pt-BR#url=https://www.bandeira1.com.br)

(/indique.asp)

(https://www.facebook.com/bandeiraum)

(https://twitter.com

Nossa plataforbandatilizaum okies parapgalantiv qua gacê dan hanadan alhum) experiência de compra. Se quiser saber mais, basta acessar nossa Política de Privacidade. (/page,arq,cookie-policy-00.htm,cookie)

Bandeira Hum Confecçoes Eireli - EPPEntendido

CNPJ 02.963.780/0001-09

(https://api.w

bandeira1@ CE bandeira1.com.br Copyrightmଛା।ଥେହ**ା Bandeirad**eira

CE Bandeira

(https://www.bandeira1.com.br)

BANDEIRAS

ACESSÓRIOS

BASES E MASTROS

TORCEDOR

Política de cookies

Nossa plataforma utiliza cookies para garantir que você tenha a melhor experiência de compra. Se quiser saber mais, <u>basta acessar nossa Política de Privacidade.</u>

(/page,arq,cookie-policy-00.htm,cookie)

Entendido

(https://api.w



Magalu > Esporte e Lazer > Barcos, Botes e Acessórios > Globo e seta cromados para mastro - PORTAL DAS BANDEIRAS

Globo e seta cromados para mastro - PORTAL DAS BANDEIRAS

Codigo kddh4a3kk9 | Ver descrição completa | PORTAL DAS BANDEIRAS







Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Informações do Produto

Globo e seta cromados para mastro

GLOBO E SETA CROMADOS PARA MASTRO DE BANDEIRAS.





Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de 2023

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé Prefeito Municipal





Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de 2023

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao oficio datado de 16/02/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações						
Exercíci o da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.50.00	Do Exercício	

Respeitosamente,

Cleomar Walter Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53





EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 21/2023 LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): Secretaria Municipal Administração 1.1.1.Todos os órgãos da Administração Direta.
- 1.2. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
- 1.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por Lote.
- 1.4. SISTEMA: adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP
- 1.6. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.7. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 47.613,55 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
- 1.8. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

23/05/2023 AS 08H30M

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

- 1.9. PREGOEIR(A): Roselia Kriger Becker Pagani. (Nomeada pela Portaria nº 8.300 DE 12/12/2022, publicada no Diario Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, dia 13/12/20222, Ediçao nº 1106)
- 1.10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:

www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br (https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao)



- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

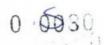
- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - 3.2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.2.2. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
 - 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.







- d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição.
- **4.3.** Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - **4.3.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
 - **4.3.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame:
 - **4.3.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias:
 - 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - **4.3.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - **4.3.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como <u>requisitos para participação</u> neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes <u>DECLARAÇÕES</u> (na forma da Declaração Unificada anexa):
 - a) de ciência e de concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;
 - b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência/ Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;



- c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- f) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- g) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- h) de que a proponente n\u00e3o possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constitui\u00e7\u00e3o Federal;
- i) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- j) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- k) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.
- 4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
 - 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
 - 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
 - **4.5.3.** A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - 4.5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição.



- h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.
 4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

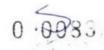
5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - **5.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5°).
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.







6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o <u>"menor preço por item"</u>, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valores unitário e total do item:
 - b) Marca/modelo do item:
 - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o <u>"menor preço por lote"</u>, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valor total do lote:
 - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o <u>"maior desconto"</u>, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Percentual de desconto;
 - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a <u>60 (sessenta) dias</u>, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.
- 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.







- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o <u>"menor preço por item"</u>, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o <u>"menor preço por lote"</u>, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o <u>"maior desconto"</u>, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual.**
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0.01 (um centavo).
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o <u>"maior desconto"</u>, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1% (um décimo por cento).
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



- 8.21. N\u00e3o ser\u00e3o aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de até <u>2 (duas) horas</u>, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo,







não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.

9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 2 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.7. A proposta deverá conter:

- a) proposta definitiva de preços, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- c) indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- d) prazo de validade da proposta definitiva não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;

e) indicação/especificação do produto, marca/modelo;

- f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
- g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o <u>"maior desconto"</u>, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- **9.8.** Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o <u>"menor preço por lote"</u>, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos precos unitários e totais.
 - 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- **9.9.** A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- **9.11.** A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas







no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
 - 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
 - 10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
 - 10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
 - 10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados







pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

- 10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.
- 10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 a) SICAF:
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
 - 11.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 11.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro





lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.

- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **11.10.** Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.

11.11. A HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá na apresentação da documentação relativa à:

a) No caso de empresário individual: <u>inscrição no Registro Público de Empresas</u>
 <u>Mercantis</u>, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: <u>ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,</u> devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: <u>Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI</u>, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.12. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá na apresentação da documentação relativa à:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

d) Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u> do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

<u>n</u> Certificado de Regularidade de Situação para com o <u>Fundo de Garantia de Tempo</u> de Serviço (FGTS);

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)</u>, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do ANEXO III;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação







no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

i.2) O licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:

I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.

II - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA não será exigida nesta licitação.

DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a

inabilitação do licitante.

12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação

que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já

apresentado em momento anterior da mesma licitação.

12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será

declarado vencedor.

12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.





- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
 - 12.10.1. O cadastro no SICAF <u>substituirá apenas</u> os documentos relativos à <u>Habilitação</u> Jurídica, à <u>Qualificação econômico-financeira</u> e à <u>Regularidade fiscal e trabalhista</u> incluídos no sistema, sendo que para os demais é obrigatória a sua apresentação.
 - 12.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
 - 12.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

DOS RECURSOS

- **13.1. Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **13.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
 - a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.





13.9. Não havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

5.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- **16.7.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
 - **16.8.1.** Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
 - 17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
 - 17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9°, inciso XI, do Decreto n° 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo por aceitação expressa e fundamentada da Administração Municipal.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.
- 19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
 - a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - e) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;







- d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis:
- e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
- n indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
 - a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - **20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;



- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
 - 21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
 - a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso:
 - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
 - 21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e devolverá a documentação para o órgão interessado.
 - 21.2.3. O órgão interessado encaminhará o requerimento, juntamente com a requisição de empenho e/ou a nota de empenho, para a empresa contratada, via e-mail.
 - 21.2.4. A licitante contratada fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1, cujo prazo será contado a partir do dia seguinte ao encaminhamento do e-mail de que trata o subitem anterior.
- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.







- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
 - 22.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 22.2.2. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, para fins de recebimento definitivo.
 - 22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
 - 22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
 - 22.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
 - 22.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
 - 22.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
 - 22.3.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento



- 50097
- definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 22.3.7. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8. A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- **22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto/servico, nos termos do item 22.
- 23.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 23.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.
 - b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.







23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.

23.12. Os servidores dos Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, sob pena de

responsabilidade solidária pela malversação de verbas públicas.

23.12.1. A recusa da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos pelos servidores, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:

a) Não assinar a ata de registro de precos, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
- e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação:

f) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Cometer fraude fiscal;

i) Fizer declaração falsa;

j) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e

as consequências da conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido

injustificadamente.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.

- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
 - a) advertência:
 - b) multa:
 - c) impedimento de licitar e contratar;

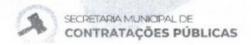
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:





- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de 2% (dois por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de 5% (cinco por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de até 10% (dez por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
- d) multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) multa de até 15% (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no item 1 deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no item 1 deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 24.6.3. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 24.6.4. A sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes:
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;





- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- **24.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- **24.15.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- **25.1.** Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- **25.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- **25.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- **25.5.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- **25.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

- **26.1.** A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- **26.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema
- 26.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;





e) "Prática Obstrutiva":

- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 27.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico https://www.capanema.pr.gov.br/doe. e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia





útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

- 28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Município de Capanema/PR, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de fevereiro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ





MODELO DE PROPOSTA DEFINITVA DE PREÇOS

A empresa	estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço
eletrônico, se houver), inscrita	no CNPJ sob no neste ato representada por
cargo, RG	, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura
	o cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022
conforme abaixo discriminado:	

- 1. Item/Lote xxxx
- 2. Especificações de cada item.
- 3. Quantidade de cada item.
- 4. Marca e/ou modelo de cada item.
- 5. Valor unitário e total de cada item;
- **6.** Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
- 7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
- 8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
- 9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00);
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o <u>"maior desconto"</u>, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o <u>"menor preço por lote"</u>, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira Município de Capanema, Estado do Paraná Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023 Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empr	esa, inscrita r	10
CNPJ nº, com sede na	, através de seu representan	te
legal infra-assinado, DECLARA:		

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- que a proponente n\u00e3o emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente n\u00e3o emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes est\u00e3o contratados na condi\u00e7\u00e3o de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constitui\u00e7\u00e3o Federal;
- que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente n\u00e3o contratar\u00e1 empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de dire\u00e7\u00e3o ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes at\u00e9 o terceiro grau, na forma da S\u00e1mula Vinculante n\u00e9 13 do STF.

 II - Para os fins da presente contratação, indic 	camos as seguintes informações
--	--------------------------------

a)	o(a) respons	ável	legal da	emp	resa é	o(a) Sr.(a)			,
	Portador(a)	do	RG	sob	nº		е	CPF	nº
						função/cargo é			
	administrado	r/prod	curador/ c	diretor/	etc), res	sponsável pela assinatura do Co	ontra	to/Ata	





- b) em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
 - 1 E-mail:
 - 2 Telefone:
 - 3 Whats App:
 - 4 Telegram:
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)......, portador(a) do CPF/MF sob n.º...., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura
(Nome representante legal)





ANEXO - IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

	presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob	
do art	tigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexis	e pequeno
super	rvenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.	
	de 20	23.
	Local e Data	

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)





ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023

Aos dias do mês de de, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob
o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro
Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal,
o Sr. Américo Bellé, com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no
Decreto Municipal nº 4.118/2007, considerando a classificação das propostas apresentadas no Pregão
Eletrônico nº xx/2022, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município de
Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro
lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que
se seguem.

	se		
	, nº, na cidade de	, Estado do	, inscrita no
	e Inscrição Estadual sob		
CONTRATADA, neste	ato representada por seu Sr.	, porta	ador do RG nº
e do Cl	PF nº		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	
1						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 1 (um) ano, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).





4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato:
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - **5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - **5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;
 - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.





7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de servico de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do

recebimento definitivo do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/servicos no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada

mês.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do

sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título. sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos

requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até

que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à

prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
 - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.





- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- **7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicandose a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6 / 100) 365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotaçõe	s		15. 8		
Exercíci o da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.50.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- **10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;





0 30111

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão

gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação,

quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos

componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital

Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

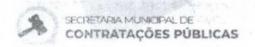
- a) O n\u00e3o cumprimento ou cumprimento irregular de cl\u00e1usulas deste instrumento, especifica\u00f3\u00f3es previstas no termo de refer\u00e9ncia, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de reg\u00e9ncia;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
 - a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- **11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- **11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- **11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.





- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputarse-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- **12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- **12.11**. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MEDIDAS ACAUTELADORAS
- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS
- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as







disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- **16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
 - a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- **17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
 - 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- **18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- **18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
 - 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
 - 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - f) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - g) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - h) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - i) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - j) "Prática Obstrutiva":





(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o

Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº xx/2023, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de

preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** ------, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX





ANEXO VI - (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2023)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° XX.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

	The state of the s	а			
49					
			a	a	a

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X (xxxx) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.
- 4. CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.





0 117

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

 a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

 c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois)

dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato:

 f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações

assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua

função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na

execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do

recebimento definitivo do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos,





desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- **7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - **7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
 - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
 - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- **7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.





050119

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6 / 100) 365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotaçõe	s				
Exercíci o da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.50.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
 - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação:
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante:

- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
 - a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- **11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- **11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- **11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- **12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.





- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputarse-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- **12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- **12.11**. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MEDIDAS ACAUTELADORAS
- **14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS
- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as



Município de Capanema Estado do Paraná

disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral

dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada

pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços. 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

k) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

1) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de

influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

m)"Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

n) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação

em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

o) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o

Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO







19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº xx/2023, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** ------, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



Tramitação do Processo

Página 1 de 2



Processo: 2937/2022

Data: 31/10/2022 15:48

Situação Encaminhado

Documento: 016.070.779-06



Requerente LUCIANA ZANON

Contato: LUCIANA ZANON - Tel: 46999140535 - luciana_zanon@hotmail.com

Assunto: LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - Versão: 5

Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA BANDEIRAS

Ocorrência 9 Data: 16/02/2023 14:27: Previsão 02/03/2023

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: ALVARO SKIBA JUNIOR

Para: CLEOMAR WALTER

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANALISE E EMISSÃO DE PARECER JURIDICO DO EDITAL

Ocorrência 8 Data: 14/02/2023 10:27: Previsão 28/03/2023

De: ALECXANDRO NOLL

Para: FABIANA SCHULZ PADILHA

Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA Descrição: Encaminho para PA.

Confirmação: OK

Atenciosamente.

Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA

Ocorrência 7 Data: 14/02/2023 10:24: Previsão 28/03/2023

De: ALECXANDRO NOLL Para: ALECXANDRO NOLL

Confirmação: OK

Descrição: Pesquisa de Preços

ANEXOS

Anexo Descrição
BancoDePrecosGeral.pdf 1
ComprasGovernamentais.pdf 2
DominioAmplo_Sites.pdf 3
Painel de Precos.pdf 4
CAPANE_011351_BANDEIRAS_MAPA 5
PlanilhaFinal_Bandeiras.pdf orç final

Ocorrência 6 Data: 13/02/2023 21:14: Previsão 27/03/2023

De: CLEOMAR WALTER Para: ALECXANDRO NOLL

Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA Confirmação: OK

Descrição: Segue a Dotação Orçamentária:

CONTA: 510 E Natureza: 33.90.30.50.00

Ocorrência 5 Data: 28/12/2022 10:37: Previsão 04/01/2023

De: ALECXANDRO NOLL

Etapa: SECRETARIAS Confirmação: OK

Descrição: [SITUAÇÃO DO PROCESSO ALTERADA PARA: ENCAMINHADO] Prezado contador,

Encaminha-se para indicação das dotações.

At.te

Modelo Bco de precos BANDEIRAS.

Ocorrência 4 Data: 13/12/2022 20:50: Previsão 24/01/2023

De: ALECXANDRO NOLL Para: ALECXANDRO NOLL

Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA Confirmação: OK

Descrição: [SITUAÇÃO DO PROCESSO ALTERADA PARA: AGUARDANDO] Em cotação.

Ocorrência 3 Data: 27/11/2022 11:18: Previsão 06/01/2023

De: LUCIANA ZANON Para: ALECXANDRO NOLL

Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA Confirmação: OK

Descrição: Encaminho com as devidas alteração bem como com a planilha do bando de preços. Att.

ANEXOS

Anexo Descrição

MODELO BANCO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA -BANDEIRAS. TERMO DE REFERÊNCIA



Tramitação do Processo

Página 2 de 2

Processo: 2937/2022

Data: 31/10/2022 15:48

Situação Encaminhado

Requerente LUCIANA ZANON

Documento: 016.070.779-06

Contato: LUCIANA ZANON - Tel: 46999140535 - luciana_zanon@hotmail.com

Assunto: LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - Versão: 5

Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA BANDEIRAS

Ocorrência 2

Data: 11/11/2022 15:53:

Previsão 18/11/2022

De: ALECXANDRO NOLL

Para: LUCIANA ZANON

Etapa: SECRETARIAS

Confirmação: OK

Descrição: Encaminho para anexar o modelo do banco de preços, por gentileza.

Outra demanda que surgiu no ano passado são os mastros com o apoio. Seria interessante acrescentar mastros com apoio no chão e mastros de parede.

Atenciosamente,

Ocorrência 1

Data: 31/10/2022 15:48:

Previsão 12/12/2022

De: LUCIANA ZANON

Para: ALECXANDRO NOLL

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXOS

Anexo

Descrição

ORÇAMENTO BANDEIRAS.xlsx

ORÇAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA -BANDEIRAS 1. TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA -BANDEIRAS.



Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 65/2023

PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº: 2937/2022

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e outros.

ASSUNTO: Controle prévio de legalidade de processo de contratação. Pregão Eletrônico.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: aquisição de bandeiras e acessórios.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMATO ELETRÔNICO. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas nos autos. Constam no processo administrativo físico:

- Portaria n° 8.300/2022;
- Solicitação da contratação;
- III) Termo de referência;
- IV) Orçamento definitivo;
- V) Mapa, Relatórios e Pesquisa de preços;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VII) Parecer Contábil;
- VIII) Minuta do edital;
- IX) Anexos II a VI;

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

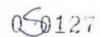
2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios que regem a Administração Pública.

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação.





Município de Capanema - PR Procuradoria-Geral

2.2. Da Legislação aplicável.

Considerando a existência temporária de leis concorrentes a respeito das contratações públicas, é permitido que a Administração Pública opte por qual legislação irá adotar a cada processo de contratação.

Nesse rumo, vislumbra-se, pela dinâmica e pela realidade administrativa local, que, no presente processo. optou-se pela adoção da legislação tradicional sobre as contratações públicas. Desse modo, serão aplicadas as nomas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como, de forma subsidiária, na Lei nº 8.666, de 1993, para a fase externa da licitação e durante toda a relação contratual/obrigacional com a pessoa jurídica vencedora do certame.

Contudo, no que tange à fase interna do processo de contratação, por inexistência de incompatibilidade, pela rotina administrativa estabelecida pelos órgãos competentes, pela inexistência de regulamentação local de diversos institutos referentes às licitações e contratos administrativos, vislumbra-se possível a aplicação, por analogia, das disposições da Lei nº 14.133/2021, para fundamentar os atos praticados pelos agentes públicos municipais, não se tratando de aplicação conjunta, vedada pela nova Lei de regência.

2.3. Do Termo de Referência.

Conforme o disposto na nova Lei de Licitações (art. 6º, inciso XXIII), termo de referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

> "a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
 - c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
 - g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;"

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos do termo de referência serão abordados na sequência. Vejamos.

2.3.1. Definição e quantidade do objeto.

O termo de referência e os seus documentos anexos descrevem o objeto da contratação, indicando as informações necessárias para a contratação.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.3.1.1. Da separação dos itens em lotes.

Apesar da justificativa singela a respeito da separação dos itens e lotes, pela leitura do termo de referência, denota-se que há uma certa lógica e interesse público envolvido na metodologia adotada.





Procuradoria-Geral

2.3.2. Condições de execução do objeto da contratação.

Considerando as peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes.

2.3.3. Da vigência da ata e/ou do contrato administrativo.

O prazo de vigência da ata e/ou do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais que regem o tema.

2.3.4. Dos recursos orçamentários.

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação. Todavia, depreende-se dos autos a existência de parecer contábil que supre a exigência legal.

2.3.5. Do recebimento do objeto da contratação e do pagamento.

O termo de referência não previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação. Dessa forma, aplicam-se as regras gerais previstas no tópico 22 da minuta do edital.

2.3.6. Da fiscalização da contratação.

Em regra, faz-se necessário que o fiscal da contratação seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas.

Com efeito, o(a) servidor(a) indicado(a) no termo de referência é de provimento efetivo, cumprindo as exigências legais e regulamentares.

2.3.7. Da justificativa para a contratação.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os interessados possam oferecer as suas propostas e indica as cláusulas mínimas para a execução contratual, com as ponderações indicadas neste parecer.

2.4. Da pesquisa de preços.

Consta nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, constando o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas, com a metodologia adotada.

Nesse rumo, considerando a dinâmica administrativa e a realização da pesquisa pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas, órgão diverso daquele interessado na contratação, vislumbram-se suficientes as informações contidas no processo.

Ademais, cumpre consignar que a veracidade das informações contidas nos relatórios de pesquisa de preços e adoção da metodologia para indicar o valor máximo a ser pago pela municipalidade é de responsabilidade do agente público que confeccionou o documento, o qual deve observar estritamente as regras vigentes sobre o tema.



Procuradoria-Geral

2.5. Da Minuta do Edital.

2.5.1. Da Modalidade da Licitação.

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (i) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002; e (ii) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520, de 2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria Lei mencionada alhures, em seu art. 1°, parágrafo único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000. No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no Termo de referência, e considerando a existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.5.2. Do Formato da Licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

2.5.3. Do critério de julgamento.

O critério de julgamento previsto no item 1.3 da minuta do edital está adequado com a descrição do objeto no termo de referência.

2.5.4. Da adoção do Sistema de Registro de Preços.

No caso vertente, o termo de referência indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...) II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

 I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

 II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;





Procuradoria-Geral

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente o incisos III e IV supramencionados.

2.5.5. Dos requisitos de habilitação.

A documentação exigida nos subitens 11.11, 11.12, 11.13 e 11.14 está adequada ao objeto da contratação.

2.5.6. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela Lei nº 8.666, de 1993, especialmente o disposto no seu art. 40.

2.6. Da minuta da ata e/ou do contrato.

Vislumbro adequadas as minutas da ata e do contrato anexas ao edital, visto que preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666, de 1993, conforme modelo confeccionado pela PGM.

2.7. Recomendações.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta favoravelmente ao prosseguimento deste processo de contratação.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 31 dias do mês de março de 2023.

Álvaro Skiba Júnios

c. Nº 5588/2014 OABIPR 88,807

Procurador Municipal

Ivaro Skiba Junior

Procurador Municipal

OAB/PR 68.807



PORTARIA Nº 8.376, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apolo à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de *PREGOEIRA* do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/04/2023 a 30/03/2024.

Art. 2º Nomear , Alecxandro Noll, Jonas Welter , Jeandra Wilmsen, para exercer a função de Apolo à Licitação do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/04/2023, ficando nessa data revogada a Portaria nº 8.300, DE 12/12/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 31 días do mês de março de

Americo Belle

Prefeito Municipal

Pub. Jernel: DIDEM

Data: 10 /04 /2023

Edição 1117 Págine: 3



00132

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 31 dia(s) do mês de março 2023

Assunto: Pregão Eletrônico nº 21/2023

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÓNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.376 de 31/03/2023**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 1177 de 10/04/2023.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé Prefeito Municipal



informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023 Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº18/2023. Tipo de Julgamento: POR LOTE, Modo de Disputa: Aberto, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIM-PEZA DAS CAIXAS D' ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Valor: 105.324,20 (Cento e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos)). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 05/05/2023.Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 31/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº19/2023. Tipo de Julgamento: POR item, Modo de Disputa: Aberto, OBJETO: FORNECIMENTO DE CON-CRETO USINADO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEA-MENTO E FRETE INCLUSO, PARA SUPRIR DEMANDAS EVENTU-AIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PRO-CESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS. Valor: de R\$ 139.200,65(Cento e Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 08/05/2023.Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023 Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20//2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº20/2023. Tipo de Julgamento: POR item, Modo de Disputa: Aberto, Objeto : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Valor: 443.010,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Dez Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 09/05/2023. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Pre

feitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www. capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023 Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº21/2023. Tipo de Julgamento: POR item, Modo de Disputa: Aberto, Objeto : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PRECOS. Valor: 443.010,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Dez Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 09/05/2023. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www. capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023 Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº22/2023. Tipo de Julgamento: POR item, Modo de Disputa: Aberto, Objeto : AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor: 397.887,45 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 10/05/2023.Local: https://www.comprasgovernamentais. gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023 Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº23/2023. Tipo de Julgamento: POR lote, Modo de Disputa: Aberto, Objeto : AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: 47.613,55 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 11/05/2023.Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.



RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, página 03, Edição 1172ª do dia 31/03/2023 Onde Lia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº21/2023. Tipo de

Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. 443.010.00 Ouatrocentos e Ouarenta e Três Mil e Dez Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 18/05/2023. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023 Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº21/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 47.613,55 Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: dia 23/05/2023. 08:30 Horas https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema -Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023 Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de maio de 2023

> Roselia Kriger Becker Pagani Chefe do Departamento de Contratações Públicas



Processo: 2937/2022

Data: 31/10/2022 15:48

Situação Concluído Documento: 016.070.779-06

Requerente LUCIANA ZANON Contato: LUCIANA ZANON - Tel: 46999140535 - luciana_zanon@hotmail.com

Assunto: LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - Versão: 5

Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA BANDEIRAS

Data: 04/05/2023 09:56: Previsão 15/06/2023 Ocorrência 10

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA

Confirmação: não

Descrição: [SITUAÇÃO DO PROCESSO ALTERADA PARA: CONCLUÍDO] PROCESSO PUBLICADO COMO PREGÃO 21/2023

Previsão 02/03/2023 Data: 16/02/2023 14:27: Ocorrência 9

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: ALVARO SKIBA JUNIOR

Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANALISE E EMISSÃO DE PARECER JURIDICO DO EDITAL

Previsão 28/03/2023 Ocorrência 8 Data: 14/02/2023 10:27:

De: ALECXANDRO NOLL Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA Para: FABIANA SCHULZ PADILHA

Confirmação: OK

Descrição: Encaminho para PA.

Etapa: PROCURADORIA

Atenciosamente,

Previsão 28/03/2023 Data: 14/02/2023 10:24: Ocorrência 7

Para: ALECXANDRO NOLL De: ALECXANDRO NOLL

Confirmação: OK Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: Pesquisa de Preços

ANEXOS

Anexo Descrição BancoDePrecosGeral.pdf 2 ComprasGovernamentais.pdf DominioAmplo_Sites.pdf 3 Painel de Precos.pdf 4 CAPANE_011351_BANDEIRAS_MAPA 5 PlanilhaFinal_Bandeiras.pdf orc final

Ocorrência 6 Data: 13/02/2023 21:14: Previsão 27/03/2023

De: CLEOMAR WALTER Para: ALECXANDRO NOLL

Confirmação: OK Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: Segue a Dotação Orçamentária:

CONTA: 510 E Natureza: 33.90.30.50.00

Ocorrência 5 Data: 28/12/2022 10:37: Previsão 04/01/2023

De: ALECXANDRO NOLL Para: CLEOMAR WALTER

Etapa: SECRETARIAS Confirmação: OK

Descrição: [SITUAÇÃO DO PROCESSO ALTERADA PARA: ENCAMINHADO] Prezado contador,

Encaminha-se para indicação das dotações.

At.te

Ocorrência 4 Data: 13/12/2022 20:50: Previsão 24/01/2023

De: ALECXANDRO NOLL Para: ALECXANDRO NOLL

Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA Confirmação: OK

Descrição: [SITUAÇÃO DO PROCESSO ALTERADA PARA: AGUARDANDO] Em cotação.

Previsão 06/01/2023 Ocorrência 3 Data: 27/11/2022 11:18:

De: LUCIANA ZANON Para: ALECXANDRO NOLL

Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA Confirmação: OK

Descrição: Encaminho com as devidas alteração bem como com a planilha do bando de preços. Att.

Tramitação do Processo Página 2 de 2



Ocorrência 2

Processo: 2937/2022

Data: 31/10/2022 15:48

Situação Concluído

Requerente LUCIANA ZANON

Documento: 016.070.779-06

Contato: LUCIANA ZANON - Tel: 46999140535 - Iuciana_zanon@hotmail.com

Assunto: LICITAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA - Versão: 5

Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA BANDEIRAS

ANEXOS

Anexo

Anexo

Modelo Bco de precos BANDEIRAS.

Descrição

TERMO DE REFERENCIA -BANDEIRAS.

MODELO BANCO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 11/11/2022 15:53:

Previsão 18/11/2022

De: ALECXANDRO NOLL

Para: LUCIANA ZANON

Etapa: SECRETARIAS

Descrição: Encaminho para anexar o modelo do banco de preços, por gentileza.

Confirmação: OK

Outra demanda que surgiu no ano passado são os mastros com o apoio. Seria interessante acrescentar mastros com apoio no chão e

mastros de parede.

Atenciosamente,

Ocorrência 1

Data: 31/10/2022 15:48:

ANEXOS

Previsão 12/12/2022

De: LUCIANA ZANON

Etapa: TERMO DE REFERÊNCIA

Para: ALECXANDRO NOLL

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

Descrição

ORÇAMENTO BANDEIRAS.xlsx

ORÇAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA -BANDEIRAS 1. TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA -BANDEIRAS.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023-000 SRF

1 - Itens da Licitação

1 - Bandeira institucional

Descrição Detalhada: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster, Comprimento: 160 CM, Largura: 112 CM, Características Adicionais: Dupla

Face, Representação: Estado De Minas Gerais

0.01

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

88.60

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

2 - Bandeira institucional

escrição Detalhada: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster , Comprimento: 160 CM, Largura: 112 CM, Características Adicionais: Dupla

Face, Representação: Estado De Minas Gerais

0

0.01

126,79

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

3 - Bandeira institucional

Descrição Detalhada: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster, Comprimento: 160 CM, Largura: 112 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Representação: Estado De Minas Gerais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

0.01

158,30

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões:

alor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

4 - Bandeira institucional

Descrição Detalhada: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster , Comprimento: 160 CM, Largura: 112 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Representação: Estado De Minas Gerais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0 779.33

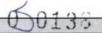
0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5) Grupo: G1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023-000 SRP UASG 987487

04/05/2023 13:50

5 - Bandeira institucional



Descrição Detalhada: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster, Comprimento: 160 CM, Largura: 112 CM, Características Adicionais: Dupla

Face , Representação: Estado De Minas Gerais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01 Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

6 - Bandeira institucional

Descrição Detalhada: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster, Comprimento: 160 CM, Largura: 112 CM, Características Adicionais: Dupla

Face, Representação: Estado De Minas Gerais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 Quantidade Máxima para Adesões:

0

Valor Unitário (R\$):

94.39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

Grupo: G1

7 - Bandeira Institucional

Descrição Detalhada: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster , Comprimento: 160 CM, Largura: 112 CM, Características Adicionais: Dupla

Face, Representação: Estado De Minas Gerais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões:

0

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

Grupo: G1

8 - Roseta de bandeira

Descrição Detalhada: Roseta De Bandeira Material: Cetim , Largura: 0,90 CM, Tipo: Bordada , Cor: Verde E Amarela

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

0

Valor Unitário (R\$):

85,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Unidade de Fornecimento: Unidade

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

Grupo: G1

9 - Roseta de bandeira

Descrição Detalhada: Roseta De Bandeira Material: Cetim , Largura: 0,90 CM, Tipo: Bordada , Cor: Verde E Amarela

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

85.33

0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

Grupo: G1

10 - Roseta de bandeira

Quantidade Total: 20

Descrição Detalhada: Roseta De Bandeira Material: Cetim , Largura: 0,90 CM, Tipo: Bordada , Cor: Verde E Amarela

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Máxima para Adesões:

0

0.01

85.33 Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (%):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

11 - Pedestal

Descrição Detalhada: Pedestal Material: Madeira Maciça, Tamanho: 58,5 X 17,5 X 14 CM, Aplicação: Mastro/Bandeira, Características Adicionais:

Encaixe Para Três Mastros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

0,01

362.00

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G2

12 - Pedestal

Descrição Detalhada: Pedestal Material: Madeira Maciça, Tamanho: 58,5 X 17,5 X 14 CM, Aplicação: Mastro/Bandeira, Características Adicionais:

Encaixe Para Três Mastros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

0.01

507,33

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Unidade de Fornecimento: Unidade

13 - Pedestal

Descrição Detalhada: Pedestal Material: Madeira Maciça, Tamanho: 58,5 X 17,5 X 14 CM, Aplicação: Mastro/Bandeira, Características Adicionais:

Encaixe Para Três Mastros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

303.03

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

14 - Ponteira De Mastro De Bandeira

Descrição Detalhada: Ponteira De Mastro De Bandeira Material: Latão Niquelado, Altura: 19 CM, Tipo: Cônica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 208,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

15 - Mosquetão

Descrição Detalhada: Mosquetão Material: Aço , Aplicação: Conectar Equipamentos Diversos , Resistência: 25 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

36.67

0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (12)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

16 - Mosquetão

Descrição Detalhada: Mosquetão Material: Aço , Aplicação: Conectar Equipamentos Diversos , Resistência: 25 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

35,33

0

0.01

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (12)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

2 - Composição dos Grupos

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Bandeira institucional	30	Ünidade
2	Bandeira institucional	30	Unidade
3	Bandeira institucional	20	Unidade
4	Bandeira institucional	5	Unidade
5	Bandeira institucional	30	Unidade
6	Bandeira institucional	30	Unidade
7	Bandeira institucional	30	Unidade
8	Roseta de bandeira	20	Unidade
9	Roseta de bandeira	20	Unidade
10	Roseta de bandeira	20	Unidade

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
11	Pedestal	10	Unidade
12	Pedestal	10	Unidade
13	Pedestal	30	Unidade
14	Ponteira De Mastro De Bandeira	5	Unidade
15	Mosquetão	12	Unidade
16	Mosquetão	12	Unidade

0 5141

	etrônica Aviso de Licitação será D	ivulgado no gov.br/compra	s (www.gov.br/compras) na data de	05/05/2023.
Resumo do Aviso de Licita	ção			
Órgão		UAS	G Responsável	
96120 - ESTADO DO PAR	RANA	987	487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	CAPANEMA
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00021/2023	Registro de Preço	(SRI Eletrônico	Aberto
№ da IRP		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
00007/2023				
_ei				
Lei nº 10.520/2002				
10 de Deceses	The de Lieberte	Comment National	Gerenciada/Autorizada ME/	(CCD
Nº do Processo 21	Tipo de Licitação Menor Preço	Compra Nacional	Não	330
	Melloi Preço	Siiii		
/alidade da Ata SRP			Quantidade de Itens	
12 mes(es)	Equalização de ICMS	Internacional	16	
Objeto				
Data da Divulgação 05/05/2023 Data da Disponibilidade do	e Edital	Data	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO M /Hora da Abertura da Licitação 23/05/2023 às 08:30	
Data da Divulgação 05/05/2023 Data da Disponibilidade do A partir de 05/05/2023	às 08:00	Data	/Hora da Abertura da Licitação	
Data da Divulgação 05/05/2023 Data da Disponibilidade do A partir de 05/05/2023	às 08:00	Data	/Hora da Abertura da Licitação	
Data da Divulgação 05/05/2023 Data da Disponibilidade do A partir de 05/05/2023 Disponibilizar apenas	às 08:00	Data	/Hora da Abertura da Licitação 23/05/2023 às 08:30	
Data da Divulgação 05/05/2023 Data da Disponibilidade do A partir de 05/05/2023	às 08:00	Data Em Aviso de Licita	/Hora da Abertura da Licitação 23/05/2023 às 08:30	



D0142

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Alecxandro Noll

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000 Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alecxandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Amoiente: Ginnal Gobato Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos:

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, página 03, Edição 1172ª do dia 31/03/2023

Onde Lia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

O MUNICÍPIO DE CAPÁNEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº21/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 443.010,00 Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Dez Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 18/05/2023. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080— Capanema — Paraná — Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 31/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n°21/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 47.613,55 Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Treze Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 23/05/2023. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080— Capanema — Paraná — Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de maio de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, Edição 1172A , página 03, do dia 31/03/2023

Onde Lia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº19/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 397.887,45 Trezentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 08/05/2023. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot



60143

Voltar

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE	CAPANEMA			
Ano*	2023				
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21	-			
Modalidade*	Pregão				
Número edital/processo*	21				
cursos provenientes de organismos Instituição Financeira	internacionals/	multilaterais de crédito-			
Contrato de Empréstimo					
Descrição Resumida do Objeto*	ADMINISTRAÇÃ	BANDEIRAS OFICIAIS E AS O PÚBLICA DO MUNICÍPIO GISTRO DE PREÇOS.			
Forma de Avalição	Menor Preço	· ·			
Dotação Orçamentária*	0500104122040	220230510339030			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	47.613,55				
Data de Lançamento do Edital	31/03/2023				
Data da Abertura das Propostas	23/05/2023	Data Registro	08/05/2023	1	
IOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro			
Data de Lançamento do Edital					
Data da Abertura das Propostas					
	Há ìtens e	clusivos para EPP/ME? Sir	n ~		
	Há cota de part	icipação para EPP/ME? Sir	n ~	Percentual de participação:	1,00
	xigência de subo	ontratação de EPP/ME? Nã	0 ~		
Trata-se de obra com e					

CPF: 63225824968 (Logout)

licitacao@capanema.pr.gov.br



De:

Pitty Sports < pittysports@yahoo.com> terça-feira, 23 de maio de 2023 10:28

Enviado em: Para:

licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

pedido de desclassificação.

Bom dia venho por meio deste email pedir desclassificação do pregão 21/2023 de bandeiras.

Ocorreu um equivoco a licitação de vocês está com o preço muito abaixo do valor do mercado!

Eu sou uma funcionaria nova da empresa e estou no momento aprendendo e gostaria de estar pedindo desclassificação dos itens ganhos pela empresa Jeverson Ivan Paese.



Não contém virus.www.avg.com

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Alecxandro Noll

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 21/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico

o Sr. Alecxandro Noll que o lote 01 Deu FRACASSADO:

Lote:	_	Name de produto/consiso	Ouent	Linidad	Droop	Droce
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	idade			Preço máximo tota
1	65698	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	30,00	UN	88,60	2.658,00
2	65699	BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.		UN	126,79	3.803,70
3	65700	BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS	20,00	UN	158,30	3.166,00



Município de Capanema - PR

		DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.				
4	65701	BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.		UX	779,33	3.896,65
5	65702	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.	30,00	UN	87,59	2.627,70
6	65703	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	30,00	UN	94,39	2.831,70



Município de Capanema - PR 50147



7	65704	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO	30,00	UN	127,31	3.819,30
		PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO				
8	65711	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM.	20,00	UN	85,33	1.706,60
9	65712	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM.	20,00	UN	85,33	1.706,60
10	65713	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO PARANÁ NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM. NAS CORES BRANCO E VERDE.	20,00	UN	85,33	1.706,60
TOT	AL		-	-		27.922,85

Caso queira que essa licitação seja refeita, favor encaminhar um novo Termo de Referência e nova cotação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de Maio de 2023

ROSELIA KRIGER
BECKER
BECKER
PAGANI: 63225824
Ruber de Subar ST2504664
ND C+R. OncCh-Bead. Cut-Fee
VALUE, Out-An SEN-AL Cut-Fee
VALUE, Out-Fee
VALUE

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

De:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br terça-feira, 23 de maio de 2023 16:47

Enviado em: Para:

'adm@capanema.pr.gov.br'

Assunto: Anexos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023- FRACASSADO NOTIFICAÇÃO AO SECRETÁRIO D PASTA.pdf

BOA TARDE PARA VOSSO CONHECIMENTO



Roselía Kriger Becker Pagani Chefe do Departamento de Contratações Públicas Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono (46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.prgov.br roselia.licitacao@capanema.prgov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br



De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em: terça-feira, 23 de maio de 2023 16:47

Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Return receipt

Anexos: details.txt; Anexo sem título 00012.txt

The original message was received at Tue, 23 May 2023 16:46:46 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ---- <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

---- Transcript of session follows ---- <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPI:

08.538.090/0001-80

DUNS®:

898813018

Razão Social:

RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA

Nome Fantasia:

QUEROUNIFORMES.COM

Situação do Fornecedor: Credenciado Natureza Jurídica:

Data de Vencimento do Cadastro: 21/11/2023 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Servico Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

- I Credenciamento
- II Habilitação Juridica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Feder	al e PGFN	Validade:	28/07/2023
FGTS		Validade:	15/06/2023
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/06/2023
Receita Municipal	Validade:	16/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

1 de Emitido em: 24/05/2023 13:38 CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI



050151

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08538090000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

RODISTON Assinado digitalmente por RODISTON CORREIA DE SOUZA E CIA LTDA:08538090000180 NC - CBR. SE-GO, L= BONFINOPOLIS, O=ICP-Brasil, OU-presencial, OU-pre



PROPOSTA COMERCIAL

Identificação:	O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº
	1.080,centro,
	(46) 3552-1321
	licitacao@capanema.pr.gov.br

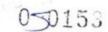
DADOS DA EMPRESA / PROPONENTE:

Razão Social:	RODISTON CORREIA DE SOUZA E CIA
CNPJ:	08 538 090 0001 80
Endereço:	RUA 104, QD 10 LOTE 13, JARDIM ANA AMELIA BOFINÓPOLIS -GO
E-mail:	misturafinab@hotmail.com
Telefone:	62 98621 0650
Dados	Banco sicoob 756 ,AG 3300 , CONTA 7312-1
bancários:	RODISTON CORREIA DE SOUZA PIX CNPJ 08 538 090 0001 80

DADOS DA PROPOSTA: GRUPO 02

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL PROPOSTO objeto	FORNECED OR	QUANTID ADE	VALOR UNITARI O	VALOR	PRAZO DE GARANTIA
01	BASE MODULAR DE MADEIRA COR MOGNO MODELO PARA 03 MASTROS. ACOMPANHA CANOPLA DE METAL PARA O ENCAIXE DO MASTRO. MADEIRA REVESTIDA DE FÓRMICA NA COR MOGNO. DIMENSÕES: 280MM DE ALTURA, 660MM DE COMPRIMENTO, 260MM LARGURA.	QUEROUNI FORMES.C OM	10	360,00	3600,00	3 MESES
02	KIT DE MASTROS EM ALUMINÍO COM ALTURA APROXIMADA DE 230CM. DIVIDIDO 04 PARTES. ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 12CM DE ALTURA. PONTEIRA COM TAMANHO APROXIMADO DE	QUEROUNI FORMES.C OM	10	505,00	5.050,00	3 MESES







	30CM DE ALTURA. CONTÉM LANÇAS DE PONTAS ARREDONDADAS. POSSUI 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE ILHOSES. USO INTERNO. KIT COMPOSTO POR 03 (TRÊS) UNIDADES					
03	KIT DE SUPORTE PARA PAREDE ACOMPANHADA DE MASTRO. USO EXTERNO. CONTENDO 02 PEÇAS, SENDO: SUPORTE EM FERRO ZINCADO COMPOSTO POR 02 PEÇAS PARA FIXAÇÃO. CADA SUPORTE DEVE SER FIXADO COM 04 (QUATRO) PARAFUSOS E BUCHAS	QUEROUNI FORMES.C OM	30 UNIDADES	300	9.000,00	3 MESES
	(PARAFUSOS E BUCHAS NÃO INCLUSOS). INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 30º A 40º. MASTRO EM ALUMÍNIO COM PONTEIRA EM FORMATO BOLA, MEDINDO 210 CM DE ALTURA. ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA COM 12CM. ACOMPANHA 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA. PONTERIA BOLA COM 8CM DE ALTURA EM ABS CROMADO. DIÂMETRO DO MASTRO 28MM					
04	LANÇA CÔNICA MODELO SETA. FABRICADO EM LATÃO NIQUELADO. COM PONTAS ARREDONDADAS. KIT COMPOSTO POR 03 UNIDADES	QUEROUNI FORMES.C OM	5	206,00	1.030,00	3 MESES
05	MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO EXTERNO. FABRICADO EM NYLON COM FIBRA. DIMENSÃO: 10CM. COR BRANCA.	QUEROUNI FORMES.C OM	12	36,00	432,00	3 MESES
06	MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO. FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO. DIMENSÃO 7CM.	QUEROUNI FORMES.C OM	12	35,00	420,00	3 MESES





1			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 19.532,00
DEZENOVE MIL QUINHETOS E TRINTA E DOIS REAIS

A Ata de Registro de Preços valida 12 (doze) meses.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Prazo de entrega:	20DIAS , contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência, anexo do Edital.
Local de entrega:	A SER INDICADO PELO CONTRATANTE

• DECLARAMOS que somos Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada e desejamos usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei complementar

123 de 14 de dezembro de 2006 para esse pregão eletrônico.

• DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Não empregamos menores de 18 anos
- Observação: nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos
 previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam
 direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e/ou prestação dos serviços. O prazo
 de validade da proposta supracitado é o mínimo exigido.
- Trabalhamos com tecido de primeira qualidade e bom acabamento para atende bem os nossos clientes
- Estamos a disposição para tirar qualquer dúvida.
- · Forma de pagamento, deposito ou boleto .
- Declaramos de não estar sob pena interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais).
- Declaração de que o licitante está ciente e concorda com os prazos para fornecimento dos materiais, conforme o estabelecido no Termo de Referência;
- REPRESENTANTE LEGAL







- Fernanda Maria da Silva Deus
- CPF 799 417 881 20
- misturafinab@hotmail.com
- 62 98621-0650



Bonfinópolis GO 23/05/2023

À Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 212023 Objeto: (GRUPO 02)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa RODISTON CORREIA DE SOUZA E CIA inscrita no CNPJ nº 08 538 090 0001 80 com sede na RUA 104 QD 10 LOTE 13 JARDIM ANA AMELIA BONINÓPOLIS-GO através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas

no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de

preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial

apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;

 b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo

responsabilidade de cumpri-las;

c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,

perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis)

anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes

estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7° , inciso

XXXIII, da Constituição Federal;

d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados

inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de





qualquer ente federado;

e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de

que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas

na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda

a vigência da contratação;

f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste

processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando

trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo

1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os

requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta

a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o

caso;

i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função

pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com

autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de

incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante

nº 13 do STF.

- II Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:
- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS

Portador(a) do RG sob nº .333764 SSPGO e CPF nº 799 417 881 20 cuja função/cargo é GERENTE

responsável pela assinatura do Contrato/Ata.

RODISTON CORREIA DE SOUZA E CIA LTDA:08538090000180

DE SOUZA E CIA

OU-prosencial, OU-19860129000106, OUSecretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OUARCERTFY, OU-RFB e-CNPJ A1, CN=RODISTON
CORREIA DE SOUZA E CIA LTDA:08538090000180
Razão: EU sou o autor deste documento
Localização:

0

Localização: Data: 2023,05.23 09:38:15-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.538.090/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABE 21/12/2006			RA
NOME EMPRESARIAL RODISTON CORREIA D	E SOUZA & CIA LTDA				
TITULO DO ESTABELECIMENTO MISTURA FINA BORDA					PORTE ME
	/IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL sob medida, de roupas profissi	ionais			
14.12-6-01 - Confecção 46.42-7-02 - Comércio a 47.54-7-01 - Comércio v	arejista de artigos do vestuário	os para uso profission			
LOGRADOURO R 104		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA10 L	.OTE 13	
CEP 75.195-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ANA AMELIA	MUNICÍPIO BONFINOPO	LIS		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	MAIL.COM	TELEFONE (62) 3334-197	9/ (62) 8584-53	90	
MISTURAFINAB@HOTM ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VÉL (EFR)				
MISTURAFINAB@HOTM	VÉL (EFR)			ATA DA SITUAÇÃO CA 1/12/2006	ADASTRAL
MISTURAFINAB@HOTM ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ ***** SITUAÇÃO CADASTRAL					ADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 15:23:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

050158

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL RODISTON CORREIA DE SOUZA E CIA LTDA - ME

RODISTON CORREIA DE SOUZA, brasileiro, natural de Bonfinópolis – Go, Casado em Regime Parcial de Bens, Nascido em 27/03/1971), Empresário, residente e domiciliado à Rua 105 Sn Qd.10, Lt.13, Jardim Ana Amélia, Bonfinópolis – Go Cep. 75.195-000, portador do CPF nº.548.996.801-04 e RG nº 2952857, filho de Maria Jandira Correia de Souza.

<u>FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS</u>, brasileira, Casada em Regime Parcial de Bens, Nascida em 18/10/1976, Empresária, residente e domiciliado à Rua 105 Sn Qd.10, Lt.13, Jardim Ana Amélia, Bonfinópolis – Go Cep. 75.195-000, portador do CPF 799.417.881-20 e RG nº333764 SSP/GO, filha de Vilma da Silva Bonifácio.

Sócios da Sociedade Limitada denominada RODISTON CORREIA DE SOUZA E CIA LTDA -ME, estabelecida a Rua 104 Sn Qd.10 Lt.13, Bonfinópolis — Go Cep: 75.195-000. Registrada no CNPJ n°.08.538.090/0001-80 com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52202357557 por despacho dia 21/12/2006, resolvem em comum acordo alterar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

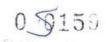
O Capital Social da empresa que era R\$ 8.000,00 passa a ser de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), no valor nominal de R\$1,00 (Hum Real) subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

NOMES DOS SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VL UNITÁRIO	VALOR R\$
RODISTON CORREIA DE SOUZA	50	125.000	1,00	125.000,00
FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS	50	125.000	1,00	125.000,00
TOTAL	100	250.000	1,00	250.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade passa a adotar as seguintes atividades:

1413402 Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 1412601 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4754701 Comércio varejista de móveis, 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4633801 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, 4639701 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4641902 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4643501 Comércio atacadista de calçados, 4649401 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4724500 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho,



Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, 4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos,4763602 Comércio varejista de artigos esportivos

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade passa adotar o nome de fantasia QUEROUNIFORMES.COM

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Consolida-se nesta data o contrato social, conforme as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome Empresarial RODISTON CORREIA & CIA LTDA, adotando o nome de fantasia QUEROUNIFORMES.COM, com sede a Rua 104 Sn Qd.10 Lt.13, Jardim Ana Amélia, Bonfinópolis – Go CEP: 75.195-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do Capital Social da Sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) no valor nominal de R\$1,00 (Hum Real) subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

NOMES DOS SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VL UNITÁRIO	VALOR R\$
RODISTON CORREIA DE SOUZA	50	125.000	1,00	125.000,00
FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS	50	125.000	1,00	125.000,00
TOTAL	100	250.000	1,00	250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

1413402 Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 1412601 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida, 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4754701 Comércio varejista de móveis, 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4633801 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, 4639701 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4641902 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4643501 Comércio atacadista de calçados, 4649401 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4724500 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, 4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos,4763602 Comércio varejista de artigos esportivos

D-0160

CLÁUSULA QUARTA:

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 2007 (01.01.07) e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

Ambos os Sócios terão direito a retirada pró-labore, respeitando porém os limites da legislação do imposto de renda em vigor.

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade será administrada por ambos os Sócios que assinarão todos os documentos pertinentes a mesma em conjunto, ou isoladamente, ficando-lhe entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, abonos, endossos, etc....

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade, de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA:

Os lucros e prejuízos apurados em 31 de dezembro de cada ano serão proporcionais à participação dos sócios no capital social da sociedade.

CLÁUSULA NONA:

Os Administradores declarara, sob as penas da lei, de que não está incursos em quais quer crimes ou restrições legais que possa impedir de exercer a administração da sociedade. (art.1.011,CC).

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica acertado entre as partes, que em qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, o sócio remanescente terá o direito à aquisição das quotas do outro sócio, ficando o sócio retirante impedido da venda para terceiros, sem a prévia autorização do sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

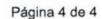
Fica eleito o foro da cidade de Leopoldo de Bulhões – GO, com renúncia expressa a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento.

E por estar assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento.

Bonfinópolis, 26 de Dezembro de 2022.

RODISTON CORREIA DE SOUZA

FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

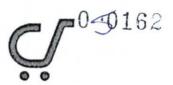
Certificamos que o ato da empresa RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
54899680104	RODISTON CORREIA DE SOUZA	
79941788120	FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS	



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2023 15:33 SOB N° 20221500685.
PROTOCOLO: 221500685 DE 27/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300589136. CNPJ DA SEDE: 08538090000180.
NIRE: 52202357557. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2022.
RODISTON CORREIA DE SOUZA 6 CIA LTDA - ME

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI SECRETÁRIA-GERAL WWW.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA – "Mistura Fina Bordados", inscrita no CNPJ sob o nº 08.538.090/0001-80, estabelecida na Rua 104, Qd.10, Lt.13, Jardim Ana Amélia, Centro, na cidade de Bonfinópolis, Estado de Goiás, prestou serviços à nossa empresa BONFIM COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 12.661.792/0001-24, estabelecida na Rua 5-A esq. c/ GO-010, Qd.10, Lt.01, Centro, na cidade de Bonfinópolis, Estado de Goiás, e detém qualificação técnica para o objeto desta licitação.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou uniformes do tipo Camisa polo tecido profissional bordada e Camisa gola redonda silkada. As mercadorias foram recebidas conforme contrato ajustado e entregue com a qualidade esperada, cumprindo a proposta inicial.

Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, firmo e assino a presente.

Bonfinópolis, 02 de Setembro de 2022.

Rosana Jesus Felipe CPF 009.037.551-30 Sócia-Administradora





050163

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa RODISTON CORREIA DE SOUZA &CIA LTDA (MISTURA FINA BORDADOS), inscrita no CNPJ sob o nº 08.538.090/0001-80, estabelecida na R 104, Sn Jardim Ana Amelia, Bonfinópolis-GO, realizou satisfatoriamente ao Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, CNPJ nº 03.875.295/0001-38, a entrega o material do constante no PAD nº 214/2022 –Confecção de camiseta e boné para o 24° CEBCENF.

ITEM	Especificações	Unidade
01	Camiseta Gola Polo Manga Curta Com Punho, Malha Piquet Composição 50% algodão E 50% Poliéster, Com Tratamento Anti-Peeling, Cor Cinza Mescla escuro, Peitilho Funcional Com 12cm, Com Fechamento em 3 Botões, Aplicação De Logo e bandeira bordadas. Frente Peito: Logo Coren-DF e na manga direita a Bandeira de Brasília Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	126
02	Boné Tipo Americano -modelo Americano, tamanho único, em tecido brim grosso, 100% algodão, forro interno em algodão, com aba dupla e regulador em tecido com fivela. Logo do Coren Bordada. E no lado direito a bandeira de Brasília.	126

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Elissandro Noronha dos Santos

Presidente do Coren-DF Coren-DF 135645-ENF Brasília, 20 de Outubro de 2022

Pablo Fernandes Balieiro

Assessor de Cursos e Eventos Mat 200

Fiscal do Contrato Coren-DF



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA - "Mistura Fina Bordados", inscrita no CNPJ sob o nº 08.538.090/0001-80, estabelecida na Rua 104, Qd.10, Lt.13, Jardim Ana Amélia, Centro, na cidade de Bonfinópolis, Estado de Goiás, prestou serviços à nossa empresa BONFIM COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 12.661.792/0001-24, estabelecida na Rua 5-A esq. c/ GO-010, Qd.10, Lt.01, Centro, na cidade de Bonfinópolis, Estado de Goiás, e detém qualificação técnica para o objeto desta licitação.

Registramos que a empresa prestou serviços de confecção de 350 bandeiras 90cm X 1.30mt para a copa do Brasil. As mercadorias foram recebidas conforme contrato ajustado e entregue com a qualidade esperada em 28/10/2022, cumprindo a proposta inicial. Informamos que o valor total do contrato firmou-se em R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e noventos reais).

Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, firmo e assino a presente.

Bonfinópolis, 15 de dezembro de 2022.

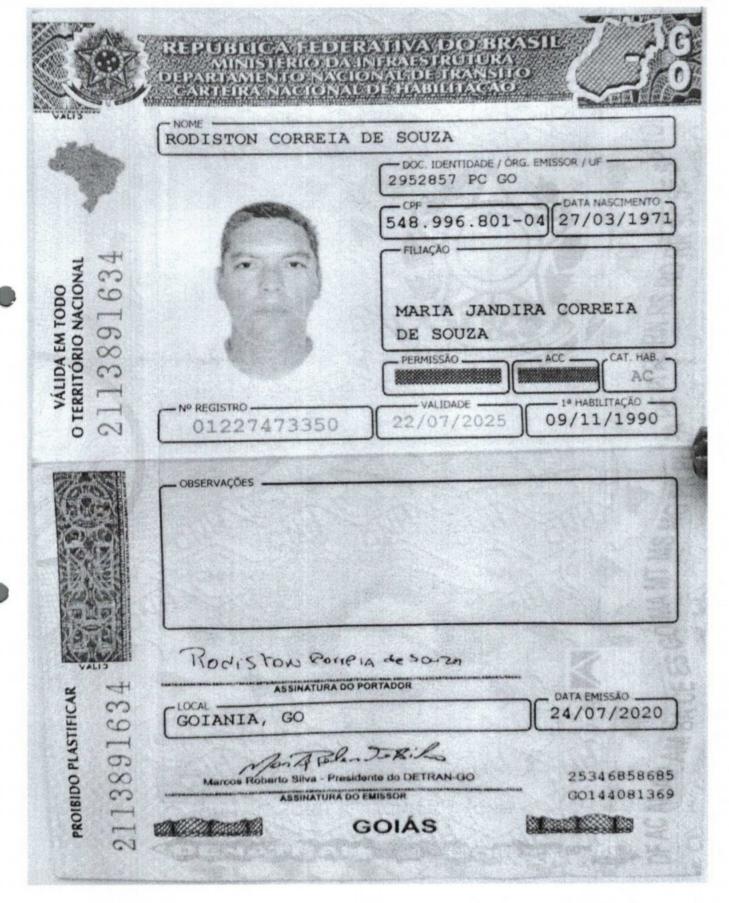
Rosana Jesus Felipe

Rosana Jesus Felipe CPF 009.037.551-30 Sócia-Administradora

12.661.792/0001-24 BONFIM COMÉRCIO LTDA. Rua 5-A Esq. c/ Rod. GO-010 Km28, Qd.10, Lt.01 Centro. CEP. 75.195-000 BONFINOPOLIS - GO

62.3334-1801

Rua 5-A esq. c/ GO-010, Qd.10, Lt.01, Centro, Bonfinópolis-GO.





DECLARAÇÕES

DADOS DA EMPRESA / PROPONENTE:

Razão Social:	RODSITON CORREIA DE SOUZA E CIA
CNPJ:	08 538 090 0001 80
Endereço:	RUA 104, QD 10 LOTE 13, JARDIM ANA AMELIA BOFINÓPOLIS -GO
E-mail:	misturafinab@hotmail.com
Telefone:	62 98621 0650
Dados bancários:	Banco sicoob 756 ,AG 3300 , CONTA 7312-1 RODISTON CORREIA DE SOUZA
	PIX CNPJ 08 538 090 0001 80

Edital e declarar:

I – Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital (art. 26, §4º do Decreto Federal nº 10.024/2019).

II - De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

III - De que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos;

IV – Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na IN nº 02 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP e a Resolução nº 72 de 06 de outubro de 2010, publicada no DJe do dia 14/10/2010; V – Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos temos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;





VI — Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atendendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
VII — Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARO COMO VERDADEIRO .

Fernanda Maria Silva Deus 62 9 8621 0650

Atenciosamente

07/11/2022





DECLARAÇÕES

DADOS DA EMPRESA / PROPONENTE:

Razão Social:	RODSITON CORREIA DE SOUZA E CIA
CNPJ:	08 538 090 0001 80
Endereço:	RUA 104, QD 10 LOTE 13, JARDIM ANA AMELIA BOFINÓPOLIS -GO
E-mail:	misturafinab@hotmail.com
Telefone:	62 98621 0650
Dados bancários:	Banco sicoob 756,AG 3300, CONTA 7312-1 RODISTON CORREIA DE SOUZA PIX CNPJ 08 538 090 0001 80

Edital e declarar:

 Não possuo no quadro societário, nem contrata empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo TJ/RN.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou beneficio indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com



quero uniformes Rua 44, nº 360, Setor Norte Ferroviário - Goiânia CNPJ: 08 538.090/0001-80 (62) 3334-1979 (62) 9 8584-5390



a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional

CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

- 1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- 4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.
- 5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

DECLARO COMO VERDADEIRO .

Fernanda Maria Silva Deus

62 9 8621 0650

Atenciosamente

07/11/2022



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

ATUREZA JURÍDICA	SOCIEDADE EMPRESÁR	IIA LIMITADA		
NIRE ((Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO	
52 2023	5755-7	08.538.090/0001-80	21/12/2006	01/01/2007
ENDEREÇO RUA 104				
NÚMERO SN	COMPLEMENTO	QUADRA10 LOTE 13	BAIRRO JARDIM	M ANA AMELIA
MUNICÍPIO BONFINÓ	OPOLIS .		ESTADO GO	
			ESTADO OU	
			ESTADO O	
DBJETO SOCIAL / ATIV		UARIO E ACESSORIOS.	ESTADO GO	
OBJETO SOCIAL / ATIV	VIDADE ECONÓMICA TA DE ARTIGOS DO VESTI	UARIO E ACESSORIOS.	ESTADO GO	MICROEMPRESA OU EMPRESA DI PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
DBJETO SOCIAL / ATIV COMERCIO VAREJIS CAPITAL R\$ 8.000,0	VIDADE ECONÓMICA TA DE ARTIGOS DO VESTI	UARIO E ACESSORIOS.	ESTADO GO	
OBJETO SOCIAL / ATIV	VIDADE ECONÔMICA TA DE ARTIGOS DO VESTI	UARIO E ACESSORIOS.	ESTADO GO	PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO				
NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
RODISTON CORREIA DE SOUZA 548.996.801-04	4.000,00	SOCIO	Administrador	xxxxxxxxxxxx
FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS 799.417.881-20	4.000,00	SOCIO	Administrador	xxxxxxxxxxxx

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉR				
NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX		
RODISTON CORREIA DE SOUZA	548.996.801-04			
FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS	799.417.881-20			
ULTIMO ARQUIVAMENTO				
DATA 27/07/2021	NÚMERO 20215935152			
ATO ALTERAÇÃO	TERAÇÃO SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO			
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXX	XXXXXX		

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL

RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	
52 20235755-7	08.538.090/0001-80	

http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida

JOÃO PAULO LOBO DE MIRANDA, 00626537177

Goiânia, 8 de Julho de 2022



987487.212023 .7948 .4391 .28614300



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00021/2023 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 23 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 8.376 de 31/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 21, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00021/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Bandeira institucional

Descrição Complementar: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster, Comprimento: 160 CM, Largura: 112

CM, Características Adicionais: Dupla Face , Representação: Estado De Minas Gerais **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 88,6000

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Bandeira institucional

Descrição Complementar: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster, Comprimento: 160 CM, Largura: 112

CM, Características Adicionais: Dupla Face , Representação: Estado De Minas Gerais Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R\$ 126,7900

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Bandeira institucional

Descrição Complementar: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster, Comprimento: 160 CM, Largura: 112

CM, Características Adicionais: Dupla Face , Representação: Estado De Minas Gerais **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 158,3000

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Bandeira institucional

Descrição Complementar: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster , Comprimento: 160 CM, Largura: 112

CM, Características Adicionais: Dupla Face, Representação: Estado De Minas Gerais Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 779,3300

Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Bandeira institucional

Descrição Complementar: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster , Comprimento: 160 CM, Largura: 112

CM, Características Adicionais: Dupla Face , Representação: Estado De Minas Gerais **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 87,5900

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Bandeira institucional

Descrição Complementar: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster , Comprimento: 160 CM, Largura: 112

CM, Características Adicionais: Dupla Face , Representação: Estado De Minas Gerais

24/05/2023, 13:23 60173

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R\$ 94,3900
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Bandeira institucional

Descrição Complementar: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster, Comprimento: 160 CM, Largura: 112

CM, Características Adicionais: Dupla Face , Representação: Estado De Minas Gerais **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 127,3100

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Roseta de bandeira

Descrição Complementar: Roseta De Bandeira Material: Cetim , Largura: 0,90 CM, Tipo: Bordada , Cor: Verde E

Amarela

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 85,3300 Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Roseta de bandeira

Descrição Complementar: Roseta De Bandeira Material: Cetim , Largura: 0,90 CM, Tipo: Bordada , Cor: Verde E

Amarela

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 85,3300 Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Roseta de bandeira

Descrição Complementar: Roseta De Bandeira Material: Cetim , Largura: 0,90 CM, Tipo: Bordada , Cor: Verde E

Amarela

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 85,3300 Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 11 - Grupo 2 Descrição: Pedestal

Descrição Complementar: Pedestal Material: Madeira Maciça , Tamanho: 58,5 X 17,5 X 14 CM, Aplicação:

Mastro/Bandeira, Características Adicionais: Encaixe Para Três Mastros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 362,0000 Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade

de 10 Unidade .

Item: 12 - Grupo 2 Descrição: Pedestal

Descrição Complementar: Pedestal Material: Madeira Maciça , Tamanho: 58,5 X 17,5 X 14 CM, Aplicação:

Mastro/Bandeira, Características Adicionais: Encaixe Para Três Mastros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 507,3300 Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 505,0000 e a quantidade

de 10 Unidade .

Item: 13 - Grupo 2 Descrição: Pedestal

Descrição Complementar: Pedestal Material: Madeira Maciça , Tamanho: 58,5 X 17,5 X 14 CM, Aplicação:

Mastro/Bandeira , Características Adicionais: Encaixe Para Três Mastros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R\$ 303,0300
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade

de 30 Unidade.

50174

Item: 14 - Grupo 2

Descrição: Ponteira De Mastro De Bandeira

Descrição Complementar: Ponteira De Mastro De Bandeira Material: Latão Niquelado , Altura: 19 CM, Tipo:

Cônica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R\$ 208,5000

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 206,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 15 - Grupo 2 Descrição: Mosquetão

Descrição Complementar: Mosquetão Material: Aço , Aplicação: Conectar Equipamentos Diversos , Resistência:

25 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 36,6700 Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 36,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

Item: 16 - Grupo 2
Descrição: Mosquetão

Descrição Complementar: Mosquetão Material: Aço , Aplicação: Conectar Equipamentos Diversos , Resistência:

25 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 35,3300 Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de

12 Unidade .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 27.922,8500 Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

* 1 - Bandeira institucional

2 - Bandeira institucional

* 3 - Bandeira institucional

4 - Bandeira institucional

5 - Bandeira institucional

* 6 - Bandeira institucional

* 7 - Bandeira institucional

8 - Roseta de bandeira

9 - Roseta de bandeira

* 10 - Roseta de bandeira

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 19.690,7000 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19.532,0000 .

Itens do grupo:

" 11 - Pedestal

12 - Pedestal

" 13 - Pedestal

14 - Ponteira De Mastro De Bandeira

* 15 - Mosquetão

* 16 - Mosquetão 0 50 175

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Bandeira institucional

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	30	R\$ 88,6000	R\$ 2.658,0000	22/05/2023 16:15:55
	INTERNO, CON TECIDO CETIN FACE BORDAD	STAMPLAC São: BRASIL O Italhada do O M AS DUAS FAI M DE 1ª QUAL DAS EM PONTO GIO DE SEDA O EM MASTRO.	bjeto Ofertad CES EXATAMEN IDADE E COST D CHEIO, TAR COM E=1,5CM	NTE IGUAIS, ME FURADAS COM JA BRANCA E (BARRA DUPL COM 02 (DUA	ORDADA, 02 PANO MX90CM, CONFEC A. SIMBOLO E LE S) PASSADEIRAS RA PASSAGEM DI	TRAS DUPLA- S/CASAS TIPO

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 88,6000

25.371.647/0001-50

23/05/2023 08:30:01:260

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	23/05/2023 10:37:36	Recusa da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 88,6000. Motivo: DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO
Recusa de proposta	23/05/2023 10:37:55	Recusa da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 88,6000. Motivo: DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO
Cancelado no julgamento	23/05/2023 10:38:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Bandeira institucional

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

	CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
2	25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	30	R\$ 126,7900	R\$ 3.803,7000	22/05/2023 16:15:55
		Descrição De COM AS DUAS 100% POLIAM COM BARRA D DUPLA-FACE, ILHOSES EM C	STAMPLAC SÃO: BRASIL O Etalhada do O S FACES EXATA IDA RESINADO DUPLA. GLOBO PROCESSO DE	Abjeto Oferta AMENTE IGUAI O TIPO NYLON (COM ACABAI STAMPA DIGI	S, MEDINDO 1 PARA-QUEDA MENTO BORDAI	28CM X 90CM, DE 1ª QUALIDA DO EM PONTO	PANOS, PARA U CONFECCIONAD ADE E COSTURAI CHEIRO), ESTREI RJA BRANCA E CO	A EM TECIDO DA EM NYLON LAS E LETRAS

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 126,7900

25.371.647/0001-50

23/05/2023 08:30:01:260

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Recusa da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS 23/05/2023 Recusa de CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 126,7900. Motivo: proposta 10:37:36 DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO Recusa da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, Recusa de 23/05/2023 CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 126,7900. Motivo: 10:37:55 proposta DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO Cancelado no 23/05/2023 Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA 10:38:19 julgamento

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Bandeira institucional

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	20	R\$ 158,3000	R\$ 3.166,0000	22/05/2023 16:15:55
Marca: ESTAMPLAC Fabricante: ESTAMPLAC Modelo / Versão: BRASIL 03 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO E COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EN COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 03 ILHOSES EM CADA PONTA. Porte da empresa: ME/EPP							A EM TECIDO AS EM NYLON AS E LETRAS

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

 Valor do Lance
 CNPJ/CPF
 Data/Hora Registro

 R\$ 158,3000
 25.371.647/0001-50
 23/05/2023 08:30:01:260

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

24/05/2023, 13:23

Evento	Data	Observações				
Recusa de proposta	23/05/2023 10:37:36	Recusa da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 158,3000. Motivo: DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO				
Recusa de proposta	23/05/2023 10:37:55	Recusa da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 158,3000. Motivo: DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO				
Cancelado no julgamento	23/05/2023 10:38:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA				

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Bandeira institucional

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro		
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	5	R\$ 779,3300	R\$ 3.896,6500	22/05/2023 16:15:55		
	Marca: ESTAMPLAC Fabricante: ESTAMPLAC Modelo / Versão: BRASIL 04 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA. Porte da empresa: ME/EPP								

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro

R\$ 779,3300

25.371.647/0001-50

23/05/2023 08:30:01:260

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento	s do Item
--------	-----------

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	23/05/2023 10:37:36	Recusa da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 779,3300. Motivo: DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO
Recusa de proposta	23/05/2023 10:37:55	Recusa da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 779,3300. Motivo: DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO
Cancelado no julgamento	23/05/2023 10:38:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Bandeira institucional

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro			
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	30	R\$ 87,5900	R\$ 2.627,7000	22/05/2023 16:15:55			
	Fabricante: E Modelo / Ver Descrição De X 90CM. CAR	Marca: ESTAMPLAC Mabricante: ESTAMPLAC Modelo / Versão: PARANÁ 01 Modelo / Versão: PARANÁ 01 Modelo / Versão: PARANÁ 01 Modelo / Versão: PARANÁ 02 MODELO MODEL								

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro		
R\$ 87,5900	25.371.647/0001-50	23/05/2023 08:30:01:260		

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	23/05/2023 10:37:36	Recusa da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 87,5900. Motivo: DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO
Recusa de proposta	23/05/2023 10:37:55	Recusa da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 87,5900. Motivo: DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO
Cancelado no julgamento	23/05/2023 10:38:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Bandeira institucional

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Porte da empresa: ME/EPP

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro		
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	30	R\$ 94,3900	R\$ 2.831,7000	22/05/2023 16:15:55		
	Marca: ESTAMPLAC Fabricante: ESTAMPLAC Modelo / Versão: PARANÁ 02 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA								

0 2178

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

 Valor do Lance
 CNPJ/CPF
 Data/Hora Registro

 R\$ 94,3900
 25.371.647/0001-50
 23/05/2023 08:30:01:260

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Erciitos do ate	•••	
Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	23/05/2023 10:37:36	Recusa da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 94,3900. Motivo: DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO
Recusa de proposta	23/05/2023 10:37:56	Recusa da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 94,3900. Motivo: DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO
Cancelado no julgamento	23/05/2023 10:38:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Bandeira institucional

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro		
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	30	R\$ 127,3100	R\$ 3.819,3000	22/05/2023 16:15:55		
	Marca: ESTAMPLAC Fabricante: ESTAMPLAC Modelo / Versão: PARANÁ 03 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO D PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUA! MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRA BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO Porte da empresa: ME/EPP								

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 127,3100	25.371.647/0001-50	23/05/2023 08:30:01:260

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	23/05/2023 10:37:36	Recusa da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 127,3100. Motivo: DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO
Recusa de proposta	23/05/2023 10:37:56	Recusa da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 127,3100. Motivo: DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO
Cancelado no julgamento	23/05/2023 10:38:19	Item cancelado no julgamento, Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Roseta de bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	20	R\$ 85,3300	R\$ 1.706,6000	22/05/2023 16:15:55
		STAMPLAC são: 5522 etalhada do (A BANDEIRA DO	

050179

FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM. Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance R\$ 85,3300 CNPJ/CPF

Data/Hora Registro 23/05/2023 08:30:01:260

25.371.647/0001-50 23/05/2023

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	23/05/2023 10:37:36	Recusa da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 85,3300. Motivo: DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO
Recusa de proposta	23/05/2023 10:37:56	Recusa da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 85,3300. Motivo: DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO
Cancelado no julgamento	23/05/2023 10:38:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Roseta de bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	20	R\$ 85,3300	R\$ 1.706,6000	22/05/2023 16:15:55
	CAPANEMA NA ROSA, 13CM;	STAMPLAC São: 5523 Stalhada do O AS CORES PRE	DOMINANTES OTÃO, 2,6CM			BANDEIRA DO M O COM FRANJA.	

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 85,3300	25.371.647/0001-50	23/05/2023 08:30:01:260

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	23/05/2023 10:37:36	Recusa da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 85,3300. Motivo: DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO
Recusa de proposta	23/05/2023 10:37:56	Recusa da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 85,3300. Motivo: DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO
Cancelado no julgamento	23/05/2023 10:38:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Roseta de bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	20	R\$ 85,3300	R\$ 1.706,6000	22/05/2023 16:15:55
	Marca: ESTAN Fabricante: E Modelo / Ver Descrição De	STAMPLAC	Objeto Oferta	do: ROSETA E	M CETIM PAR	A BANDEIRA DO	PARANÁ NAS

CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM. NAS CORES BRANCO E VERDE

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

 Valor do Lance
 CNPJ/CPF
 Data/Hora Registro

 R\$ 85,3300
 25.371.647/0001-50
 23/05/2023 08:30:01:260

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item Evento Data Observações Recusa da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, Recusa de 23/05/2023 CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 85,3300. Motivo: 10:37:36 proposta DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO Recusa da proposta. Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, 23/05/2023 Recusa de CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 85,3300. Motivo: proposta 10:37:56 DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO Cancelado no 23/05/2023 Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA julgamento 10:38:19

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 11 - Grupo 2 - Pedestal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.538.090/0001-80	RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 362,0000	R\$ 3.620,0000	21/05/2023 10:24:34
	Fabricante: (Modelo / Ver Descrição De 03 MASTROS. DE FÓRMICA LARGURA	ACOMPANHA	MES.COM L bjeto Ofertad CANOPLA DE I NO. DIMENSÕI	METAL PARA O	ENCAIXE DO N	RA COR MOGNO N MASTRO. MADEIR MM DE COMPRIME	A REVESTIDA
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	10	R\$ 362,0000	R\$ 3.620,0000	22/05/2023 16:15:56
	Modelo / Ver Descrição De 03 MASTROS. DE FÓRMICA LARGURA.	ROFEUS CATAI rsão: 5577 talhada do O ACOMPANHA	bjeto Ofertad CANOPLA DE I NO. DIMENSÕI	METAL PARA O	ENCAIXE DO N	RA COR MOGNO N MASTRO. MADEIR MM DE COMPRIME	A REVESTIDA

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 362,0000	08.538.090/0001-80	23/05/2023 08:30:01:260
R\$ 362,0000	25.371.647/0001-50	23/05/2023 08:30:01:260
R\$ 360,0000	08.538.090/0001-80	23/05/2023 08:44:46:207

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	23/05/2023 11:21:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.538.090/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 360,0000.
Habilitação de fornecedor	23/05/2023 11:21:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.538.090/0001-80

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 12 - Grupo 2 - Pedestal

-0180

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.538.090/0001-80	RODISTON	Sim	Sim	10	R\$ 507,3300	R\$ 5.073,3000	21/05/2023 10:24:34
	Fabricante: Q Modelo / Ver Descrição D APROXIMADA RESISTÊNCIA 30CM DE ALT FIXAÇÃO DE II	DE 230CM. NA COR BRAN TURA. CONTÉN	MES.COM Objeto Ofe DIVIDIDO 04 NCA, COM 12C LANÇAS DE INTERNO. KIT	A PARTES. RO M DE ALTURA.	PONTEIRA CO EDONDADAS.	EM ALUMINÍO ICAIXE EM NYLO IM TAMANHO APR POSSUI 02 PRE NIDADES	ON DE ALTA
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	10	R\$ 507,3300	R\$ 5.073,3000	22/05/2023 16:15:56
	APROXIMADA RESISTÊNCIA 30CM DE ALT FIXAÇÃO DE I	SANDEIRA1 São: 2245 etalhada do DE 230CM. NA COR BRAN TURA. CONTÉN	DIVIDIDO 04 NCA, COM 120 M LANÇAS DE INTERNO. KIT	4 PARTES. RC	PONTEIRA CO REDONDADAS.	EM ALUMINÍO NCAIXE EM NYL OM TAMANHO APR POSSUI 02 PRE NIDADES.	ON DE ALTA

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 507,3300	08.538.090/0001-80	23/05/2023 08:30:01:260
R\$ 507,3300	25.371.647/0001-50	23/05/2023 08:30:01:260
R\$ 505,0000	08.538.090/0001-80	23/05/2023 08:50:54:517

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	23/05/2023 11:21:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.538.090/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 505,0000.
Habilitação de fornecedor	23/05/2023 11:21:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.538.090/0001-80

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 13 - Grupo 2 - Pedestal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.538.090/0001-80	RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 303,0300	R\$ 9.090,9000	21/05/2023 10:24:34
		QUEROUNIFORI São: PEDESTA etalhada do EXTERNO. C	MES.COM L Objeto Ofert ONTENDO 02			A PAREDE ACOM FERRO ZINCADO	
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	30	R\$ 303,0300	R\$ 9.090,9000	22/05/2023 16:15:56
	MASTRO, USC	SANDEIRA1 São: 2246 etalhada do EXTERNO. C	ONTENDO 02	PEÇAS, SENDO	: SUPORTE EM	A PAREDE ACOM FERRO ZINCADO 1 04 (QUATRO) F	O COMPOSTO

050182

BUCHAS (PARAFUSOS E BUCHAS NÃO INCLUSOS). INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 30° A 40°. MASTRO EM ALUMÍNIO COM PONTEIRA EM FORMATO BOLA, MEDINDO 210 CM DE ALTURA. ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA COM 12CM. ACOMPANHA 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA. PONTERIA BOLA COM 8CM DE ALTURA EM ABS CROMADO. DIÂMETRO DO MASTRO 28MM.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 303,0300	08.538.090/0001-80	23/05/2023 08:30:01:260
R\$ 303,0300	25.371.647/0001-50	23/05/2023 08:30:01:260
R\$ 300,0000	08.538.090/0001-80	23/05/2023 08:50:59:873

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	23/05/2023 11:21:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.538.090/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 300,0000.
Habilitação de fornecedor	23/05/2023 11:21:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.538.090/0001-80

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 14 - Grupo 2 - Ponteira De Mastro De Bandeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.538.090/0001-80	RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 208,5000	R\$ 1.042,5000	21/05/2023 10:24:34
	Fabricante: (Modelo / Ver Descrição De NIQUELADO. (MES.COM A Objeto Oferta ARREDONDADA	ndo: LANÇA CÔ S. KIT COMPOS		SETA. FABRICAI IDADES.	OO EM LATÃO
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	5	R\$ 208,5000	R\$ 1.042,5000	22/05/2023 16:15:56
	NIQUELADO.	BANDEIRA1 rsão: 5588 etalhada do (RREDONDADA	ndo: LANÇA CĈ S. KIT COMPOS		SETA. FABRICAL IDADES	DO EM LATÃO

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 208,5000	08.538.090/0001-80	23/05/2023 08:30:01:260
R\$ 208,5000	25.371.647/0001-50	23/05/2023 08:30:01:260
R\$ 206,0000	08.538.090/0001-80	23/05/2023 08:51:04:293

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

	The state of the s	
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	23/05/2023 11:21:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.538.090/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 206,0000.
Habilitação de fornecedor	23/05/2023 11:21:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.538.090/0001-80

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 15 - Grupo 2 - Mosquetão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

		ST00001000					
· CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.538.090/0001-80	RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 36,6700	R\$ 440,0400	21/05/2023 10:24:34
00155	Marca: QUERO Fabricante: Q Modelo / Vers Descrição Do FABRICADO EM Porte da emp	UEROUNIFORM são: MOSQUET etalhada do I NYLON COM F	ES.COM ÃO Objeto Ofe			HASTEAMENT	O EXTERNO.
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	12	R\$ 36,6700	R\$ 440,0400	22/05/2023 16:15:56
	Marca: BANDE Fabricante: B Modelo / Vers Descrição Do FABRICADO EM Porte da emp	ANDEIRA1 são: 5598 etalhada do I NYLON COM F	Objeto Ofe FIBRA. DIMENS	rtado: MOSQ ÃO: 10CM. COP	UETÃO PARA R BRANCA.	HASTEAMENT	O EXTERNO.

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 36,6700	08.538.090/0001-80	23/05/2023 08:30:01:260
R\$ 36,6700	25.371.647/0001-50	23/05/2023 08:30:01:260
R\$ 36,0000	08.538.090/0001-80	23/05/2023 08:51:08:753

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	23/05/2023 11:21:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.538.090/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 36,0000.
Habilitação de fornecedor	23/05/2023 11:21:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.538.090/0001-80

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 16 - Grupo 2 - Mosquetão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.538.090/0001-80	RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 35,3300	R\$ 423,9600	21/05/2023 10:24:34
	Marca: QUERO Fabricante: Q Modelo / Vers Descrição De FERRO GALVAN Porte da emp	UEROUNIFORM são: MOSQUET talhada do O IIZADO. DIMEN	ES.COM ÃO bjeto Oferta	do: MOSQUETA	ÃO PARA HAS	TEAMENTO. FA	ABRICADO EM
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	12	R\$ 35,3300	R\$ 423,9600	22/05/2023 16:15:56
	Marca: BANDE Fabricante: BANDE Modelo / Vers Descrição De FERRO GALVAN Porte da emp	ANDEIRA1 são: 2289 talhada do O IIZADO. DIMEN		do: MOSQUET	ÃO PARA HAS	TEAMENTO. FA	ABRICADO EM

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 35,3300	08.538.090/0001-80	23/05/2023 08:30:01:260
R\$ 35,3300	25.371.647/0001-50	23/05/2023 08:30:01:260
R\$ 35,0000	08.538.090/0001-80	23/05/2023 08:51:12:510

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Iten	n	Observações ©01	0 /
Evento	Data	Observações WUI	04
Aceite de proposta	23/05/2023 11:21:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CLTDA, CNPJ/CPF: 08.538.090/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 35,0000.	IA
Habilitação de fornecedor	23/05/2023 11:21:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODISTON CORREIA DE SOUZ & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.538.090/0001-80	A

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	•	R\$ 27.922,8500	22/05/2023 16:15:56

Eventos do Grupo Observações Evento Data 23/05/2023 Abertura Item aberto para lances. 08:30:07 Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa Encerramento sem 23/05/2023 prorrogação 08:40:08 aberta. Encerramento etapa 23/05/2023 Item com etapa aberta encerrada. aberta 08:43:23 23/05/2023 Encerramento Item encerrado para lances. 08:43:23 Convocado para envio de anexo o fornecedor JEVERSON IVAN PAESE -23/05/2023 Abertura do prazo -Convocação anexo 08:56:30 PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50. Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor: 23/05/2023 Encerramento do prazo -JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-Convocação anexo 10:37:36

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
08.538.090/0001-80	RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	Sim	Sim	•	R\$ 19.690,7000	21/05/2023 10:24:34
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	Sim	Sim	-	R\$ 19.690,7000	22/05/2023 16:15:56

Eventos do Grupo

Eventos do Grupo		
Evento	Data	Observações
Abertura	23/05/2023 08:43:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	23/05/2023 08:53:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa abert	ta 23/05/2023 08:54:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 08:54:15	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 08:56:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.538.090/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 09:39:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.538.090/0001-80.
Habilitação de fornecedor	23/05/2023 11:21:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.538.090/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	23/05/2023 08:30:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2023 08:30:07	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:40:08	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 08:43:23	O item G1 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 08:43:27	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:43:27	Algumas propostas do item G2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 08:53:28	O item G2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2023 08:54:15	O item G2 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 08:54:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	23/05/2023 08:55:27	BOM DIA A TODOS, AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	23/05/2023 08:56:30	Senhor fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	23/05/2023 08:56:50	Senhor fornecedor RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.538.090/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Sistema	23/05/2023 09:39:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.538.090/0001-80, enviou o anexo para o grupo G2.
Sistema	23/05/2023 10:38:20	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	23/05/2023 11:21:55	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/05/2023 às 14:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	23/05/2023 07:48:51	
Abertura da sessão pública	23/05/2023 08:30:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	23/05/2023 08:54:37	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	23/05/2023 10:38:20	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	23/05/2023 11:21:55	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/05/2023 às 14:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:29 horas do dia 23 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Pregoeiro Oficial

FELIPE CARVALHO ROMERO

Equipe de Apoio



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00021/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:31 horas do dia 23 de maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00021/2023, referente ao Processo nº 21, o Pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 27.922,8500 Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- " 1 Bandeira institucional
- * 2 Bandeira institucional
- 3 Bandeira institucional
- 4 Bandeira institucional
- 5 Bandeira institucional
- * 6 Bandeira institucional
- 7 Bandeira institucional
- 8 Roseta de bandeira
- 9 Roseta de bandeira
- 10 Roseta de bandeira

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 19.690,7000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19.532,0000 .

Itens do grupo:

- " 11 Pedestal
- " 12 Pedestal
- 13 Pedestal
- * 14 Ponteira De Mastro De Bandeira
- 15 Mosquetão
- 16 Mosquetão

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Bandeira institucional

24/05/2023, 13:23

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição Complementar: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster , Comprimento: 160 CM, Largura: 112

CM, Características Adicionais: Dupla Face , Representação: Estado De Minas Gerais Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 88,6000

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Observações Evento Data

Cancelado no julgamento

23/05/2023 10:38:19

Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA

HABILITADA

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Bandeira institucional

Descrição Complementar: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster , Comprimento: 160 CM, Largura: 112

CM, Características Adicionais: Dupla Face , Representação: Estado De Minas Gerais Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 126,7900

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Observações Evento Data

Cancelado no iulgamento

23/05/2023 10:38:19

Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA

HABILITADA

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Bandeira institucional

Descrição Complementar: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster, Comprimento: 160 CM, Largura: 112

CM, Características Adicionais: Dupla Face , Representação: Estado De Minas Gerais Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 Valor Máximo Aceitável: R\$ 158,3000

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento Data Observações

Cancelado no

23/05/2023

Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA

julgamento

10:38:19

HABILITADA

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Bandeira institucional

Descrição Complementar: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster , Comprimento: 160 CM, Largura: 112

CM, Características Adicionais: Dupla Face , Representação: Estado De Minas Gerais Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Valor Máximo Aceitável: R\$ 779,3300 Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento Data Observações

Cancelado no iulgamento

23/05/2023

Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA

10:38:19 HABILITADA

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Bandeira institucional

Descrição Complementar: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster , Comprimento: 160 CM, Largura: 112

CM, Características Adicionais: Dupla Face , Representação: Estado De Minas Gerais Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

24/05/2023, 13:23

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01 0 188

Valor Máximo Aceitável: R\$ 87,5900 Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Observações Evento Data Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA Cancelado no 23/05/2023 HABILITADA julgamento 10:38:19

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Bandeira institucional

Descrição Complementar: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster , Comprimento: 160 CM, Largura: 112

CM, Características Adicionais: Dupla Face , Representação: Estado De Minas Gerais Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Valor Máximo Aceitável: R\$ 94,3900 Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	23/05/2023 10:38:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Bandeira institucional

Descrição Complementar: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster , Comprimento: 160 CM, Largura: 112

CM, Características Adicionais: Dupla Face , Representação: Estado De Minas Gerais Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Valor Máximo Aceitável: R\$ 127,3100 Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	23/05/2023 10:38:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Roseta de bandeira

Descrição Complementar: Roseta De Bandeira Material: Cetim , Largura: 0,90 CM, Tipo: Bordada , Cor: Verde E

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 Valor Máximo Aceitável: R\$ 85,3300 Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	23/05/2023 10:38:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Roseta de bandeira

Descrição Complementar: Roseta De Bandeira Material: Cetim , Largura: 0,90 CM, Tipo: Bordada , Cor: Verde E

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 Valor Máximo Aceitável: R\$ 85,3300 Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

24/05/2023, 13:23 0 50 189

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Data

Observações

Cancelado no julgamento

23/05/2023 10:38:19

Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA

gamento 10:38:19 HABILITADA

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Roseta de bandeira

Descrição Complementar: Roseta De Bandeira Material: Cetim , Largura: 0,90 CM, Tipo: Bordada , Cor: Verde E

Amarela

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 Valor Máximo Aceitável: R\$ 85,3300 Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento Data Observações

Cancelado no julgamento

23/05/2023

Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA

10:38:19 HABILITADA

Item: 11 - Grupo 2 Descrição: Pedestal

Descrição Complementar: Pedestal Material: Madeira Maciça , Tamanho: 58,5 X 17,5 X 14 CM, Aplicação:

Mastro/Bandeira , Características Adicionais: Encaixe Para Três Mastros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 362,0000

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a

quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 23/05/2023 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF:08.538.090/0001-80, Melhor lance: R\$ 360,0000

Item: 12 - Grupo 2 Descrição: Pedestal

Descrição Complementar: Pedestal Material: Madeira Maciça , Tamanho: 58,5 X 17,5 X 14 CM, Aplicação:

Mastro/Bandeira , Características Adicionais: Encaixe Para Três Mastros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 Valor Máximo Aceitável: R\$ 507,3300 Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 505,0000 e a

quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 23/05/2023 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF:08.538.090/0001-80, Melhor lance: R\$ 505,0000

Item: 13 - Grupo 2 Descrição: Pedestal

Descrição Complementar: Pedestal Material: Madeira Maciça , Tamanho: 58,5 X 17,5 X 14 CM, Aplicação:

Mastro/Bandeira , Características Adicionais: Encaixe Para Três Mastros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Valor Máximo Aceitável: R\$ 303,0300 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,0

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a

quantidade de 30 Unidade.

50190

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 23/05/2023 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA

16:31:53 LTDA, CNPJ/CPF:08.538.090/0001-80, Melhor lance: R\$ 300,0000

Item: 14 - Grupo 2

Descrição: Ponteira De Mastro De Bandeira

Descrição Complementar: Ponteira De Mastro De Bandeira Material: Latão Niquelado , Altura: 19 CM, Tipo: Cônica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R\$ 208,5000

Situação: Adjudicado

quantidade de 5 Unidade .

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 206,0000 e a

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 23/05/2023 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA

Adjudicado 16:31:54 LTDA, CNPJ/CPF:08.538.090/0001-80, Melhor lance : R\$ 206,0000

Item: 15 - Grupo 2 Descrição: Mosquetão

Descrição Complementar: Mosquetão Material: Aço , Aplicação: Conectar Equipamentos Diversos , Resistência: 25

K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 36,6700 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

Eventos do Item

Evento Data Observações

23/05/2023 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA

Adjudicado 16:31:54 LTDA, CNPJ/CPF:08.538.090/0001-80, Melhor lance : R\$ 36,0000

Item: 16 - Grupo 2 Descrição: Mosquetão

Descrição Complementar: Mosquetão Material: Aço, Aplicação: Conectar Equipamentos Diversos, Resistência: 25

K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 35,3300 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA L TDA , pelo melhor lance de $\mathsf{R}\$$ 35,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

Eventos do Item

Evento Data Observações

23/05/2023 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA

Adjudicado 16:31:55 LTDA, CNPJ/CPF:08.538.090/0001-80, Melhor lance : R\$ 35,0000

Fim do documento



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00021/2023 (SRP)

Às 16:36 horas do dia 23 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 21, Pregão nº 00021/2023.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 27.922,8500 Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 1 Bandeira institucional
- 2 Bandeira institucional
- 3 Bandeira institucional
- 4 Bandeira institucional
- 5 Bandeira institucional
- * 6 Bandeira institucional
- * 7 Bandeira institucional
- 8 Roseta de bandeira
- 9 Roseta de bandeira
- 10 Roseta de bandeira

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 19.690,7000

Situação: Homologado

Adjudicado para: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19.532,0000 .

Itens do grupo:

- " 11 Pedestal
- 12 Pedestal
- " 13 Pedestal
- 14 Ponteira De Mastro De Bandeira
- 15 Mosquetão
- 16 Mosquetão

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Bandeira institucional

Descrição Complementar: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster , Comprimento: 160 CM, Largura: 112

CM, Características Adicionais: Dupla Face , Representação: Estado De Minas Gerais Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

0192

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R\$ 88,6000
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/05/2023 10:38:19		Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	23/05/2023 16:36:54	AMERICO BELLE	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Bandeira institucional

Descrição Complementar: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster , Comprimento: 160 CM, Largura: 112

CM, Características Adicionais: Dupla Face , Representação: Estado De Minas Gerais **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Valor Máximo Aceitável: R\$ 126,7900 Situação: Cancelado no julgamento Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/05/2023 10:38:19	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	23/05/2023 16:36:55	AMERICO BELLE	

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Bandeira institucional

Descrição Complementar: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster , Comprimento: 160 CM, Largura: 112

CM, Características Adicionais: Dupla Face, Representação: Estado De Minas Gerais **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 Valor Máximo Aceitável: R\$ 158,3000 Situação: Cancelado no julgamento Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Eventos do Item

ventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/05/2023 10:38:19	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	23/05/2023 16:36:56	AMERICO BELLE	

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Bandeira institucional

Descrição Complementar: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster, Comprimento: 160 CM, Largura: 112

CM, Características Adicionais: Dupla Face, Representação: Estado De Minas Gerais **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R\$ 779,3300
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/05/2023 10:38:19		Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	23/05/2023 16:36:57	AMERICO BELLE	

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Bandeira institucional

2/6

Descrição Complementar: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster , Comprimento: 160 CM, Largura: 112

CM, Características Adicionais: Dupla Face, Representação: Estado De Minas Gerais **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 87,5900 Situação: Cancelado no julgamento Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01 S-0193

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/05/2023 10:38:19	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	23/05/2023 16:36:58	AMERICO BELLE	

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Bandeira institucional

Descrição Complementar: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster , Comprimento: 160 CM, Largura: 112

CM, Características Adicionais: Dupla Face, Representação: Estado De Minas Gerais Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Valor Máximo Aceitável: R\$ 94,3900 Situação: Cancelado no julgamento Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/05/2023 10:38:19	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	23/05/2023 16:36:59	AMERICO BELLE	

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Bandeira institucional

Descrição Complementar: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster , Comprimento: 160 CM, Largura: 112

CM, Características Adicionais: Dupla Face, Representação: Estado De Minas Gerais **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Valor Máximo Aceitável: R\$ 127,3100 Situação: Cancelado no julgamento Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/05/2023 10:38:19		Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	23/05/2023	AMERICO	

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Roseta de bandeira

Descrição Complementar: Roseta De Bandeira Material: Cetim , Largura: 0,90 CM, Tipo: Bordada , Cor: Verde E

Amarela

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 85,3300 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/05/2023 10:38:19	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Homologado

23/05/2023 16:37:01

AMERICO BELLE

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Roseta de bandeira

Descrição Complementar: Roseta De Bandeira Material: Cetim , Largura: 0,90 CM, Tipo: Bordada , Cor: Verde E

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 85,3300 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Evento	Data	Home	
Cancelado no julgamento	23/05/2023 10:38:19	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	23/05/2023 16:37:02	AMERICO BELLE	

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Roseta de bandeira

Descrição Complementar: Roseta De Bandeira Material: Cetim , Largura: 0,90 CM, Tipo: Bordada , Cor: Verde E

Amarela

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 Valor Máximo Aceitável: R\$ 85,3300

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/05/2023 10:38:19	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	23/05/2023 16:37:03	AMERICO BELLE	

Item: 11 - Grupo 2 Descrição: Pedestal

Descrição Complementar: Pedestal Material: Madeira Maciça , Tamanho: 58,5 X 17,5 X 14 CM, Aplicação:

Mastro/Bandeira, Características Adicionais: Encaixe Para Três Mastros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 362,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2023 16:31:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF:08.538.090/0001-80, Melhor lance : R\$ 360,0000
Homologado	23/05/2023 16:37:04	AMERICO BELLE	

Item: 12 - Grupo 2 Descrição: Pedestal

Descrição Complementar: Pedestal Material: Madeira Maciça , Tamanho: 58,5 X 17,5 X 14 CM, Aplicação:

Mastro/Bandeira , Características Adicionais: Encaixe Para Três Mastros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 Valor Máximo Aceitável: R\$ 507,3300

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01 Situação: Homologado

0 195

Adjudicado para: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 505,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2023 16:31:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF:08.538.090/0001-80, Melhor lance: R\$ 505,0000
Homologado	23/05/2023 16:37:08	AMERICO BELLE	

Item: 13 - Grupo 2 Descrição: Pedestal

Descrição Complementar: Pedestal Material: Madeira Maciça , Tamanho: 58,5 X 17,5 X 14 CM, Aplicação:

Mastro/Bandeira, Características Adicionais: Encaixe Para Três Mastros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 303,0300 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2023 16:31:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF:08.538.090/0001-80, Melhor lance : R\$ 300,0000
Homologado	23/05/2023 16:37:13	AMERICO BELLE	

Item: 14 - Grupo 2

Descrição: Ponteira De Mastro De Bandeira

Descrição Complementar: Ponteira De Mastro De Bandeira Material: Latão Niquelado , Altura: 19 CM, Tipo: Cônica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 208,5000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 206,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

	Evento	Data	Nome	Observações
	Adjudicado	23/05/2023 16:31:54		Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF:08.538.090/0001-80, Melhor lance: R\$ 206,0000
H	Homologado	23/05/2023 16:37:14	AMERICO BELLE	

Item: 15 - Grupo 2 Descrição: Mosquetão

Descrição Complementar: Mosquetão Material: Aço , Aplicação: Conectar Equipamentos Diversos , Resistência: 25

K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 36,6700 Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

24/05/2023, 13:24

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2023 16:31:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF:08.538.090/0001-80, Melhor lance : R\$ 36,0000
Homologado	23/05/2023 16:37:16	AMERICO BELLE	

Item: 16 - Grupo 2 Descrição: Mosquetão

Descrição Complementar: Mosquetão Material: Aço , Aplicação: Conectar Equipamentos Diversos , Resistência: 25

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 Valor Máximo Aceitável: R\$ 35,3300

Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 12 Unidade.

	Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/05/2023 16:31:55		Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF:08.538.090/0001-80, Melhor lance : R\$ 35,0000
Homologado	23/05/2023 16:37:18	AMERICO BELLE	

Fim do documento

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 212023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item. Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 1 Critério de Valor: R\$ 27.922,8500

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Motivo do Cancelamento do Grupo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Proposta Melhor Data Valor (R\$) Situação Anexo Declaração Fornecedor (R\$) Lance (R\$) Melhor Negociado da Lance Proposta

25.371.647/0001-

50 - JEVERSON 27.922,8500 27.922,8500 23/05/2023 IVAN PAESE - PITTY SPORTS 23/05/2023

Consultar SIM

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade:

SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: DESCLASSIFICAÇÃO A PEDIDO

Consultar Itens do Grupo

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

Imprimir o

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 212023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aplic	abilidade Ma	argem de P	referer	ncia: Não					
Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG			Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	Bandeira institucional	30	0	30	88,6000	R\$ 88,6000	R\$ 88,6000 S	23/05/2023 08:30:01:260	-
EXATA	MENTE IGUAL								
2	Bandeira institucional	30	0	30	126,7900	R\$ 126,7900	R\$ 126,7900 S	23/05/2023 08:30:01:260	-
IGUAL	S, MEDINDO 1								
3	Bandeira institucional	20	0	20	158,3000	R\$ 158,3000	R\$ 158,3000	23/05/2023 08:30:01:260	-
IGUAL	S, MEDINDO 1	93CM X 1350							
4	Bandeira institucional	5	0	5	779,3300	R\$ 779,3300	R\$ 779,3300 🔍	23/05/2023 08:30:01:260	
IGUAL	S, MEDINDO 5	15CM X 3600	ofertac CM, CON	io: BANDE FECCIONAD	IRA DO BRA A EM TECID	SIL, 08 PANOS, PAR O 100% POLIAMIDA	RA USO EXTERNO, C A RESINADO TIPO N	OM AS DUAS FAC YLON PARA-QUED	CES EXATAMENTE DA DE 1ª
5	Bandeira institucional	30	0	30	87,5900	R\$ 87,5900	R\$ 87,5900	23/05/2023 08:30:01:260	
Descr COSTU	i ção detalha JRADAS E APL	da do objeto ICADAS TECI	ofertac DO SOBI	io: BANDE	IRA DO ESTA	ADO DO PARANÁ, 0 ÃO BORDADO E EM	2 PANOS, 128CM X DUPLA FACE, NO TE	90CM, CARACTER CIDO POLIÉSTER	ÍSTICAS:
6	Bandeira institucional	30	0	30	94,3900	R\$ 94,3900	R\$ 94,3900 S	23/05/2023 08:30:01:260	
FACES	EXATAMENTE								
7	Bandeira institucional	30	0	30	127,3100	R\$ 127,3100	R\$ 127,3100	23/05/2023 08:30:01:260	
USO I	NTERNO COM	da do objeto A AS DUAS F	ofertac ACES EX	do: BANDE	GUAIS MED	NICÍPIO DE CAPANE INDO 128CM X 900	MA DO ESTADO DO M CONFECCIONADA	PARANÁ, 02 PAN EM TECIDO POL	OS, BORDADA, PARA IESTER COM O
8	Roseta de bandeira	20	0	20	85,3300	R\$ 85,3300	R\$ 85,3300 S	23/05/2023 08:30:01:260	-
								S PREDOMINANT	ES DA BANDEIRA,
9	Roseta de bandeira	20	0	20	85,3300	R\$ 85,3300	R\$ 85,3300	23/05/2023 08:30:01:260	-
	1 Descrigual: 4 Descrigual: 5 Descrigual: 6	1 Bandeira institucional Descrição detalhace EXATAMENTE IGUAIS SIMBOLO E L 2 Bandeira institucional Descrição detalhace IGUAIS, MEDINDO 1 E COSTU 3 Bandeira institucional Descrição detalhace IGUAIS, MEDINDO 1 QUALIDADE E COSTU 4 Bandeira institucional Descrição detalhace IGUAIS, MEDINDO 5 QUALIDADE E COSTU 5 Bandeira institucional Descrição detalhace IGUAIS, MEDINDO 5 QUALIDADE E COSTURADAS E APLES BANDEIRA INSTITUCIONAL	Item Descrição Solicitada UASG 1 Bandeira institucional 30 Descrição detalhada do objeto EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO SIMBOLO E L 2 Bandeira institucional 30 Descrição detalhada do objeto IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM E COSTU 3 Bandeira institucional 20 Descrição detalhada do objeto IGUAIS, MEDINDO 193CM X 1350 QUALIDADE E COST 4 Bandeira institucional 5 Descrição detalhada do objeto IGUAIS, MEDINDO 515CM X 3600 QUALIDADE E COST 5 Bandeira institucional 30 Descrição detalhada do objeto IGUAIS, MEDINDO 515CM X 3600 QUALIDADE E COST 5 Bandeira institucional 30 Descrição detalhada do objeto COSTURADAS E APLICADAS TECTO COSTURADAS E APLICADAS E APLICAD	Item Descrição Solicitada Aceita UASG 1 Bandeira institucional 30 0 Descrição detalhada do objeto ofertad institucional 30 0 Descrição detalhada do objeto ofertad institucional 30 0 Descrição detalhada do objeto ofertad institucional 20 0 Descrição detalhada do objeto ofertad institucional 20 0 Descrição detalhada do objeto ofertad institucional 5 0 Descrição detalhada do objeto ofertad institucional 30 0 Descrição detalhada do objeto ofertad 40 objeto ofertad 40 objeto ofertad 40 objeto ofertad 40 objeto 50 ofertad 50 objeto 50 o	Titem Descrição Solicitada Aceita Ofertada UASG UASG VASG Fornec.	Tem Descrição Solicitada Aceita Ofertada Gevalor	Rem Descrição Solicitada Aceita Ofertada Descrição D	Restate Proposition Restate Restate	Tem Descrição Solicitada Aceita Ordina Ordin

Descrição detalhada do objeto ofertado: ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM...

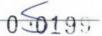
10 Roseta de bandeira 20 0 20 85,3300 R\$ 85,3300 R\$ 85,3300 R\$ 85,3300 R\$ 85,3300 R\$ 85,3300 R\$ 85,3300 R\$

Descrição detalhada do objeto ofertado: ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO PARANÁ NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA, DIMENSÕES: ROSA, 13CM; FITA, 67CM; BOTÃO, 2,6CM, NAS CORES BRANCO E VERDE...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceltável.

Menu Voltar





Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 212023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 2 Critério de Valor: R\$ 19.690,7000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Proposta Melhor Data Valor (R\$) Situação Anexo Declaração Fornecedor (R\$) Lance (R\$) Melhor Negociado da Lance Proposta

08.538.090/0001-

80 - S RODISTON 19.690,7000 19.532,0000 23/05/2023 CORREIA DE

Adjudicado Consultar SIM

SOUZA & CIA LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade:

SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Consultar Itens do Grupo

25.371.647/0001-

50 - 19.690, JEVERSON IVAN 19.690,

19.690,7000 19.690,7000 23/05/2023 08:30:01:167

Consultar SIM

PAESE - PITTY SPORTS

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade:

SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Consultar Itens do Grupo

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

Imprimir o

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 212023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 2

Fornecedor: 25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Apiic	abilidade M	iargem de	Pretere	encia: Nao)				
Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG		Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
11	Pedestal	10	0	10	362,0000	R\$ 362,0000	R\$ 362,0000 🔍	23/05/2023 08:30:01:260	
Descr	ição detalha	ada do objet	to oferta	do: BASE	MODULAR D	E MADEIRA COR MO	OGNO MODELO PAR	A 03 MASTROS.	COMPANHA
	PLA DE META M DE COMPRI	Name and Address of the Owner, where the Owner, which is the Ow	CAIXE DO	O MASTRO.	MADEIRA RI	EVESTIDA DE FORM	ICA NA COR MOGNO). DIMENSÕES: 2	80MM DE ALTURA,
12	Pedestal	10	0	10	507,3300	R\$ 507,3300	R\$ 507,3300 🔍	23/05/2023 08:30:01:260	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>KIT DE MASTROS EM ALUMINÍO COM ALTURA APROXIMADA DE 230CM, DIVIDIDO 04 PARTES, ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 12CM DE ALTURA, PONTEIRA COM TAMANHO APROXIMADO DE 30CM...</u>

13 <u>Pedestal</u> 30 0 30 303,0300 R\$ 303,0300 R\$ 303,0300 \$\ 08:30:01:260

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>KIT DE SUPORTE PARA PAREDE ACOMPANHADA DE MASTRO, USO EXTERNO, CONTENDO 02 PEÇAS, SENDO: SUPORTE EM FERRO ZINCADO COMPOSTO POR 02 PEÇASPARA FIXAÇÃO, CADA SUPORTE DEVE SER FIXADO COM 04 (QUATRO) PARAF...</u>

Ponteira
De Mastro
De Bandeira

De Mastro
De Bandeira

De Mastro
De Se De Bandeira

Descrição detalhada do objeto ofertado: LANÇA CÔNICA MODELO SETA. FABRICADO EM LATÃO NIQUELADO. COM PONTAS ARREDONDADAS. KIT COMPOSTO POR 03 UNIDADES...

15 <u>Mosquetão</u> 12 0 12 36,6700 R\$ 36,6700 R\$ 36,6700 R\$ 36,6700 R\$ 36,6700

Descrição detalhada do objeto ofertado: MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO EXTERNO. FABRICADO EM NYLON COM FIBRA. DIMENSÃO: 10CM, COR BRANCA....

16 <u>Mosquetão</u> 12 0 12 35,3300 R\$ 35,3300 R\$ 35,3300 Q 23/05/2023 08:30:01:260

Descrição detalhada do objeto ofertado: MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO. FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO, DIMENSÃO 7CM....

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

Imprimir o

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Pregão nº: 212023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 2

Fornecedor: 08.538.090/0001-80 - RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG		Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
11	Pedestal	10	10	10	362,0000	R\$ 362,0000	R\$ 360,0000 🔍	23/05/2023 08:44:46:207	
CANO							OGNO MODELO PAR ICA NA COR MOGNO	- Company of the last of the l	

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>KIT DE MASTROS EM ALUMINÍO COM ALTURA APROXIMADA DE 230CM, DIVIDIDO 04 PARTES.</u>
ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 12CM DE ALTURA, PONTEIRA COM TAMANHO APROXIMADO
D...

13 <u>Pedestal</u> 30 30 30 303,0300 R\$ 303,0300 R\$ 300,0000 308:50:59:873

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>KIT DE SUPORTE PARA PAREDE ACOMPANHADA DE MASTRO. USO EXTERNO, CONTENDO 02 PEÇAS, SENDO: SUPORTE EM FERRO ZINCADO COMPOSTO POR 02 PEÇAS...</u>

Descrição detalhada do objeto ofertado: LANÇA CÔNICA MODELO SETA. FABRICADO EM LATÃO NIQUELADO. COM PONTAS ARREDONDADAS, KIT COMPOSTO POR 03 UNIDADES....

15 <u>Mosquetão</u> 12 12 12 36,6700 R\$ 36,6700 R\$ 36,0000 S8:51:08:753

Descrição detalhada do objeto ofertado: MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO EXTERNO, FABRICADO EM NYLON COM FIBRA, DIMENSÃO: 10CM, COR BRANCA....

16 Mosquetão 12 12 12 35,3300 R\$ 35,3300 R\$ 35,0000 R\$ 35,0000 R\$ 35,0000

Descrição detalhada do objeto ofertado: MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO. FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO. DIMENSÃO 7CM...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Resultado por Fornecedor



S0202

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Nº 00021/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

08.538.090/0001-80 - RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA

Item DescriçãoUnidade de FornecimentoQuantidadeCritério de Valor (*)Valor UnitárioGrupo 2-R\$ 19.690,7000-

Valor Global R\$ 19.532,0000

Grupo 2 Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 19.532,0000

Valor Global da Ata: R\$ 19.532,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



50203

TERMO DE ADJUDICACAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 021/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	2	1	BASE MODULAR DE MADEIRA COR MOGNO MODELO PARA 03 MASTROS. ACOMPANHA CANOPLA DE METAL PARA O ENCAIXE DO MASTRO. MADEIRA REVESTIDA DE FÓRMICA NA COR MOGNO. DIMENSÕES: 280MM DE ALTURA, 660MM DE COMPRIMENTO, 260MM LARGURA.	QUEROUNIF ORMES.COM	10,00	360,00
RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	2	2	KIT DE MASTROS EM ALUMINÍO COM ALTURA APROXIMADA DE 230CM. DIVIDIDO 04 PARTES. ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 12CM DE ALTURA. PONTEIRA COM TAMANHO APROXIMADO DE 30CM DE ALTURA. CONTÉM LANÇAS DE PONTAS ARREDONDADAS. POSSUI 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE ILHOSES. USO INTERNO. KIT COMPOSTO POR 03 (TRÊS) UNIDADES.	QUEROUNIF ORMES.COM	10,00	505,00
RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	2	3	KIT DE SUPORTE PARA PAREDE ACOMPANHADA DE MASTRO. USO EXTERNO. CONTENDO 02 PEÇAS, SENDO: SUPORTE EM FERRO ZINCADO COMPOSTO POR 02 PEÇAS PARA FIXAÇÃO. CADA SUPORTE DEVE SER FIXADO COM 04 (QUATRO)	QUEROUNIF ORMES.COM	30,00	300,00



			PARAFUSOS E BUCHAS (PARAFUSOS E BUCHAS NÃO INCLUSOS). INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 30° A 40°. MASTRO EM ALUMÍNIO COM PONTEIRA EM FORMATO BOLA, MEDINDO 210 CM DE ALTURA. ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA COM 12CM. ACOMPANHA 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA. PONTERIA BOLA COM 8CM DE ALTURA EM ABS CROMADO. DIÂMETRO DO MASTRO 28MM.			
RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	2	4	LANÇA CÔNICA MODELO SETA. FABRICADO EM LATÃO NIQUELADO. COM PONTAS ARREDONDADAS. KIT COMPOSTO POR 03 UNIDADES.	QUEROUNIF ORMES.COM	5,00	206,00
RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	2	5	MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO EXTERNO. FABRICADO EM NYLON COM FIBRA. DIMENSÃO: 10CM. COR BRANCA.	QUEROUNIF ORMES.COM	12,00	36,00
RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	2	6	MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO. FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO. DIMENSÃO 7CM.	QUEROUNIF ORMES.COM	12,00	35,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 25 de maio de 2023.

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 25/05/2023 13:42

Para: MISTURAFINAB@HOTMAIL.COM

0 200

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.

CEP: 85.760-000



Fabiana Schulz Padilha

Auxiliar Administrativo Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao I@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 154 - RODISTON.pdf

247KB

Assunto: Delivered: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

De: <postmaster@outlook.com>

Data: 25/05/2023 13:42

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

0 \$200

Your message has been delivered to the following recipients:

MISTURAFINAB@HOTMAIL.COM

Subject: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

Original-Envelope-Id: <fa2ae1b6-655a-8e23-20d2-63bfcb7a5771@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns;CY5PR11MB6509.namprd11.prod.outlook.com

Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net Arrival-Date: Thu, 25 May 2023 16:42:33 +0000

Final-Recipient: rfc822; MISTURAFINAB@HOTMAIL.COM

Action: delivered Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False MS-Exchange-Organization-ATPService-SubmissionContext: subId=8d665a24-1bfb-ed11-bfc2-e0071b804951; wl=2; st=0 X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False Received: from DUZP191CA0001.EURP191.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10a6:10:4f9::24) by CY5PR11MB6509.namprd11.prod.outlook.com (2603:10b6:930:43::11) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6433.17; Thu, 25 May 2023 16:42:33 +0000 Received: from DB8EUR05FT014.eop-eur05.prod.protection.outlook.com (2603:10a6:10:4f9:cafe::24) by DUZP191CA0001.outlook.office365.com (2603:10a6:10:4f9::24) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1 2, cipher=TLS ECDHE RSA WITH AES 256 GCM SHA384) id 15.20.6433.17 via Frontend Transport; Thu, 25 May 2023 16:42:32 +0000 Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed) header.d=none;dmarc=bestguesspass action=none header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=pass reason=109 Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br designates 177.220.151.229 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229; helo=mailserver2.softsul.net; pr=C Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by DB8EUR05FT014.mail.protection.outlook.com (10.233.238.247) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6433.15 via Frontend Transport; Thu, 25 May 2023 16:42:30 +0000 X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:F948D6E52C0317317F997A784E5AB2BAEBA115F511CD196ADB8BE4A736D1F054;UpperCasedCheckReceived: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 34PGgQGa014819

for <MISTURAFINAB@HOTMAIL.COM>; Thu, 25 May 2023 13:42:27 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----1vvXCGtQq2JiJK8ggo1Mpm60"

Message-ID: <fa2ae1b6-655a-8e23-20d2-63bfcb7a5771@capanema.pr.gov.br>

Date: Thu, 25 May 2023 13:42:27 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.11.0 Content-Language: pt_PT

To: MISTURAFINAB@HOTMAIL.COM

From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

1 of 14

25/05/2023 13:45

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023

De: "licitacao@capanema.pr.gov.br" licitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 25/05/2023 13:58

Para: admsaude@capanema.pr.gov.br

D-0207

BOA TARDE.

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 26/05/2023.



Fabiana Schulz Padilha

Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao I @capanema.pr.gov.br

Anexos:

Classificação por Fornecedor PE 20-2023.pdf

175KB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 25/05/2023 13:58

Para: <licitacao@capanema.pr.gov.br>

50200

The original message was received at Thu, 25 May 2023 13:58:56 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

---- Transcript of session follows ---- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered

Original-Envelope-Id: <b4856aee-6c89-3c64-a364-178f39f25c79@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Thu, 25 May 2023 13:58:56 -0300

Final-Recipient: RFC822; admsaude@capanema.pr.gov.br

X-Actual-Recipient: RFC822; pmcp_admsaude@mailserver2.softsul.net

Action: delivered (to mailbox)

Status: 2.1.5

Last-Attempt-Date: Thu, 25 May 2023 13:58:57 -0300

Return-Path: <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be

forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 34PGwube017326

for <admsaude@capanema.pr.gov.br>; Thu, 25 May 2023 13:58:56 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----g221ppgvUjUWmSf1fCoNmPpj"

Message-ID: <b4856aee-6c89-3c64-a364-178f39f25c79@capanema.pr.gov.br>

Date: Thu, 25 May 2023 13:58:57 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.11.0 Content-Language: pt_PT

To: admsaude@capanema.pr.gov.br

From: "licitacao@capanema.pr.gov.br" licitacao@capanema.pr.gov.br>
Subject: =?UTF-8?Q?PREG=c3=830 ELETR=c3=94NICO N=c2=b0_20/2023?=

Disposition-Notification-To: "licitacao@capanema.pr.gov.br"

licitacao@capanema.pr.gov.br>



Município de Capanema - PR ₀5₀₂₀₉

PORTARIA N° 8.426, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 21/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023, objeto AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo

critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lot e	Ite m	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	2	1	BASE MODULAR DE MADEIRA COR MOGNO MODELO PARA 03 MASTROS. ACOMPANHA CANOPLA DE METAL PARA O ENCAIXE DO MASTRO. MADEIRA REVESTIDA DE FÓRMICA NA COR MOGNO. DIMENSÕES: 280MM DE ALTURA, 660MM DE COMPRIMENTO, 260MM LARGURA.	QUEROUNIF ORMES.COM	10,00	360,00
RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	2	2	KIT DE MASTROS EM ALUMINÍO COM ALTURA APROXIMADA DE 230CM. DIVIDIDO 04 PARTES. ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 12CM DE ALTURA. PONTEIRA COM TAMANHO APROXIMADO DE 30CM DE ALTURA. CONTÉM LANÇAS DE PONTAS ARREDONDADAS. POSSUI 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE ILHOSES. USO INTERNO. KIT COMPOSTO POR 03 (TRÊS) UNIDADES.		10,00	505,00
RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	2	3	KIT DE SUPORTE PARA PAREDE ACOMPANHADA DE MASTRO. USO EXTERNO. CONTENDO 02 PEÇAS, SENDO: SUPORTE EM FERRO ZINCADO	ORMES.COM	30,00	300,00



			COMPOSTO POR 02 PEÇAS PARA FIXAÇÃO. CADA SUPORTE DEVE SER FIXADO COM 04 (QUATRO) PARAFUSOS E BUCHAS (PARAFUSOS E BUCHAS NÃO INCLUSOS). INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 30° A 40°.			
			MASTRO EM ALUMÍNIO COM PONTEIRA EM FORMATO BOLA, MEDINDO 210 CM DE ALTURA. ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA COM 12CM. ACOMPANHA 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA. PONTERIA BOLA COM 8CM DE ALTURA EM ABS CROMADO. DIÂMETRO DO MASTRO 28MM.			
RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	2	4	LANÇA CÔNICA MODELO SETA. FABRICADO EM LATÃO NIQUELADO. COM PONTAS ARREDONDADAS. KIT COMPOSTO POR 03 UNIDADES.	QUEROUNIF ORMES.COM	5,00	206,00
RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	2	5	MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO EXTERNO. FABRICADO EM NYLON COM FIBRA. DIMENSÃO: 10CM. COR BRANCA.	QUEROUNIF ORMES.COM	12,00	36,00
RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	2	6	MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO. FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO. DIMENSÃO 7CM.	QUEROUNIF ORMES.COM	12,00	35,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 21/2023, é de R\$ 19.532,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono vinte e cinco dias de maio de 2023

Américo Bellé Prefeito Municipal

0-0211

BARBBBBBBBB

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Alecxandro Noll

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000 Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alecxandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Cladir Sinesio Klein Vereador: Dirceu Alchieri Vereador: Geancarlo Denardin Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº154/2023 Pregão Eletrônico: 21/2023

Data da Assinatura: 25/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.

Valor total: R\$ 19.532,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Trinta e Dois

Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº147/2023

Pregão Eletrônico: 20/2023

Data da Assinatura: 25/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 4.147,30 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº148/2023 Pregão Eletrônico: 20/2023

Data da Assinatura: 25/05/2023,

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TEC NOLOGIA L'IDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADU-AL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 900.00 (Novecentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº149/2023

Pregão Eletrônico: 20/2023

Data da Assinatura: 25/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADU-AL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIG-IA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: RS 4.678,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais)

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°150/2023 Pregão Eletrônico: 20/2023

Data da Assinatura: 25/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LUIZ TADEO DAMASCHI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADU-AL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: RS 595,68 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°151/2023 Pregão Eletrônico: 20/2023

Data da Assinatura: 25/05/2023.

050212

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADU-AL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIG-

IA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Valor total: R\$ 667,60 (Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº152/2023 Pregão Eletrônico: 20/2023

Data da Assinatura: 25/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: NUNES DE ALMEIDA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADU-AL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIG-IA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 197.00 (Cento e Noventa e Sete Reais)

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº153/2023 Pregão Eletrônico: 20/2023

Data da Assinatura: 25/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: S. C. COMERCIAL EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADU-AL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 1, 299,00 (Um Mil. Duzentos e Noventa e Nove Reais)

Valor total: R\$ 1.299,00 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais) Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.426, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 21/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrónico nº 21/2023, objeto AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E AS-SESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MU-NICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Ventedores Fornscedor	1	Diego	Produto/Servico	Marca	Quanti-	Preco
RODISTON	Line	trepo	BASE MODULAR DE MADEIRA COR MOGNO MODELO PARA 03 MASTROS, ACOMPANHA	QUER-	dadr	Fiego
CORREIA DE SOUZA & CIA ETDA	2	1	CANOPLA DE METAL PARA O ENCAIXE DO MASTRO, MADEIRA REVESTIDA DE FORMICA NA COR MOGNO, DÍMENSOES: 280MM DE ALTURA, 660MM DE COMPRIMENTO, 260MM LARGÚTRA	OUNT	10,00	360,00
RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LITMA	2	2	KIT DE MASTROS EM ALUMINIO COM ALTURA APROXIMADA DE 200CM. DIVIDIDO 64 PARTES. ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RE-SISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 12CM DE ALTURA PONTEIRA COM TAMANILO APROXIMADO DE SICIM DE ALTURA CONTEM LANCAS DE PONTAS ARREDONDADAS POSSUL 62 PRESILHAS TARA FIXAÇÃO DE ILHOSES. USO INTERON. KIT COMPNISTO POR 63 (TRES) UNIDADES.	QUER OUNT- FORMES. COM	10,00	505,00
RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	2	3	NIT DE SUPORTE PARA PAREDE ACOMPANHADA DE MASTRO USO EXTERNO. CONTENDO GE PEÇAS, SENDO. SUPORTE EM FERRO ZINCADO CUMBUSTO POR 82 PEÇAS PARA PEXAÇÃO. CADA SUPORTE DEVY SEE PEXADO COM 64 O QUATADO PARAPUSOS E BUCHAS (PARAPUSOS E BUCHAS NÃO INCLUSOS). INCLINAÇÃO APROXIMADO DE 30-A 40-MASTRO EM ALUMÍNIO COM PONTEIRA EM FORMATO BOLA, MEDINDO 210 CM DE ALTURA. ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLOM DE ALTURA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA COM ISCM ACOMPANHA 02 PRESILIAS PARA PEXAÇÃO NOS ILHOSIS DA BANDEIRA. PONTERIA BOLA COM BCM DE ALTURA EM ABS CROMADO. DIÁMETRO DO MASTRO 28 PM.	QUER- OUNI- FORMES. COM	30.00	300,00
RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	2	4	LANÇA CÓNICA MODELO SETA FARRICADO EM LATÃO NIQUELADO. COM PONTAS ARREDON- DADAS, KIT COMPOSTO POR 03 UNIDADES	QUER- OUNT- FORMES, COM	5,00	206.00
RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA L'IDA	2	5	MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO EXTERNO. FABRICADO EM NYLON COM FIBRA. DIMENSÃO. 19CM. COR BRANCA.	COM	12.00	36,00
RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	2	é	MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO, FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO, DIMENSÃO 7CM.	QUER- OUNI- FORMES. COM	12.00	35,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 21/2023, é de R\$ 19.532,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e cinco dias de maio de 2023

Américo Bellé Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.425, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 20/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PRECOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, \$1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;



5.0213

90000180 Localização: Data: 2023.05.25 15:18:31-03'00'

RODISTON Assinado digitalmente por RODISTON CORREIA DE SOUZA E CIA LTDA-18859R10001001490

RODISTON CORREIA DE SOUZA E CIA
L'DA (BESSA909000186)
ND: C=BR. S=GO, L=BONFINOPOLIS
ND: C=BR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

> Aos vinte e cinco dias de maio de 2023, o Municipio de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 21/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

> RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, sediada na RUA 104, S/N QUADRA10 LOTE 13 - CEP: 75195000 - BAIRRO: JARDIM ANA AMELIA, na cidade de Bonfinópolis/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.538.090/0001-80, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS, portador do RG nº e do CPF nº 799.417.881-20. residente no endereço: RUA 105, S/N QUADRA10 LOTE 13 - CEP: 75195000 -BAIRRO: JARDIM ANA AMELIA, na cidade de Bonfinópolis/GO. Telefone:, e-mail: MISTURAFINAB@HOTMAIL.COM

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ASSESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEN	IS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quanti dade	Preço unitário	Preço total
02	1	65705	BASE MODULAR DE MADEIRA COR MOGNO MODELO PARA 03 MASTROS. ACOMPANHA CANOPLA DE METAL PARA O ENCAIXE DO MASTRO. MADEIRA REVESTIDA DE FÓRMICA NA COR MOGNO. DIMENSÕES:	QUEROU NIFORM ES.COM	UN	10,00	360,00	3.600,00





05021

			280MM DE ALTURA, 660MM DE COMPRIMENTO, 260MM LARGURA.					
02	2	65706	KIT DE MASTROS EM ALUMINÍO COM ALTURA APROXIMADA DE 230CM. DIVIDIDO 04 PARTES. ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 12CM DE ALTURA. PONTEIRA COM TAMANHO APROXIMADO DE 30CM DE ALTURA. CONTÉM LANÇAS DE PONTAS ARREDONDADAS. POSSUI 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE ILHOSES. USO INTERNO. KIT COMPOSTO POR 03 (TRÊS) UNIDADES.		UN	10,00	505,00	5.050,00
02	3	65707	KIT DE SUPORTE PARA PAREDE ACOMPANHADA DE MASTRO. USO EXTERNO. CONTENDO 02 PEÇAS, SENDO: SUPORTE EM FERRO ZINCADO COMPOSTO POR 02 PEÇAS PARA FIXAÇÃO. CADA SUPORTE DEVE SER FIXADO COM 04 (QUATRO) PARAFUSOS E BUCHAS (PARAFUSOS E BUCHAS (PARAFUSOS E BUCHAS NÃO INCLUSOS). INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 30° A 40°. MASTRO EM ALUMÍNIO COM PONTEIRA EM FORMATO BOLA, MEDINDO 210 CM DE ALTURA. ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON	QUEROU NIFORM ES.COM	UN	30,00	300,00	9.000,00



Município de Capanema - PR RODISTON Assinado digitalmente por RO CORRELA DE SOUZA E CIA

CORREIA DE

LTDA:08538090000180
ND: C=BR, S=GO, L=BONFINOPOLIS, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=19860129000106,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, OU=ARCERTFY, CU=RFB e-CNPJ A1.

			DE ALTA RESISTEMANA COR BRANÇATONA 12CM. ACOMPANHA 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA. PONTERIA BOLA COM 8CM DE ALTURA EM ABS CROMADO. DIÂMETRO DO MASTRO 28MM.			RFB, OU=A CN=RODIS LTDA:08531 Razão: Eu s Localização Data: 2023.	RCERTFY, C TON CORRE 8090000180 sou o autor de	ta Federal do Brasil JUERFB e-ENPJ An EA DE SOUZA E Ol este documento 03-03'00' 0: 12.0.2
02	4	65708	LANÇA CÔNICA MODELO SETA. FABRICADO EM LATÃO NIQUELADO. COM PONTAS ARREDONDADAS. KIT COMPOSTO POR 03 UNIDADES.	QUEROU NIFORM ES.COM	UN	5,00	206,00	1.030,00
02	5	65709	MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO EXTERNO. FABRICADO EM NYLON COM FIBRA. DIMENSÃO: 10CM. COR BRANCA.	QUEROU NIFORM ES.COM	UN	12,00	36,00	432,00
02	6	65710	MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO. FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO. DIMENSÃO 7CM.	QUEROU NIFORM ES.COM	UN	12,00	35,00	420,00

Valor Total da Contratação R\$ 19.532,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 1 (um) ano, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 25/05/2023 e encerramento em 24/05/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.





050216

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 19.532,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais).

4.2. No valor acima estão incluidas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- **5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - **5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;





RODISTON CORREIA DE SOUZA E CIA

THE CHARGE STATE OF THE CONTROL OF T



LTDA:08538090000180 Contraction Contractio

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do <u>sistema de pagamento PIX</u>, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou





050218

- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em divida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Ádministração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações								
da	Conta da despes a	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte			
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.50.00	Do Exercício			

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados





050219

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabiveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- **10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções

RODISTON CORREIA

DE SOUZA E CIA

LTDA:085380900001800

LUB CONTROLL CONTROLL

LTDA:0853809000001800

LTDA:0853809000001800





D0220

previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor

prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada

para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou

falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz:
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes
 - a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. RODISTON CORREIA

DE SOUZA E CIA LTDA:08538090000180

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone: (46) 3552-1321





0.50231

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

RODISTON CORREIA DE SOUZA E CIA

LTDA:08538090000180



Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone: (46) 3552-1321



- 0 50 2 2 2 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
 - 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vicio ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do orgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do
 - 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
 - 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
 - 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
 - 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
 - 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
 - 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES **ADMINISTRATIVAS**

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de dificil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os





Município de Capanema - PR₀S₀₂₂₃

RODISTON CORREIA DE SOUZA E CIA

Assinato diptalmente por RICITIS TON CORREJA DE SDUZA, E. CIA L'IDA 083 SIBISSOSO EN ND CI-BR, S-GO, L-BONE NOPO, IS, GAZZA Boast, Oblegiosonesis, OUI-1980/0128/01000 OUI-Segratura da Percusa Federial do Brissi, RPB, OUI-ARCERTY, OFFICE & CAPO AT CHI-BROWNERSTY, OFFICE ACRES AND ACCOUNTY

principios da teoria geral dos contratos 68 as da Lei nº 8.666/1993.

the East source which descend the community of the control of the

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
 - a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos

serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

 a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

 b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

 e) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

 d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;





e) "Prática Obstrutiva":

- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alinea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a integra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 21/2023, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a)FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e

cinco dias de maio de 2023.

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

RODISTON CORREIA DE SOUZA E CIA SOUZA E CIA CONTROL CON LTDA:08538090

000180

FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS

Representante Legal RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA

Detentora da Ata

Data: 25/05/2023 15:21:21:030 Verifique em https://validar.iti

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 30/05/2023 08:20

Para: misturafinab@hotmail.com

\$0225

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!



Samara Leticia Martins Luft

Estagiaria Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao I@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ata rodison.pdf

3,5MB

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

misturafinab@hotmail.com

Assunto: Via assinada ARP

Original-Envelope-Id: <8ef035d2-f019-ec82-f8al-

10cb155264fe@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; DM6PR11MB4563.namprd11.prod.outlook.com

Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net Arrival-Date: Tue, 30 May 2023 11:20:33 +0000

Final-Recipient: rfc822; misturafinab@hotmail.com

Action: delivered Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 OK